



Em Itacoatiara, Governo do Estado investe mais de R\$ 2 milhões nos setores primário e social

Mauro Neto e Alex Pazuello/Secom

Entregas de equipamentos e repasse de recursos devem trazer mais qualidade de vida para as famílias

O Governo do Amazonas destinou mais de R\$ 2 milhões em investimentos para fortalecer os setores primário e social do município de Itacoatiara (a 176 quilômetros de Manaus). As entregas de equipamentos, cartões e repasse de recursos aconteceram, no dia 13 de novembro, durante ação realizada no município e deve trazer mais qualidade de vida para as famílias.

Um novo Posto Avançado do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam) foi inaugurado, em Lindóia, pelo Governo do Amazonas. Além da inauguração, agricultores familiares e produtores rurais do município foram beneficiados com o repasse de R\$ 131 mil em crédito rural e 64 documentos rurais para agricultores familiares e produtores rurais.

Entre os documentos rurais a serem entregues estão 48 Cartões do Produtor Primário (CPP) e 16 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF). A regularização dos produtores é fundamental para que eles tenham acesso a políticas públicas com crédito rural.

Por meio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), foram investidos mais de R\$ 349 mil em ações sociais e produtivas no município para mais de 100 famílias. Equipamentos, lancha cargueira e valor destinado ao pagamento de pessoal estão entre as entregas.

O Governo do Amazonas, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável (ADS), também realizou o repasse financeiro da Subvenção Econômica da Borracha a extrativistas do estado. Com aporte de mais de R\$ 618 mil, 13 organizações sociais, de oito municípios do estado, serão beneficiadas com o pagamento do auxílio.

Além do pagamento do subsídio, a ADS investiu mais de R\$ 1 milhão, com iniciativas que também contemplam pagamentos de contratos de programas coordenados pelo órgão, entrega de equipamentos, além de doação



de mais de 2,7 toneladas de produtos regionais adquiridas pelo Programa de Assistência Familiar (PAF) a intuições sociais do município.

Setor social

Para fortalecer a segurança alimentar e dar suporte para famílias e gestantes em situação de vulnerabilidade social, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), entregou 1.000 cestas básicas de alimentos, além de 200 kits bebê. A Sejusc já realizou, até setembro de 2025, mais de 18 mil atendimentos a famílias em vulnerabilidade social com cestas de alimentos e kits bebê no Amazonas.

Além dos novos cartões do Auxílio Estadual entregues no município, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado e Assis-

Além dos novos cartões do Auxílio Estadual, o Governo do Amazonas também entregou cheques do programa Crédito Rosa

tência Social (Seas), também entregou cheques do programa Crédito Rosa a três empreendedoras contempladas pelo financiamento no município, além de 600 absorventes higiênicos por meio do programa Dignidade Menstrual.

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPCD), reforçou políticas de inclusão e acessibilidade em Itacoatiara. Ao todo, mais de 320 pessoas em vulnerabilidade social, baixa locomoção e com deficiência (PcD) receberam documentos de identificação e cadeiras de rodas na ação.



Governo do Amazonas entrega mais 1.000 cartões do Auxílio Estadual em Itacoatiara

Mauro Neto/Secom



Com as entregas no município, Governo do Amazonas amplia alcance do maior programa de transferência no estado

O Governo do Amazonas entregou, no dia 13 de novembro, um total de 1.000 novos cartões do Auxílio Estadual Permanente no município de Itacoatiara (distante 176 quilômetros de Manaus) para famílias em situação de vulnerabilidade social. Com essa entrega, o Governo do Amazonas amplia o alcance do maior programa de transferência do estado.

O município de Itacoatiara soma mais de 7 mil cartões entregues desde a criação do programa, em 2021. O Auxílio Estadual Permanente garante R\$ 150 mensais para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e é coordenado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Seas).

“Estamos retomando as entregas do Auxílio Estadual e, hoje, estamos aqui em Itacoatiara, onde estamos entregando 1.000 cartões que vão poder ser utilizados em qualquer estabelecimento comercial”, destacou o governador Wilson Lima.

No bairro Colônia, a Sara Oliveira, de 22 anos, mora com a filha de 2 anos. No momento, ela está desempregada e explicou que a chegada

do Auxílio Estadual representa uma segurança financeira para a família.

“Ajuda muito, principalmente, para quem quase não tem recursos financeiros. Aqui em casa vai me ajudar bastante com a minha filha. Quando recebi a confirmação, comemorei, porque veio em boa hora”, disse a beneficiária.

O cartão também faz parte agora da renda mensal da dona Ecléa Silva, 43, que mora na área rural de Itacoatiara. “Para mim é muito importante, assim como para as demais pessoas que vão receber. Não estava esperando conseguir, foi uma surpresa, e muito bem-vinda”, disse a moradora de Itacoatiara.



O município de Itacoatiara soma mais de 7 mil cartões entregues desde a criação do programa, em 2021

Auxílio Estadual

Criado em 2021, por meio da Lei nº 5.665, o Auxílio Estadual é considerado o maior programa de transferência de renda da história do Amazonas, voltado ao combate à pobreza e à promoção da qualidade de vida da população. O benefício é coordenado e administrado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome (Seas) e atende 300 mil famílias em situação de vulnerabilidade social em todo o estado, sendo 158 mil na capital e 142 mil no interior, com o pagamento mensal de R\$ 150.

Além de garantir dignidade e segurança alimentar, o programa também impulsiona a economia local, com cerca de R\$ 45 milhões injetados por mês, chegando a R\$ 540 milhões por ano.

As últimas entregas ocorreram em 2023 e estão sendo retomadas em 2025, após uma nova verificação de cadastros realizada pelo Governo do Estado, para assegurar que todos os beneficiários que atendem aos critérios tenham acesso ao benefício. A nova etapa de entregas já passou pelos municípios de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte.

Alex Pazuello e Mauro Neto/Secom

Todas as viaturas vêm com tecnologia embarcada, com câmeras que fazem a leitura de placas e reconhecimento de foragidos da justiça



Em Itacoatiara, Governo do Amazonas entrega 13 novas viaturas para as Forças de Segurança

As viaturas auxiliarão no trabalho de policiais civis e militares, resultando em ações rápidas no município

No dia 13 de novembro, o Governo do Amazonas entregou 13 novos veículos para as Forças de Segurança em Itacoatiara (a 176 quilômetros de Manaus). Dentre os veículos, estão quatro motos e oito carros equipados com o Sistema Paredão, além de uma picape. As novas viaturas auxiliarão nos trabalhos das Polícias Militar e Civil do município, resultando em ações rápidas em áreas urbanas e de difícil acesso.

“Isso amplia a nossa frota e dá condições para que o policial possa chegar com mais rapidez às ocorrências. Todas as viaturas já vêm com uma nova tecnologia embarcada, com câmeras que fazem a leitura de placas e reconhecimento de foragidos da justiça”, destacou o governador Wilson Lima.

As novas viaturas fazem parte do programa Amazonas Mais Seguro e representam mais um passo na modernização da frota de veículos de Segurança do estado. As motos e carros ficarão à disposição do 2º Batalhão de Polícia Militar, enquanto a picape será disponibilizada para a Polícia Civil para auxiliar em ações de investigação ou administrativas.

De acordo com o cabo Francisney Augusto,

policial militar que atua há 1 ano em Itacoatiara, a entrega simboliza uma renovação no trabalho de todos os policiais que atuam no município. “A chegada das viaturas garante mais autonomia para todos nós e permite que a gente consiga atender as demandas da população de acordo com as necessidades de cada caso”, falou.

Para a moradora de Itacoatiara, Nice Paiva, de 42 anos, a chegada dos novos veículos transmite uma sensação de segurança ainda maior para a população. “As viaturas chegaram em um momento muito oportuno para toda a população. Vou me sentir mais segura agora, porque a gente sempre quer ser atendida com rapidez ao ligar, então agora vai ser melhor”, disse a moradora.

Mais apoio

Ainda durante a agenda em Itacoatiara, o governador anunciou inauguração da primeira etapa da reforma e modernização da rodovia AM-010, neste sábado (15/11). Nesta fase, serão entregues 142 quilômetros totalmente modernizados, do KM 110 ao KM 252, trecho que liga Rio Preto da Eva a Itacoatiara.

Wilson Lima também entregou 1.000 novos cartões do Auxílio Estadual Permanente para famílias em situação de vulnerabilidade social; assinou dois convênios com a Prefeitura para a construção de duas quadras poliesportivas nas comunidades Vila Batista, Arari e Iporá. Assim como fez entregas para fortalecer os setores primário e social do município de Itacoatiara.



Em dez meses, Polícia Militar do Amazonas registra aumento de 71,9% na captura de foragidos da Justiça

Arquivo/PMAM

Corporação militar cumpriu 918 mandados de prisão de janeiro a outubro deste ano em ações e operações em todo o estado

A Polícia Militar do Amazonas (PMAM) realizou, de janeiro a outubro deste ano, a captura de 918 foragidos da Justiça com mandados de prisão em aberto. O número representa um aumento de 71,9%, se comparado ao mesmo período do ano passado, quando a corporação militar cumpriu 534 mandados de prisão em todo o estado. Os dados do balanço da PMAM são das ocorrências especiais do Centro de Comunicações Operacionais Policiais Militares (Cecopom).

Na comparação com o ano de 2023, quando a PMAM cumpriu 464 mandados nos dez primeiros meses daquele ano, o aumento é de 97,8% nas ações. Para o comandante-geral da PMAM, coronel PM Klinger Paiva, a evolução na captura de foragidos da Justiça é resultado de diversos fatores, entre eles o planejamento estratégico da corporação, o aumento do efetivo policial nas ruas e o uso de tecnologias e informações de Inteligência.

“Tivemos o reforço de mil novos soldados que foram formados em 2024 e ingressaram na corporação para contribuir com o planejamento das ações que são desenvolvidas. O cumprimento dos mandados é feito por meio das abordagens a pessoas e veículos em fundada suspeita e temos, desde agosto desse ano, o apoio do Paredão de reconhecimento facial, que tem nos auxiliado na identificação de pessoas com mandados em aberto”, explicou o comandante-geral da PMAM.



Entre os principais crimes dos infratores com mandados de prisão em aberto estão roubo, tráfico de drogas, homicídio, furto, estupro de vulnerável, posse ilegal de arma de fogo, receptação, descumprimento de medida protetiva, entre outros.

O comandante-geral destaca que, entre os 918 mandados de prisão cumpridos este ano, mais de 600 são de crimes de roubo, tráfico de drogas e homicídio. “São os três crimes que mais afligem a população. Com as ações da Polícia Militar do Amazonas, estamos retirando de circulação essas pessoas que cometeram essas violações e trazemos, consequentemente, mais tranquilidade para o cidadão amazonense”.

Dos foragidos capturados, 798 foram localizados em Manaus, o que representa 86,9% dos mandados de prisão cumpridos pela PMAM

Ações na capital e interior

Dos foragidos capturados, 798 foram localizados em Manaus, o que representa 86,9% dos mandados de prisão cumpridos pela Polícia Militar do Amazonas. As outras ações foram registradas nos municípios de Lábrea, Coari, Fonte Boa, Tapauá, Humaitá, Parintins, Itapiranga, Autazes, Iranduba, Manacapuru, Boca do Acre, entre outros.

A unidade policial que mais cumpriu mandados de prisão este ano foram as Rondas Ostensivas Cândido Mariano (Rocam), seguida da 24ª Companhia Interativa Comunitária (Cicom), Força Tática, 30ª Cicom e 14ª Cicom. As cinco unidades são responsáveis por mais de 450 foragidos capturados.

O comandante da Rocam, tenente-coronel PM Renan Carvalho, explica que a unidade especializada atua em todas as zonas da capital amazonense, com equipes motorizadas em viaturas e motocicletas, o que possibilita que os policiais militares cheguem mais rápido nas ocorrências e em locais de difícil acesso, como invasões e becos.

“A Rocam é uma tropa especializada, treinada para ocorrências complexas e para dar pronta-resposta em ações. Temos uma atuação constante em todos os bairros de Manaus e também com equipes no interior. Nossos resultados são fruto de denúncias, abordagens e informações que recebemos sobre pessoas com mandados de prisão em aberto que circulam no estado”, explicou o comandante da Rocam.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
- WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
- TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
- CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
- SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
- JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
- JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
- INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
- ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
- ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
- VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
- NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
- ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
- CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
- Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
- PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
- CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
- MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
- RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
- JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
- MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
- KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
- EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
- SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
- RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
- DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
- ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
- JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
- DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
- Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
- MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
- THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
- WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
- BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
- Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
- Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
- JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
- DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
- BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
- JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
- RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
- GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
- ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
- FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
- JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
- JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
- RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
- JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
- GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
- “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
- TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 5

Decretos nominais 46

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Controladoria Geral do Estado - CGE 5

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 7

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 10

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 12

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 12

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 19

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 20

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 24

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 25

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 26

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 26

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 26

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 27

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 27

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 28

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 28

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 29

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 30

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 31

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA 32

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 32

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 33

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 33

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 35

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 35

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 36

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 37

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 37

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 37

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 38

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 38

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 38

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 39

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 40

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 46

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 47

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 47

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 48

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Atalaia do Norte 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM 1

Condomínios 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 104 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.945, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

INCLUI no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o aniversário da Cidade de Tefé, comemorando no dia 15 de junho.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas o aniversário da Cidade de Tefé, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de junho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 252428

LEI N.º 7.946, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI diretrizes para a criação do Programa de Monitoramento ao Trabalho Infantil no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para a criação do programa de Monitoramento ao Trabalho Infantil, com o objetivo de identificar, monitorar e combater situações de trabalho infantil em comunidades vulneráveis no Estado do Amazonas.

Art. 2.º As diretrizes para o programa de Monitoramento ao Trabalho Infantil contarão com as seguintes ações:

I - visitas regulares às comunidades vulneráveis para levantamento de dados e identificação de crianças e adolescentes em situações de trabalho infantil;

II - oferecimento de suporte às famílias das crianças identificadas, incluindo acesso a programas sociais, assistência financeira e capacitação profissional;

III - campanhas educativas nas escolas e comunidades, visando conscientizar a população sobre os impactos do trabalho infantil e os direitos das crianças e adolescentes;

IV - criação de um banco de dados atualizado com informações sobre casos de trabalho infantil, para subsidiar políticas públicas futuras.

Art. 3.º As visitas regulares referidas no inciso I do art. 2.º serão realizadas por equipes multidisciplinares, compostas por:

I - assistentes sociais;

II - psicólogos;

III - educadores;

IV - representantes da comunidade local.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252429

LEI N.º 7.947, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a vedação ao fornecedor de repasse de custos relacionados à emissão de boletos bancários, carnês de pagamento e outros documentos de cobrança, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º É vedado ao fornecedor repassar ao consumidor os custos relativos à emissão de boletos bancários, carnês de pagamento e demais documentos de cobrança para o pagamento de produtos ou serviços adquiridos.

Art. 2.º O descumprimento desta Lei sujeita o fornecedor às penalidades previstas nos artigos 56 e seguintes da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis pelo órgão de defesa do consumidor competente.

Parágrafo único. O valor da multa será revertido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, criado pela Lei n.º 2.288, de 30 de junho de 1994.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para sua plena efetivação.

Art. 4.º Ficam revogadas as Leis n.º 3.077, de 02 de agosto de 2006 e n.º 59, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 252430

LEI N.º 7.948, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a comunicação compulsória por unidades de saúde, nos casos de suspeita ou confirmação de gravidez em crianças e adolescentes menores de 14 anos de idade.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade da comunicação compulsória por hospitais públicos e privados, unidades básicas de saúde, maternidades públicas e privadas, clínicas médicas e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado do Amazonas, à autoridade policial e ao Conselho Tutelar do Município da ocorrência de caso suspeito ou confirmado de gravidez, em crianças e adolescentes menores de 14 anos de idade.

Parágrafo único. A comunicação prevista no caput será feita à delegacia local e ao Conselho Tutelar do Município da residência da menor de 14 (quatorze) anos.

Art. 2.º A comunicação de que trata esta Lei deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do atendimento em que se constate a suspeita ou confirmação de gravidez em criança ou adolescente menores de 14 (quatorze) anos de idade, devendo constar o nome completo da criança ou adolescente menor de 14 (quatorze) anos, sua filiação, endereço residencial e telefone para contato.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá criar formulário ou fluxo padrão de notificação dos casos ao Conselho Tutelar e à autoridade policial, a serem utilizados pelos estabelecimentos de que trata essa Lei.

Art. 3.º A comunicação compulsória será restrita ao corpo médico, de enfermagem, técnico e administrativo diretamente envolvidos no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privados, unidades básicas de saúde, maternidades públicas e privadas, clínicas médicas e estabelecimentos congêneres, garantir a inviolabilidade das informações, preservação da identidade, imagem e dados pessoais da criança ou do adolescente menor de 14 (quatorze) anos, com o fim de proteger a sua privacidade e de sua família.

Art. 4.º A inobservância injustificada das disposições contidas nesta Lei sujeitará às unidades de saúde as seguintes penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa, que irá variar de 01 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, de acordo com a gravidade do fato;

III - em caso de reincidência da infração, e já tendo sido aplicada a pena de multa, as multas em sequência serão fixadas no valor em dobro da multa anterior, respeitado o limite fixado no inciso II deste artigo;

IV - os valores arrecadados pelas sanções acima descritas, serão revertidos ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FECA).

Art. 5.º O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 252431

LEI N.º 7.949, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI diretrizes para a criação do Programa de Incentivo à Indústria Sustentável da Zona Franca de Manaus (PIISZFM).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas as diretrizes para criação do Programa de Incentivo à Indústria Sustentável da Zona Franca de Manaus (PIIS-ZFM), com o objetivo de estimular práticas sustentáveis no setor industrial da Zona Franca de Manaus, promovendo inovação, eficiência energética e responsabilidade ambiental.

Art. 2.º O PIIS-ZFM tem como diretrizes:

I - fomentar a adoção de tecnologias limpas e processos produtivos sustentáveis;

II - incentivar o uso de energias renováveis e eficiência no consumo energético;

III - promover a logística reversa e a economia circular;

IV - reduzir a emissão de resíduos sólidos, poluentes e gases de efeito estufa;

V - estabelecer parcerias com universidades, centros de pesquisa e órgãos ambientais para o desenvolvimento de soluções inovadoras.

Art. 3.º As indústrias situadas na Zona Franca de Manaus que aderirem ao programa terão direito aos seguintes incentivos:

I - Selo Verde da Zona Franca de Manaus, que certificará empresas comprometidas com a sustentabilidade;

II - apoio técnico e consultoria, por meio de convênios com instituições especializadas, para implementação de boas práticas ambientais e certificações internacionais.

Art. 4.º As ações elencáveis para a viabilização e implantação do Programa de Incentivo à Indústria Sustentável da Zona Franca de Manaus (PIIS-ZFM) que trata esta Lei, submetem-se aos critérios de conveniência e oportunidade definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 252433

LEI N.º 7.950, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o aniversário da Cidade de Apuí, comemorado no dia 30 de dezembro.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas o aniversário da Cidade de Apuí, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de dezembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 252434

LEI N.º 7.951, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a proibição do armazenamento de informações documentais em bancos de dados de empresas de segurança, estabelecimentos comerciais ou residenciais.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica proibido, no âmbito do Estado do Amazonas, o armazenamento de dados constantes nos documentos de identificação de pessoas que transitarem em estabelecimentos residenciais e comerciais sob supervisão ou vigilância próprias, ou através de empresas terceirizadas, salvo autorização expressa por escrito do portador dos documentos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, compreende armazenamento de dados toda e qualquer retenção, fotocópia ou cópia digitalizada dos documentos de identificação apresentados no momento do ingresso no respectivo estabelecimento.

Art. 2.º As empresas referidas no art. 1.º desta Lei deverão fixar em suas dependências, em local de fácil visualização, cartazes noticiando o disposto nesta Lei.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 252435

LEI N.º 7.952, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI o Selo Empresa Amiga Salvando Vidas no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Selo Empresa Amiga Salvando Vidas, destinado a reconhecer e incentivar empresas que contribuem para as ações e projetos sociais voltados para a doação de medula óssea.

Art. 2.º Poderão receber o Selo as empresas, de qualquer porte e setor, que comprovadamente realizem ações voltadas ao apoio, incentivo, divulgação da importância da doação de medula óssea, mas não se limitando a:

I - doações financeiras ou materiais destinadas à Institutos;

II - parcerias para a promoção de eventos ou campanhas sociais;

III - VETADO;

IV - outras iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das crianças e adolescentes atendidos.

Art. 3.º A concessão do Selo será regulamentada pelo Poder Público, o qual fará análise da documentação e comprovação das ações desenvolvidas pela empresa, bem como, estabelecerá os critérios para a concessão do Selo Empresa Amiga Salvando Vidas.

Art. 4.º O Selo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova comprovação do cumprimento dos critérios estabelecidos pelo Poder Público.

Art. 5.º As empresas certificadas poderão utilizar o Selo em materiais institucionais, campanhas publicitárias e redes sociais, promovendo sua imagem como apoiadoras da causa sociais voltadas para a doação de medula óssea.

Art. 6.º O Estado do Amazonas poderá divulgar, em meios oficiais, a lista das empresas reconhecidas com o Selo Empresa Amiga Salvando Vidas como forma de incentivar demais empresas a aderir essa iniciativa.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 252436

LEI N.º 7.953, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI diretrizes para a incentivo à Preservação da Saúde Mental de Adolescentes no Estado.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes para a preservação da saúde mental de adolescentes no Estado, promovendo ações que valorizem o bem-estar emocional, previnam transtornos psicológicos e incentivem o acolhimento no ambiente escolar, familiar e social.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2.º São diretrizes para a preservação da saúde mental dos adolescentes:

I - incentivar ações de conscientização sobre a importância da saúde mental, com foco na prevenção de transtornos como ansiedade, depressão e automutilação;

II - apoiar e valorizar a implementação de práticas que promovam um ambiente escolar saudável e inclusivo, reduzindo situações de bullying e discriminação;

III - estimular o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas escolas que contemplem atividades de valorização da vida, autocuidado e inteligência emocional;

IV - garantir que adolescentes e suas famílias sejam orientados sobre o acesso a serviços de saúde mental já existentes no Sistema Único de Saúde (SUS);

V - priorizar a articulação entre as secretarias estaduais de Saúde e Educação para fortalecer o apoio psicológico dentro do ambiente escolar;

VI - combater o estigma associado aos transtornos mentais por meio de campanhas informativas e ações educativas.

Art. 3.º As instituições de ensino, públicas e privadas, poderão:

I - promover debates e palestras sobre saúde mental com especialistas;

II - criar canais de diálogo para identificar adolescentes em situação de vulnerabilidade emocional;

III - incentivar atividades culturais, esportivas e artísticas como ferramentas para o bem-estar emocional.

Art. 4.º A sociedade será incentivada a:

I - apoiar campanhas que promovam a saúde mental e o respeito às diferenças;

II - desenvolver iniciativas comunitárias que proporcionem acolhimento e orientação aos adolescentes.

Art. 5.º A fiscalização e aplicação das diretrizes desta Lei serão realizadas pelos órgãos competentes, em articulação com os conselhos estaduais e municipais de direitos da criança e do adolescente.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º O Poder Executivo Estadual poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 252437

DECRETO Nº 53.038, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.704.024,03 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, VINTE E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.038, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO	FONTES DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica										
	0001	A	1.501.160	9999						14.704.024,03
TOTAL										14.704.024,03
TOTAL POR SECRETARIA										14.704.024,03

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO	FONTES DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
	0001	A	1.501.160	3190	14.704.024,03					
TOTAL										14.704.024,03
TOTAL POR SECRETARIA										14.704.024,03

Protocolo 252439

DECRETO Nº 53.039, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$21.608.858,34 (VINTE**

E UM MILHÕES, SEISCENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.039, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica						
	0001	A	1.500.121	9999						11.768.728,79
99	999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada						
	0001	A	1.500.121	9999						9.840.129,55
TOTAL										21.608.858,34
TOTAL POR SECRETARIA										21.608.858,34

Protocolo 252440

DECRETO Nº 53.040, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.170 - Outros Recursos não Vinculados - FMPES, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.040, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada						
	0001	A	1.501.170	9999						8.000.000,00
TOTAL										8.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										8.000.000,00

Protocolo 252441

DECRETO Nº 53.041, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$307.300,00 (TREZENTOS E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.041, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS										
19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.759.201	3390		29.800,00			
		0001	A	1.759.201	3390		30.000,00			
		0001	A	1.759.201	3390		247.500,00			
TOTAL							307.300,00			
TOTAL POR SECRETARIA										307.300,00

Protocolo 252442

DECRETO Nº 53.042, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.018.669,19 (DOIS MILHÕES, DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.042, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAPÁ										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		23.200,00			
TOTAL							23.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										23.200,00
11000 CASA CIVIL										
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	4490			121.769,38		
TOTAL								121.769,38		
TOTAL POR SECRETARIA										121.769,38
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.501.201	3390		62.000,00			
TOTAL							62.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										62.000,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		367.768,45			
		0001	A	1.500.121	3390		87.453,70			
		0001	A	1.501.100	3390		786.170,93			
TOTAL							1.241.393,08			
TOTAL POR SECRETARIA										1.241.393,08
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
26 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		67.320,54			
26 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.201	3390		50.176,19			
3300 MAIS INFRA										
26 784 3300 2333 - Fiscalização do Sistema Hidroviário										
		0001	A	1.501.201	3390		46.940,00			
		0001	A	1.501.201	3390		232.670,00			
TOTAL							397.106,73			
TOTAL POR SECRETARIA										397.106,73

43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		125.000,00			
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16 482 3313 1102 - Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado										
		0001	P	1.501.201	3390		5.000,00			
16 482 3313 2788 - Realização de Ações Emergenciais de Moradia										
		0001	A	1.501.201	3390		43.200,00			
TOTAL							173.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										173.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.018.669,19
ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.201	3390		15.400,00			
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.501.201	3390		7.800,00			
TOTAL							23.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										23.200,00
11000 CASA CIVIL										
11210 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		67.769,38			
		0001	A	1.501.201	3391		54.000,00			
TOTAL							121.769,38			
TOTAL POR SECRETARIA										121.769,38
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
		0001	A	1.501.201	3390		50.176,19			
		0001	A	1.501.201	3390		67.320,54			
		0001	A	1.501.201	3390		279.610,00			
TOTAL							397.106,73			
TOTAL POR SECRETARIA										397.106,73

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3304 SIMPLIFICA AMAZONAS										
23	125	3304	2135	Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins						
		0001	A	1.501.201	3390		62.000,00			
TOTAL							62.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										62.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.500.100	3390		11.077,80			
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
		0001	A	1.500.100	3390		31.902,21			
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1220	Contraprestação da Parceria Público-Privada						
		0011	P	1.500.100	3367		428,87			
		0011	P	1.500.121	3367		2.625,39			
10	302	3267	1530	Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde						
		0011	P	1.500.121	4490			1.000,00		
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2247	Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica						
		0011	A	1.501.100	3390		4.675,00			
10	302	3305	2250	Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados						
		0007	A	1.500.100	3390		51.647,16			
		0008	A	1.500.100	3390		18.520,52			
		0008	A	1.500.100	3390		34.530,12			
		0008	A	1.500.121	3390		100,00			
		0008	A	1.500.121	3390		8.168,12			
		0008	A	1.501.100	3390		12.100,53			
		0011	A	1.500.100	3390		1.000,00			
		0011	A	1.500.100	3390		18.096,34			
		0011	A	1.500.121	3390		19.872,86			
		0011	A	1.500.121	3390		55.676,35			
		0011	A	1.501.100	3390		769.395,40			
10	302	3305	2474	Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios						
		0005	A	1.500.121	3390		0,18			
10	302	3305	2604	Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais						
		0011	A	1.500.100	4450		200.000,00			
10	302	3305	2825	Judicialização da Saúde na Gestão Estadual						
		0001	A	1.500.100	3390		565,43			
		0001	A	1.500.121	3390		10,80			
TOTAL							1.040.393,08	201.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.241.393,08

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3313 AMAZONAS MEU LAR										
16	482	3313	2845	Gestão da Cobertura do Seguro Habitacional						
		0001	A	1.501.201	3390		5.000,00			
		0001	A	1.501.201	3390		168.200,00			
TOTAL							173.200,00			
TOTAL POR SECRETARIA										173.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										2.018.669,19
Protocolo 252444										

DECRETO Nº 53.043, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$482.400,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.543.246 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.043, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
		0001	A	1.543.246	3390		288.800,00			
12	362	3283	2739	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio						
		0001	A	1.543.246	3390		193.600,00			
TOTAL							482.400,00			
TOTAL POR SECRETARIA										482.400,00
Protocolo 252445										

DECRETO Nº 53.044, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.668.728,79 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.044, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde										
		0003	A	1.500.121	4441			450.000,00		
		0003	A	1.500.121	4441			450.000,00		
		0006	A	1.500.121	3341		264.690,00			
		0007	A	1.500.121	3341		200.000,00			
		0007	A	1.500.121	4450			500.000,00		
		0008	A	1.500.121	3341		50.000,00			
		0008	A	1.500.121	4490			500.000,00		
		0009	A	1.500.121	3341		100.000,00			
		0011	A	1.500.121	3341		100.000,00			
		0011	A	1.500.121	3341		100.000,00			
		0011	A	1.500.121	3341		500.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		50.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		100.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		197.904,26			
		0011	A	1.500.121	3350		200.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		500.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		600.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		700.000,00			
		0011	A	1.500.121	3350		943.680,00			
		0011	A	1.500.121	3350		1.000.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		50.000,00			
		0011	A	1.500.121	3390		55.401,00			
		0011	A	1.500.121	3390		100.000,00			
		0011	A	1.500.121	4441			100.000,00		
		0011	A	1.500.121	4441			200.000,00		
		0011	A	1.500.121	4441			383.339,26		
		0011	A	1.500.121	4441			417.394,27		
		0011	A	1.500.121	4450			56.320,00		
		0011	A	1.500.121	4450			320.000,00		
		0011	A	1.500.121	4490			50.000,00		
		0011	A	1.500.121	4490			430.000,00		
TOTAL							5.811.675,26	3.857.053,53		
TOTAL POR SECRETARIA										9.668.728,79

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO									
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99	999	9999	2646 - Reserva Técnica						
	0001	A	1.500.121	9999				50.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				50.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				50.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				50.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				55.401,00	
	0001	A	1.500.121	9999				56.320,00	
	0001	A	1.500.121	9999				100.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				100.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				100.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				100.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				100.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				197.904,26	
	0001	A	1.500.121	9999				200.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				200.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				200.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				264.690,00	
	0001	A	1.500.121	9999				320.000,00	
	0001	A	1.500.121	9999				383.339,26	
	0001	A	1.500.121	9999				417.394,27	
	0001	A	1.500.121	9999				430.000,00	

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
- Reserva Técnica					
0001	A	1.500.121	9999		450.000,00
0001	A	1.500.121	9999		450.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		600.000,00
0001	A	1.500.121	9999		700.000,00
0001	A	1.500.121	9999		943.680,00
0001	A	1.500.121	9999		1.000.000,00
TOTAL					9.668.728,79
TOTAL POR SECRETARIA					9.668.728,79
Protocolo 252446					

DECRETO Nº 53.045, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.273.468,81 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.045, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
0011	A	1.500.121	3390				435.963,37			
TOTAL							435.963,37			
TOTAL POR SECRETARIA										435.963,37
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
12 361 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
0011	A	1.500.121	3340				1.000.000,00			
0011	A	1.500.121	3350				637.505,44			
0001	A	1.500.121	3350				200.000,00			
TOTAL							1.837.505,44			
TOTAL POR SECRETARIA										1.837.505,44
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										2.273.468,81

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.500.121	9999		200.000,00
0001	A	1.500.121	9999		435.963,37
0001	A	1.500.121	9999		637.505,44
0001	A	1.500.121	9999		1.000.000,00
TOTAL					2.273.468,81
TOTAL POR SECRETARIA					2.273.468,81

Protocolo 252447

DECRETO Nº 53.046, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.566.660,74 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.046, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada Estadual na Saúde										
0001	A	1.500.121	3350				700.000,00			
0002	A	1.500.121	3341				500.000,00			
0006	A	1.500.121	3350				200.000,00			
0008	A	1.500.121	3341				200.000,00			
0011	A	1.500.121	3341				100.000,00			
0011	A	1.500.121	3341				200.000,00			
0011	A	1.500.121	3341				2.000.000,00			
0011	A	1.500.121	3350				100.000,00			
0011	A	1.500.121	3350				100.000,00			
0011	A	1.500.121	3350				650.000,00			
0011	A	1.500.121	4441					616.660,74		
0011	A	1.500.121	4450					100.000,00		
0011	A	1.500.121	4450					100.000,00		
TOTAL							4.750.000,00	816.660,74		
TOTAL POR SECRETARIA									5.566.660,74	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		100.000,00
0001	A	1.500.121	9999		200.000,00
0001	A	1.500.121	9999		200.000,00
0001	A	1.500.121	9999		200.000,00
0001	A	1.500.121	9999		500.000,00
0001	A	1.500.121	9999		616.660,74
0001	A	1.500.121	9999		650.000,00
0001	A	1.500.121	9999		700.000,00
0001	A	1.500.121	9999		2.000.000,00
TOTAL					5.566.660,74
TOTAL POR SECRETARIA					5.566.660,74

Protocolo 252448

DECRETO Nº 53.047, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.634.038,40 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.047, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
0001	A	1.501.160	3390				1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									1.000.000,00	

11000 CASA CIVIL
11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3350		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
23 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3390		214.565,00			
04 845 3310 2795 - Transferências Especiais										
		0007	A	1.501.160	4440			442.843,27		
		0008	A	1.501.160	4440			150.000,00		
		0009	A	1.501.160	4440			100.000,00		
		0009	A	1.501.160	4440			1.150.000,00		
		0011	A	1.501.160	4440			297.904,27		
TOTAL							214.565,00	2.140.747,54		
TOTAL POR SECRETARIA										2.355.312,54

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0002	A	1.501.160	4440			200.000,00		
		0010	A	1.501.160	3350		150.000,00			
TOTAL							150.000,00	200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										350.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18102 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0004	A	1.501.160	3390		180.000,00			
		0007	A	1.501.160	4440			250.000,00		
		0011	A	1.501.160	3350		800.000,00			
		0011	A	1.501.160	4450			500.000,00		
		0011	A	1.501.160	4450			1.200.000,00		
TOTAL							980.000,00	1.950.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.930.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0007	A	1.501.160	3390		270.000,00			
TOTAL							270.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										270.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3350		2.300.000,00			
		0007	A	1.501.160	3340		300.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		230.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		287.102,27			
		0011	A	1.501.160	3350		300.808,53			
TOTAL							3.417.910,80			
TOTAL POR SECRETARIA										3.417.910,80

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	4450			530.000,00		
		0011	A	1.501.160	3390		50.000,00			
		0011	A	1.501.160	3390		397.904,27			
TOTAL							447.904,27	530.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										977.904,27

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0001	A	1.501.160	3390		1.000.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		1.547.904,27			
TOTAL							2.547.904,27			
TOTAL POR SECRETARIA										2.547.904,27

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
18 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0011	A	1.501.160	4440		300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
		0007	A	1.501.160	3341		300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27	122	3310	2773	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
	0011	A	1.501.160	3350			85.006,52			
TOTAL							85.006,52			
TOTAL POR SECRETARIA										85.006,52
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										14.634.038,40

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646	Reserva Técnica	
	0001	A	1.501.160	9999	50.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	85.006,52
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	150.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	150.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	180.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	200.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	214.565,00
	0001	A	1.501.160	9999	230.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	250.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	270.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	287.102,27
	0001	A	1.501.160	9999	297.904,27
	0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	300.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	300.808,53
	0001	A	1.501.160	9999	397.904,27
	0001	A	1.501.160	9999	442.843,27
	0001	A	1.501.160	9999	500.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	530.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	800.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.150.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.200.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.547.904,27
	0001	A	1.501.160	9999	2.300.000,00
TOTAL					14.634.038,40
TOTAL POR SECRETARIA					14.634.038,40

Protocolo 252449

DECRETO Nº 53.048, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.048, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04	122	3310	2793	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
		0001	A	1.501.170	3390		380.000,00			
		0001	A	1.501.170	3390		620.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
04	122	3310	2793	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
		0002	A	1.501.170	3340		700.000,00			
		0011	A	1.501.170	3350		400.000,00			
TOTAL							1.100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.100.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20	122	3310	2793	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
		0002	A	1.501.170	4440			1.000.000,00		
		0003	A	1.501.170	3340		300.000,00			
		0003	A	1.501.170	3350		100.000,00			
		0003	A	1.501.170	4450			250.000,00		
		0011	A	1.501.170	3340		300.000,00			
		0011	A	1.501.170	3340		300.000,00			
TOTAL							1.000.000,00	1.250.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.250.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18102 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20	122	3310	2793	Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
		0005	A	1.501.170	4450			100.000,00		
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.501.170	3350		1.000.000,00			
		0011	A	1.501.170	3350		300.000,00			
		0011	A	1.501.170	3350		300.000,00			
TOTAL							1.600.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.600.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0007	A	1.501.170	3341		500.000,00			
		0007	A	1.501.170	3341		1.450.000,00			
TOTAL							1.950.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.950.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										8.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada					
		0001	A	1.501.170	9999 100.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 100.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 250.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 300.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 300.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 300.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 300.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 300.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 380.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 400.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 500.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 620.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 700.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 1.000.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 1.000.000,00
		0001	A	1.501.170	9999 1.450.000,00
TOTAL					8.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					8.000.000,00
Protocolo 252450					

DECRETO Nº 53.049, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$497.712,63 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.049, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2790 - Reserva Técnica de Bancada										
		0001	A	1.500.121	9999					497.712,63
TOTAL										497.712,63
TOTAL POR SECRETARIA										497.712,63

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica										
		0001	A	1.500.121	9999					497.712,63
TOTAL										497.712,63
TOTAL POR SECRETARIA										497.712,63

Protocolo 252451

DECRETO Nº 53.050, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.597.712,63 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.050, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
20 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.500.121	4440			238.200,00		
		0011	A	1.500.121	4440			379.840,44		
TOTAL								618.040,44		
TOTAL POR SECRETARIA										618.040,44

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.500.121	3350		133.104,15			
TOTAL								133.104,15		
TOTAL POR SECRETARIA										133.104,15

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
14 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.500.121	3390		979.840,44			
TOTAL								979.840,44		
TOTAL POR SECRETARIA										979.840,44

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0001	A	1.500.121	3390		192.335,00			
TOTAL								192.335,00		
TOTAL POR SECRETARIA										192.335,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0007	A	1.500.121	3341		166.895,85			
TOTAL								166.895,85		
TOTAL POR SECRETARIA										166.895,85

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.500.121	3350		507.496,75			
TOTAL								507.496,75		
TOTAL POR SECRETARIA										507.496,75

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada	
	0001	A	1.500.121	9999	133.104,15
	0001	A	1.500.121	9999	166.895,85
	0001	A	1.500.121	9999	192.335,00
	0001	A	1.500.121	9999	238.200,00
	0001	A	1.500.121	9999	379.840,44
	0001	A	1.500.121	9999	507.496,75
	0001	A	1.500.121	9999	979.840,44
TOTAL					2.597.712,63
TOTAL POR SECRETARIA					2.597.712,63

Protocolo 252452

DECRETO Nº 53.051, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.450.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.051, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13 122 3310 2793 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
		0011	A	1.501.160	3350		100.000,00			
		0011	A	1.501.160	3350		100.000,00			
TOTAL								200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
08	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
	0011	A	1.501.160	3350			100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
27	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
	0001	A	1.501.160	3390			150.000,00			
	0011	A	1.501.160	3350			1.000.000,00			
TOTAL							1.150.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.450.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada	
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	150.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
TOTAL					1.450.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.450.000,00
					Protocolo 252454

DECRETO Nº 53.052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	- Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
	0001	A	1.500.121	3350			4.500.000,00			
TOTAL							4.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.500.000,00
Protocolo 252455										

DECRETO Nº 53.053, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$832.781,33 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.053, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	1038	- Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Desportivas e de Lazer						
	0011	P	1.501.285	4490				832.781,33		
TOTAL								832.781,33		
TOTAL POR SECRETARIA										832.781,33

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
27	122	0001	2087	- Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
	0001	A	1.501.285	3390			616.970,50			
27	122	0001	2643	- Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM						
	0001	A	1.501.285	3390				134.617,96		

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812 3303 2556 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer										
0001		A	1.501.285	3390	81.192,87					
TOTAL							832.781,33			
TOTAL POR SECRETARIA										832.781,33
Protocolo 252456										

DECRETO Nº 53.054, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0703704-57.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar a promoção da Autora ILAUANA OLIVEIRA PAZ, com enquadramento na Classe B, Referência 1;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04766/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022194/2025-81,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora ILAUANA OLIVEIRA PAZ, Matrícula n.º 206.208-9A do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	2	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252457

DECRETO Nº 53.055, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0175907-37.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora SILVANIA PINTO DO VALLE, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe E, referência 4, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04724/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 202/2025-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.003137/2025-49,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora SILVANIA PINTO DO VALLE, Matrícula n.º 164.346-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	Abril/2021
		2			3	Abril/2023
		3			4	Abril/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252458

DECRETO Nº 53.056, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Carauari, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 308/2025-GP, de 21 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 22 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 042/2025, da Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002013/2025-97,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Carauari, afetado pela estiagem, resultante da insuficiência de precipitações pluviométricas, ocasionando uma drástica baixa dos níveis do Rio Juruá, afetando diretamente as produções agrícolas nas áreas urbana e rural, bem como várias comunidades isoladas devido à falta de água potável e à dificuldade no abastecimento de alimentos, combustíveis e medicamentos,

nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252460

DECRETO Nº 53.057, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NORTEPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 200/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 341/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 832/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004413/2025-84,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NORTEPEL INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA.**, estabelecida na Avenida Carvalho Leal, n.º 1336, Sala 10, Cachoeirinha, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.776.275/0001-06 e no CCA sob o n.º 06.201.736-5, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

- I - Lençol Hospitalar de Papel Reciclado**, NCM/SH: 4818.20.00;
- II - Embalagens de Papel (Exceto Caixas)**, NCM/SH: 4819.50.00;
- III - Lenço e Toalha de Mão de Papel, em Folha**, NCM/SH: 4818.20.00;
- IV - Lenço e Toalha de Mão de Papel Reciclado**, NCM/SH: 4818.20.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252462

DECRETO Nº 53.058, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MERIDIAN CACAU DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 215/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 338/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 830/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004411/2025-95,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MERIDIAN CACAU DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Rio Içá, n.º 310, Térreo, Sala 05, Edifício Celebration Smart Of, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.896.468/0001-63, e no CCA sob o n.º 06.301.353-3, para fabricação do produto **Produtos de Cacau com Matéria-Prima Regional**, NCM/SH: 1803.20.00, 1801.00.00, 1804.00.00, 1803.10.00, 1805.00.00 e 1806.10.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

- a)** na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
- b)** na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252463

DECRETO Nº 53.059, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **EMBALAZON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 238/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 326/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que **APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que **"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"**;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 819/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004397/2025-20,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **EMBALAZON INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na Rua Paris, n.º 14, Quadra 8 Sala 1-Parte 2 Conj Campos Elíseos, Planalto, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.959.766/0001-55, e no CCA sob o n.º 06.301.355-0, para fabricação do produto **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.73.10, 3920.63.00, 3920.71.00, 3920.10.91, 3921.90.19, 3916.20.00, 3920.51.00, 3921.90.20, 3920.20.19, 3920.69.00, 3920.62.19, 3921.12.00, 3920.99.30, 3921.19.00, 3920.10.10, 3920.99.10, 3920.49.00, 3926.90.90, 3921.13.10, 3920.93.00, 3920.73.90, 3920.20.11, 3920.99.40, 3920.43.10, 3920.30.00, 3921.14.00, 3921.90.90, 3920.99.90, 3920.62.91, 3920.94.00, 3920.62.11, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.99.20, 3921.13.90, 3920.92.00, 3920.43.90, 3920.10.99, 3920.62.99, 3921.11.00, 3920.91.00 e 3920.20.90, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252464

DECRETO Nº 53.060, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA - FILIAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 239/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 324/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que **APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que **"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"**;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 818/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004396/2025-85,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA - FILIAL**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 19037, Galpão 01, Área De Transição Urbana, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.288.920/0004-53 e no CCA sob o n.º 06.201.756-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Bicicleta com Câmbio**, NCM/SH: 8712.00.10;

II - **Bicicleta Elétrica (Ciclo-Elétrico)**, NCM/SH: 8711.90.00, 8711.60.00.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XIII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o

correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252466

DECRETO N.º 53.061, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **KIT CAIRU INDUSTRIA DE PEÇAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 247/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 334/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 824/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004402/2025-02,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **KIT CAIRU INDUSTRIA DE PEÇAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 19037, Galpão 02, Área De Transição Urbana, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.756.703/0001-39 e no CCA sob o n.º 06.301.349-5, para fabricação do produto **Partes e Peças Usinadas para Ciclomotores, Motonetas, Motocicletas, Triciclos e Quadriciclos**, NCM/SH: 8409.91.11, 8483.60.90, 8483.10.20, 8714.10.00, 8409.91.90, 7318.29.00, 7317.00.90, 8483.60.19, 8483.40.90, 8483.10.90, 7318.19.00, 8409.91.12, 8511.90.00, 8714.94.90, 7315.19.00, 8421.99.99 e 8483.90.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252467

DECRETO N.º 53.062, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **RECIRCULAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 198/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 347/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 835/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004429/2025-97,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **RECIRCULAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Arquiteto José Henriques Bento Rodrigues, n.º 0, Colônia Terra Nova, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.543.589/0001-17 e no CCA sob o n.º 06.301.341-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.10.20, 3901.30.90, 3901.20.21, 3902.10.20, 3901.90.10, 3901.20.11, 3902.10.10, 3901.40.00, 3901.20.19, 3824.99.36, 3901.20.29, 3901.30.10, 3902.30.00 e 3901.10.30;

II - **Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3903.30.10, 3901.20.11, 3902.10.10,

3901.10.30, 3902.10.20, 3903.11.10, 3901.20.29, 3902.30.00, 3901.20.19, 3901.10.20, 3903.30.20 e 3907.99.99.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252468

DECRETO N.º 53.063, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **PROVIDA - INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 223/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 344/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 834/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004428/2025-42,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **PROVIDA - INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Rua do Luso, n.º 0, Galpão B, Tarumã-Açu, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.447.343/0001-98 e no CCA sob o n.º 06.201.762-4, para fabricação do produto **Condicionador**

de Ar de Janela ou Parede com mais de um Corpo “Split System”, NCM/SH: 8415.10.90, 8415.10.19 e 8415.10.11, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IX do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “b” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252470

DECRETO Nº 53.064, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise aprovados na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendados pela Resolução n.º 006/2025-CODAM que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 809/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004381/2025-17,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam acrescentadas as NCM/SH aos produtos abaixo relacionados, na forma a seguir:

I - **NCM/SH 6815.99.90**, relativamente ao produto **Masterbatch de Polietileno ou de Polipropileno (Apresentado na Forma de Grânulos)**

incentivado por meio do **Decreto n.º 48.821, de 22 de dezembro de 2023**, fabricado pela sociedade empresária **B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.693.319/0001-85 e no CCA sob o n.º 06.301.071-2, conforme Parecer de Análise n.º 294/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 394/2025 - SEDECTI**;

II - Fabricados pela sociedade empresária BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.699.433/0001-29 e no CCA sob os n.ºs 06.390.086-6 e 06.300.733-9, conforme Parecer de Análise n.º 328/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 396/2025 - SEDECTI**, relativamente aos seguintes produtos;

a) NCM/SH 8518.90.90, relativamente ao produto **Placa de Circuito Impresso Montada Para Áudio e Vídeo**, incentivado por meio do **Decreto n.º 31.489, de 02 de agosto de 2011**;

b) NCM/SH 8518.90.90, relativamente ao produto **Piças Plásticas Moldadas Por Injeção**, incentivado por meio do **Decreto n.º 31.489, de 02 de agosto de 2011**;

III - NCM/SH 3901.20.21, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.20.00, 3902.90.00, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3908.10.23, 3908.10.29, 3908.90.90., relativamente ao produto **Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, incentivado por meio do **Decreto n.º 51.660, de 06 de maio de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **COMPOL POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.290.530/0001-14 e no CCA sob o n.º 06.300.880-7, conforme Parecer de Análise n.º 230/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 399/2025 - SEDECTI**;

IV - NCM/SH 8711.20.90, relativamente ao produto **Motoneta Acima de 100cc**, incentivado por meio do **Decreto n.º 26.376, de 19 de dezembro de 2006**, fabricado pela sociedade empresária **DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOTOCICLETAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.322.908/0001-23 e no CCA sob o n.º 06.200.522-7, conforme Parecer de Análise n.º 286/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 400/2025 - SEDECTI**;

V - NCM/SH 8470.50.10, relativamente ao produto **Terminal de Transferência Eletrônica de Débito e Crédito (Exceto Transações Financeiras e Bancárias)** incentivado por meio do **Decreto n.º 39.911, de 10 de dezembro de 2018**, fabricados pela sociedade empresária **GERTEC BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.654.119/0003-38 e no CCA sob o n.º 06.201.204-5, conforme Parecer de Análise n.º 304/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 408/2025 - SEDECTI**;

VI - NCM/SH 39201010, 39201091, 39201099, 39202011, 39202012, 39202019, 39202090., relativamente ao produto **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película De Plástico (Exceto De Poliestireno Expansível) Auto-Adesiva**, incentivado por meio do **Decreto n.º 48.791, de 22 de dezembro de 2023**, fabricados pela sociedade empresária **IKATUPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.713.174/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.301.231-6, conforme Parecer de Análise n.º 332/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 412/2025 - SEDECTI**;

VII - NCM/SH 3901.20.21, 3904.10.10, 3905.19.90, 3907.30.19, 3908.10.19, 3909.50.29, 3901.20.29, 3904.10.20, 3905.21.00, 3907.30.21, 3908.10.21, 3910.00.11, 3901.30.10, 3904.10.90, 3905.29.00, 3907.30.29, 3908.10.22, 3910.00.12, 3901.30.90, 3904.30.00, 3905.30.00, 3907.40.10, 3908.10.23, 3910.00.13, 3901.90.10, 3904.40.10, 3905.91.90, 3907.40.90, 3908.10.25, 3910.00.19, 3901.90.20, 3904.40.90, 3906.10.00, 3907.50.10, 3908.10.26, 3910.00.30, 3901.90.30, 3904.50.10, 3906.90.11, 3907.50.90, 3908.10.29, 3901.90.90, 3904.50.90, 3906.90.12, 3907.91.00, 3908.90.10, 3902.10.20, 3904.61.10, 3906.90.19, 3907.99.11, 3909.20.11, 3902.20.00, 3904.61.90, 3906.90.21, 3907.99.19, 3909.20.19, 3902.90.00, 3904.69.10, 3906.90.22, 3907.99.91, 3909.20.21, 3903.11.20, 3904.69.90, 3906.90.29, 3907.99.99, 3909.20.29, 3903.19.00, 3904.90.10, 3908.10.11, 3909.50.11, 3903.20.00, 3904.90.90, 3908.10.12, 3909.50.12, 3903.90.10, 3905.12.00, 3908.10.13, 3909.50.19, 3903.90.90, 3905.19.10, 3907.30.11, 3908.10.14, 3909.50.21., relativamente ao produto **Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.991, de 07 de agosto de 2024**, fabricado pela sociedade **RECICLAM COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.601.418/0001-24 e no CCA sob os n.ºs 06.301.259-6 e 06.201.642-3, conforme Parecer de Análise n.º 229/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 424/2025 - SEDECTI**;

VIII - NCM/SH 0811.10.00, 2008.80.00 e 2008.20.90, relativamente ao produto **POLPA DE FRUTAS**, incentivado por meio do **Decreto n.º 41.487,**

de 28 de janeiro de 2020, fabricado pela sociedade **W R DINIZ & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.284.366/0001-04 e no CCA sob o n.º 06.201.296-7, conforme Parecer de Análise n.º 159/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 433/2025 - SEDECTI**;

Art. 2.º Fica alterada a NCM de 3923.90.00., para **3923.90.90.**, do produto **Artigo de Poliestireno Expansível**, incentivado por meio do **Decreto n.º 38.218, de 31 de agosto de 2017**, fabricado pela sociedade empresária **BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.699.433/0003-90 e no CCA sob o n.º 06.300.959-5, conforme Parecer de Análise n.º 283/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 395/2025 - SEDECTI**;

Art. 3.º Ficam alteradas as nomenclaturas dos produtos, na forma a seguir:

I - De Resina Termoplástica Extrudada (Apresentada na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.20, 3901.10.30, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.40.00, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.69.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.29, 3908.90.90, **para Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.20, 3901.10.30, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.40.00, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.69.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.29, 3908.90.90., incentivado por meio do **Decreto n.º 46.138, de 05 de agosto de 2022**, fabricado pela sociedade empresária **COMERCIAL PRA CAFÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.230.380/0004-80 e no CCA sob o n.º 06.300.978-1, conforme Parecer de Análise n.º 173/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 398/2025 - SEDECTI**;

II - De Resina Termoplástica Extrudada (Apresentada na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.29, 3908.90.90., incentivado por meio do **Decreto n.º 41.351, de 08 de outubro de 2019**, fabricado pela sociedade empresária **FORT FLEX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.476.067/0003-57 e no CCA sob o n.º 06.300.937-4, conforme Parecer de Análise n.º 296/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 404/2025 - SEDECTI**;

III - De Resina Termoplástica Extrudada (Apresentada na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3904.10.10, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.61.10, 3904.69.10, 3904.69.90, 3906.10.00, 3906.90.12, 3906.90.22, 3906.90.32, 3906.90.39, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.90.90., **para Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.20.11,

3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3904.10.10, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.61.10, 3904.69.10, 3904.69.90, 3906.10.00, 3906.90.12, 3906.90.22, 3906.90.32, 3906.90.39, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.90.90., incentivado por meio do **Decreto n.º 42.943, de 29 de outubro de 2020**, fabricado pela sociedade empresária **MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.405/0001-46 e no CCA sob o n.º 06.301.035-6, conforme Parecer de Análise n.º 258/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 417/2025 - SEDECTI**;

Art. 4.º Ficam alteradas as denominações sociais das sociedades empresariais, na forma a seguir:

I - De 'INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA', para **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.450.409/0001-35 e no CCA sob o n.º 06.201.210-0, conforme Parecer de Análise n.º 319/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 413/2025-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 39.536, de 17 de setembro de 2018**;

II - De 'NEOCOMPOLDAAMAZÔNIALTDA', para **NEXA TECNOLOGIAS DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.661.159/0001-37 e no CCA sob o n.º 06.301.307-0, conforme Parecer de Análise n.º 297/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 420/2025-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 51.413, de 19 de março de 2025**;

III - De 'DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIARARA LTDA', para **PIARARA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.094.287/0003-44 e no CCA sob o n.º 06.201.375-0, conforme Parecer de Análise n.º 295/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 423/2025-SEDECTI**, incentivada pelos Decretos n.ºs:

a) **44.628, de 04 de outubro de 2021**;

b) **50.315, de 25 de setembro de 2024**;

IV - De 'RIO POLYMERS DA AMAZÔNIA LTDA', para **RIO NEGRO PLÁSTICOS DO AMAZONAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.630.700/0001-02 e no CCA sob o n.º 06.301.309-6, conforme Parecer de Análise n.º 293/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 425/2025-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 51.637, de 29 de abril de 2025**;

V - De 'ANGSTROM ELECTRIC LTDA', para **STANLEY-ANGSTROM ELECTRIC DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.241.710/0001-88 e no CCA sob os n.ºs 06.200.949-4 e 06.300.539-5, conforme Parecer de Análise n.º 088/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 429/2025-SEDECTI**, incentivada pelos Decretos n.ºs:

a) **27.501, de 03 de abril de 2008**;

b) **28.044, de 12 de novembro de 2008**;

c) **29.796, de 30 de março de 2010**;

d) **32.724, de 21 de agosto de 2012**;

e) **36.357, de 23 de outubro de 2015**.

Art. 5.º Fica alterado o endereço da sociedade empresária, **RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.032.961/0001-65 e no CCA sob os n.ºs 06.301.130-1 e 06.201.382-3, para **Rua Urubus, n.º 0, Tarumã Açu, CEP 69.022-486, Manaus/Am**, conforme Parecer de Análise n.º 310/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 426/2025-SEDECTI**, incentivada pelos Decretos n.ºs **44.161, de 06 de julho de 2021, e 46.563, de 04 de novembro de 2022**.

Art. 6.º Fica comunicado a prorrogação do prazo limite para implantação das linhas de produção dos seguintes produtos:

I - **Placa de Circuito Impresso Montada para Áudio e Vídeo**, NCM/SH: 8518.90.90, 8522.90.90, 8529.90.20, 8529.90.12 e 8529.90.90., incentivado por meio do **Decreto n.º 45.403, de 04 de abril de 2022**, fabricado pela sociedade empresária **FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.454.120/0006-24 e no CCA sob o n.º 06.390.111-0, conforme Parecer de Análise n.º 324/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 403/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a implantação até 20 de dezembro de 2026;

II - **Triciclo Elétrico**, NCM/SH: 8711.90.00 e 8711.60.00., incentivado por meio do **Decreto n.º 48.192, de 02 de outubro de 2023**, fabricado pela sociedade empresária **FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.007.487/0004-63 e no CCA sob o n.º 06.201.566-4, conforme Parecer de Análise n.º 307/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 406/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a implantação até 02 de outubro de 2026;

III - Fabricados pela sociedade empresária **GASES DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.298.504/0001-72 e no CCA sob os n.ºs 06.301.210-3 e 06.201.588-5, conforme Parecer de Análise n.º 341/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 407/2025-SEDECTI**,

observado o prazo limite para a implantação até 19 de dezembro de 2026, aos produtos relacionados:

a) **Oxigênio**, NCM/SH: 2804.40.00, incentivados pelo **Decreto n.º 48.742, de 19 de dezembro de 2023**;

b) **Argônio Gasoso**, NCM/SH: 2804.21.00., incentivados pelo **Decreto n.º 48.742, de 19 de dezembro de 2023**;

c) **Acetileno**, NCM/SH: 2901.29.00., incentiva dos pelo **Decreto n.º 48.742, de 19 de dezembro de 2023**;

d) **Nitrogênio**, NCM/SH: 2804.30.00., incentivados pelo **Decreto n.º 48.742, de 19 de dezembro de 2023**;

e) **Composição Binária Argônio E Dióxido de Carbono**, NCM/SH: 2811.21.00, 2804.21.00, 2804.69.00., incentivados pelo **Decreto n.º 48.742, de 19 de dezembro de 2023**;

f) **Composição Binária de Oxigênio e Nitrogênio (Ar Medicinal)**, NCM/SH: 2811.29.90., incentivados pelo **Decreto n.º 48.742, de 19 de dezembro de 2023**;

IV - **Barra de Ferro Aço Dentada, Com Nervuras, Sulcos ou Relevos**, NCM/SH: 7214.20.00., incentivado por meio do **Decreto n.º 48.741, de 19 de dezembro de 2023**, fabricado pela sociedade empresária **HYSSA ABRAHIM & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.563.722/0001-05 e no CCA sob os n.ºs 06.301.225-1 e 06.200.548-0, conforme Parecer de Análise n.º 308/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 411/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a implantação até 19 de dezembro de 2026;

V - Fabricado pela sociedade empresária **INTERPACK INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.543.069/0001-30 e no CCA sob os n.ºs 06.301.218-9 e 06.201.575-3, conforme Parecer de Análise n.º 309/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 415/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a implantação até 02 de outubro de 2026, para os seguintes produtos:

a) **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.62.19, 3920.69.00, 3920.20.19, 3920.20.90, 3921.90.20, 3921.12.00, 3920.10.10, 3926.90.90, 3920.73.10, 3920.63.00, 3920.51.00, 3920.91.00, 3921.11.00, 3920.71.00, 3920.99.20, 3921.13.90, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.10.99, 3920.62.99, 3920.92.00, 3920.43.90, 3920.30.00, 3921.90.90, 3920.43.10, 3920.73.90, 3920.62.11, 3920.94.00, 3920.62.91, 3920.99.90, 3920.20.11, 3921.13.10, 3920.99.10, 3920.99.30, 3921.14.00, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.49.00, 3921.19.00, 3916.20.00, 3921.90.19, 3920.10.91., incentivado por meio do **Decreto n.º 48.195, de 02 de outubro de 2023**;

b) **Resina Termoplástica Extrudada (Apresentada na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3824.99.36, 3901.10.20, 3901.10.30, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.40.00, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.69.00, 3907.70.00, 3907.99.19, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.29, 3908.90.90., incentivado por meio do **Decreto n.º 48.195, de 02 de outubro de 2023**;

VI - Fabricados pela sociedade empresária **OLIVER MOBILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.638.713/0002-45 e no CCA sob o n.º 06.201.573-7, conforme Parecer de Análise n.º 316/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 421/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a implantação até 01 de novembro de 2026, para os seguintes produtos:

a) **Motocicleta Elétrica**, NCM/SH: 8711.60.00, 8711.90.00., incentivado por meio do **Decreto n.º 48.411, de 01 de novembro de 2023**;

b) **Motoneta Elétrica**, NCM/SH: 8711.60.00, 8711.90.00., incentivado por meio do **Decreto n.º 48.411, de 01 de novembro de 2023**;

VII - **Tecido de Fibras Sintéticas Artificiais**, NCM/SH: 5407.20.00, 5407.91.00, 5407.94.00., incentivado por meio do **Decreto n.º 48.179, de 02 de outubro de 2023**, fabricado pela sociedade empresária **RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.641.540/0005-52 e no CCA sob o n.º 06.300.982-0, conforme Parecer de Análise n.º 340/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 427/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a implantação até 02 de outubro de 2026;

VIII - Fabricados pela sociedade empresária **RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.641.540/0005-52 e no CCA sob o n.º 06.300.982-0, conforme Parecer de Análise n.º 357/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 428/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a implantação até 10 de outubro de 2026, para os seguintes produtos:

a) **Água Sanitária**, NCM/SH - 2828.90.11, 2828.90.19 e 2828.90.90, incentivado pelo **Decreto n.º 48.795, de 22 de dezembro de 2023**;

- b) Amaciante De Roupas, NCM/SH 3809.91.90 e 3402.90.90, incentivado pelo Decreto n.º 48.795, de 22 de dezembro de 2023;
- c) Detergente, NCM/SH 3402.90.31., incentivado pelo Decreto n.º 48.795, de 22 de dezembro de 2023;
- d) Desinfetantes, NCM/SH 3808.94.19 e 3808.94.29., incentivado pelo Decreto n.º 48.795, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 7.º Fica comunicado, nos termos do inciso IX e § 2.º do artigo 16 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a paralisação temporária das linhas de produção dos seguintes produtos:

I - Unidade Digital de Processamento Montada em um Mesmo Corpo ou Gabinete do Tipo Servidor, NCM/SH: 8471.50.10., incentivado por meio do Decreto n.º 43.301, de 22 de janeiro de 2021, fabricado pela sociedade empresária FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.986.284/0001-49 e no CCA sob o n.º 06.200.562-6, conforme Parecer de Análise n.º 311/2025-GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 405/2025-SEDECTI, observado o prazo limite para a retomada da produção até 21 de agosto de 2027;

II - Subconjunto Adaptador USB para Aparelhos de Áudio e Vídeo em Veículos Automotores, NCM/SH: 8536.90.90., incentivado por meio do Decreto n.º 38.218, de 31 de agosto de 2017, fabricado pela sociedade empresária PANASONIC DO BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.403.408/0001-65 e no CCA sob o n.º 06.300.550-6, conforme Parecer de Análise n.º 234/2025-GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 422/2025-SEDECTI, observado o prazo limite para a retomada da produção até 30 de junho de 2027;

III - Repetidor de Sinal Wi-Fi, NCM/SH: 8517.62.77., incentivado por meio do Decreto n.º 43.576, de 16 de março de 2021, fabricado pela sociedade empresária TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.217.017/0003-10 e no CCA sob o n.º 06.201.115-4, conforme Parecer de Análise n.º 318/2025-GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 430/2025-SEDECTI, observado o prazo limite para a retomada da produção até 04 de agosto de 2027;

IV - Receptor de Sinal de Televisão e Via Transmissão Local Terrestre Sem Gravador-Reprodutor Videofônicos Digital Integrado, NCM/SH: 8528.71.19., incentivado por meio do Decreto n.º 34.972, de 07 de junho de 2014, fabricado pela sociedade empresária VANTIVA TECHNOLOGIES BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.773.531/0001-42 e no CCA sob os n.ºs 06.200.184-1 e 06.300.177-2, conforme Parecer de Análise n.º 259/2025-GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 431/2025-SEDECTI, observado o prazo limite para a retomada da produção até 08 de junho de 2027.

Art. 8.º Fica comunicado, nos termos do artigo 72, IX, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, o cancelamento de incentivos fiscais referente as sociedades empresárias:

I - AGROPAM AGRICULTURA E PECUÁRIA AMAZONAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.818.357/0001-32 e no CCA sob os n.ºs 06.200.193-0 e 06.300.187-0, conforme Parecer de Análise n.º 300/2025-GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 391/2025-SEDECTI, relativamente ao Decreto n.º 36.357, de 23 de outubro de 2015;

II - ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0001-48 e no CCA sob o n.º 06.201.482-0, conforme Parecer de Análise n.º 287/2025-GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 402/2025-SEDECTI, relativamente ao Decreto n.º 46.373, de 26 de setembro de 2022;

III - MUSSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.800.917/0001-50 e no CCA sob os n.ºs 06.201.544-3 e 06.301.201-4, conforme Parecer de Análise n.º 312/2025-GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 418/2025-SEDECTI, relativamente ao produto Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva), NCM/SH: 3920.62.91, 3921.11.00, 3920.99.20, 3920.10.91, 3920.10.99, 3921.90.90, 3916.20.00, 3920.61.00, 3920.59.00, 3921.90.19, 3921.90.20, 3920.92.00, 3920.62.11, 3920.93.00, 3920.99.40, 3920.20.19, 3920.20.11, 3920.49.00, 3920.99.30, 3921.13.90, 3920.20.90, 3921.12.00, 3920.30.00, 3920.91.00, 3921.14.00, 3920.71.00, 3920.99.10, 3920.63.00, 3921.90.11, 3920.73.90, 3920.51.00, 3920.69.00, 3920.73.10, 3921.13.10, 3920.99.90, 3920.43.90, 3920.43.10, 3920.94.00, 3920.62.99, 3920.10.10, 3920.62.19., incentivado pelo Decreto n.º 47.591, de 15 de junho de 2023.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252472

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000, vem promover a publicidade do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao QUINTO BIMESTRE DE 2025 (Anexos I, II, III, VI, VII, VIII, XII, XIII e XIV), do Estado do Amazonas, considerando as Administrações Direta e Indireta.

Informamos que o relatório acima também se encontra disponível no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - DOE/SEFAZ, acessado por meio do sítio da SEFAZ/AM: <http://www.sefaz.am.gov.br>, na edição do dia 28/11/2025, o qual será disponibilizado, ainda, no sítio do Portal da Transparência do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: <http://www.transparencia.am.gov.br>.

Processo n.º 01.01.014101.438508/2025-72-SEFAZ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br



CLIQUE AQUI PARA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA PÁGINA

CLIQUE AQUI E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.983.115.000,00	29.983.115.000,00	5.615.902.008,99	18,73	29.514.836.683,73	98,44	468.278.316,27
RECEITAS CORRENTES	29.591.324.000,00	29.591.324.000,00	5.584.796.922,44	18,87	28.228.610.980,71	95,39	1.362.713.019,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.401.857.000,00	15.401.857.000,00	2.976.988.457,07	19,33	14.317.522.412,62	92,96	1.084.334.587,38
Impostos	15.160.515.000,00	15.160.515.000,00	2.906.489.240,46	19,17	14.083.698.460,56	92,90	1.076.816.539,44
Taxas	241.342.000,00	241.342.000,00	70.499.216,61	29,21	233.823.952,06	96,88	7.518.047,94
CONTRIBUIÇÕES	3.568.297.000,00	3.568.297.000,00	741.762.908,76	20,79	3.685.802.460,62	103,29	-117.505.460,62
Contribuições Sociais	907.003.000,00	907.003.000,00	151.069.941,15	16,66	707.870.227,56	78,04	199.132.772,44
Contribuições Econômicas	2.661.294.000,00	2.661.294.000,00	590.692.967,61	22,20	2.977.932.233,06	111,90	-316.638.233,06
RECEITA PATRIMONIAL	497.686.000,00	497.686.000,00	186.489.990,22	37,47	713.742.543,92	143,41	-216.056.543,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.274.000,00	1.274.000,00	138.696,51	10,89	998.033,60	78,34	275.966,40
Valores Mobiliários	478.212.000,00	478.212.000,00	175.877.713,19	36,78	664.808.599,50	139,02	-186.596.599,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.200.000,00	1.200.000,00	2.705.107,38	225,43	11.118.136,96	926,51	-9.918.136,96
Demais Receitas Patrimoniais	17.000.000,00	17.000.000,00	7.768.473,14	45,70	36.817.773,86	216,58	-19.817.773,86
RECEITA INDUSTRIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	300.464,57	12,02	1.757.647,15	70,31	742.352,85
RECEITA DE SERVIÇOS	382.189.000,00	382.189.000,00	64.756.536,80	16,94	316.166.311,17	82,73	66.022.688,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	309.067.000,00	309.067.000,00	51.417.204,74	16,64	241.168.976,05	78,03	67.898.023,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.200.000,00	1.200.000,00	323.425,69	26,95	1.710.300,08	142,53	-510.300,08
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.310.000,00	3.310.000,00	522.782,12	15,79	2.705.158,62	81,73	604.841,38
Outros Serviços	68.612.000,00	68.612.000,00	12.493.124,25	18,21	70.581.876,42	102,87	-1.969.876,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.018.639.000,00	9.018.639.000,00	1.471.789.754,89	16,32	8.535.295.860,18	94,64	483.343.139,82
Transferências da União e de suas Entidades	6.733.373.000,00	6.733.373.000,00	1.094.816.498,35	16,26	6.634.932.503,77	98,54	98.440.496,23
Transferências de Instituições Privadas	24.500.000,00	24.500.000,00	26.656.483,15	108,80	32.318.677,91	131,91	-7.818.677,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.260.766.000,00	2.260.766.000,00	350.316.773,39	15,50	1.868.044.508,50	82,63	392.721.491,50
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	-170,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	720.156.000,00	720.156.000,00	142.708.810,13	19,82	658.323.745,05	91,41	61.832.254,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.724.000,00	38.724.000,00	7.462.849,98	19,27	32.625.249,36	84,25	6.098.750,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	161.566.000,00	161.566.000,00	19.866.721,81	12,30	103.231.830,72	63,89	58.334.169,28
Demais Receitas Correntes	519.866.000,00	519.866.000,00	115.379.238,34	22,19	522.466.664,97	100,50	-2.600.664,97
RECEITAS DE CAPITAL	391.791.000,00	391.791.000,00	31.105.086,55	7,94	1.286.225.703,02	328,29	-894.434.703,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	211.035.000,00	211.035.000,00	16.119.000,00	7,64	1.212.644.000,00	574,62	-1.001.609.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000.000,00	0,00	-1.140.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	211.035.000,00	211.035.000,00	16.119.000,00	7,64	72.644.000,00	34,42	138.391.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.215.579,84	0,00	10.330.579,84	0,00	-10.330.579,84
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	3.215.579,84	0,00	3.345.579,84	0,00	-3.345.579,84
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	6.985.000,00	0,00	-6.985.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	178.952.000,00	178.952.000,00	11.463.859,04	6,41	61.879.310,74	34,58	117.072.689,26
Transferências da União e de suas Entidades	177.462.000,00	177.462.000,00	11.463.858,95	6,46	37.969.876,44	21,40	139.492.123,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	935.977,35	0,00	-935.977,35
Transferências de Instituições Privadas	1.485.000,00	1.485.000,00	0,00	0,00	22.973.456,95	1.547,03	-21.488.456,95
Demais Transferências de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.804.000,00	1.804.000,00	306.647,67	17,00	1.371.812,44	76,04	432.187,56
Demais Receitas de Capital	1.804.000,00	1.804.000,00	306.647,67	17,00	1.371.812,44	76,04	432.187,56
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.035.428.000,00	1.035.428.000,00	162.101.712,26	15,66	761.188.082,39	73,51	274.239.917,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.018.543.000,00	31.018.543.000,00	5.778.003.721,25	18,63	30.276.024.766,12	97,61	742.518.233,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.018.543.000,00	31.018.543.000,00	5.778.003.721,25	18,63	30.276.024.766,12	97,61	742.518.233,88
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.018.543.000,00	31.018.543.000,00	5.778.003.721,25	18,63	30.276.024.766,12	97,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.352.241.810,00	-	-	872.650.823,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		5.620.134,11	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.346.621.675,89	-	-	872.650.823,12	-	-

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 26/11/2025 09:55
¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.035.428.000,00	1.035.428.000,00	162.101.712,26	15,66	761.188.082,39	73,51	274.239.917,61
RECEITAS CORRENTES	1.035.428.000,00	1.035.428.000,00	162.101.712,26	15,66	761.188.082,39	73,51	274.239.917,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.013.988.000,00	1.013.988.000,00	155.876.492,84	15,37	736.564.423,98	72,64	277.423.576,02
Contribuições Sociais	1.013.988.000,00	1.013.988.000,00	155.876.492,84	15,37	736.564.423,98	72,64	277.423.576,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.440.000,00	1.440.000,00	485.308,62	33,70	1.964.588,70	136,43	-524.588,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.440.000,00	1.440.000,00	485.308,62	33,70	1.964.588,70	136,43	-524.588,70
RECEITA INDUSTRIAL	20.000.000,00	20.000.000,00	5.739.910,80	28,70	22.659.069,71	113,30	-2.659.069,71

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

R\$ 1,00									
DESPESAS	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			
						No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES Transferências a Municípios Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Dívida Contratual Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Dívida Contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) SUPERÁVIT (XIII) TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	29.660.375.900,00	39.322.619.063,85	5.615.062.514,48	29.839.924.902,79	9.482.694.161,06	5.522.187.036,54	28.077.765.709,65	11.244.853.354,20	27.217.735.271,25
	26.562.822.900,00	32.184.120.688,23	5.023.596.202,75	27.366.672.886,75	4.817.447.801,48	5.036.422.050,75	25.873.092.069,01	6.311.028.619,22	25.087.781.566,66
	11.588.483.808,00	12.961.782.810,27	1.982.349.883,84	10.378.217.740,68	2.583.565.069,59	1.975.749.590,04	10.336.230.662,70	2.625.552.147,57	10.051.158.162,91
	923.733.000,00	1.294.564.153,30	284.690.840,18	1.004.936.112,72	289.628.040,58	213.741.224,94	933.986.497,48	360.577.665,82	933.986.497,48
	14.050.606.092,00	17.927.773.724,66	2.756.555.478,73	15.983.519.033,35	1.944.254.691,31	2.846.931.235,77	14.602.874.908,83	3.324.898.815,83	14.102.636.906,27
	4.306.655.000,00	4.306.655.000,00	724.158.336,97	4.202.302.904,85	104.352.095,15	780.068.794,32	3.979.382.345,49	327.272.654,51	3.973.917.208,39
	9.743.951.092,00	13.621.118.724,66	2.032.397.141,76	11.781.216.128,50	1.839.902.596,16	2.066.862.441,45	10.623.492.563,34	2.997.626.161,32	10.128.719.697,88
	2.073.634.000,00	7.073.816.024,46	591.466.311,73	2.473.252.016,04	4.600.564.008,42	485.764.985,79	2.204.673.640,64	4.869.142.383,82	2.129.963.704,59
	658.055.000,00	1.871.456.114,73	326.099.666,48	1.206.606.456,93	664.849.657,80	223.345.884,96	940.975.625,95	930.480.488,78	884.799.425,48
	235.361.000,00	352.528.683,73	63.296.585,25	281.712.324,00	70.816.359,73	60.349.040,83	278.764.779,58	73.763.904,15	260.221.044,00
	1.180.218.000,00	4.849.831.226,00	202.070.060,00	984.933.235,11	3.864.897.990,89	202.070.060,00	984.933.235,11	3.864.897.990,89	984.933.235,11
	1.023.919.000,00	64.682.351,16	-	-	-	64.682.351,16	-	-	-
	1.035.428.100,00	1.014.929.359,38	162.280.774,18	820.663.413,94	194.265.945,44	155.119.514,04	787.560.921,16	227.368.438,22	725.259.430,82
	30.695.804.000,00	40.337.548.423,23	5.777.343.288,66	30.660.588.316,73	9.676.960.106,50	5.677.306.550,58	28.865.326.630,81	11.472.221.792,42	27.942.994.702,07
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
30.695.804.000,00	40.337.548.423,23	5.777.343.288,66	30.276.024.766,12	-	-	5.677.306.550,58	30.276.024.766,12	-	
322.739.000,00	322.739.000,00	-	-	-	322.739.000,00	-	-	322.739.000,00	
	-	-	-	(384.563.550,61)	-	-	-	2.333.030.064,05	
	-	-	-	-	-	-	-	30.276.024.766,12	
	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON. 26/11/2025 09:56

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.035.428.100,00	1.014.929.359,38	162.280.774,18	820.663.413,94	194.265.945,44	155.119.514,04	787.560.921,16	227.368.438,22	725.259.430,82
DESPESAS CORRENTES	1.035.428.100,00	1.014.929.359,38	162.280.774,18	820.663.413,94	194.265.945,44	155.119.514,04	787.560.921,16	227.368.438,22	725.259.430,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.014.086.192,00	971.260.054,46	152.785.578,70	781.578.221,44	189.681.833,02	148.955.387,96	764.885.019,48	206.375.034,98	703.408.250,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.341.908,00	43.669.304,92	9.495.195,48	39.085.192,50	4.584.112,42	6.164.126,08	22.675.901,68	20.993.403,24	21.851.180,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.341.908,00	43.669.304,92	9.495.195,48	39.085.192,50	4.584.112,42	6.164.126,08	22.675.901,68	20.993.403,24	21.851.180,65

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		EXECUÇÃO DA DESPESA										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO			
			(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b)total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d)total d)		
Educação		5.290.436.646,00	6.360.326.827,93	779.036.352,11	5.240.630.114,99	17,09	1.119.696.712,94	784.078.807,43	4.831.330.211,60	16,74	1.528.996.616,33	
Ensino Fundamental		1.799.907.553,00	2.211.189.650,37	258.055.236,27	1.735.645.642,42	5,66	475.544.007,95	240.481.021,96	1.612.145.021,14	5,59	599.044.629,23	
Ensino Médio		1.827.791.461,00	2.374.122.859,79	258.012.461,53	1.985.526.850,95	6,48	388.596.008,84	282.726.765,20	1.853.737.616,75	6,42	520.385.243,04	
Ensino Profissional		81.845.313,00	58.057.621,91	22.380.112,65	56.308.001,64	0,18	1.749.620,27	9.327.724,81	29.668.780,83	0,10	28.388.841,08	
Ensino Superior		141.890.000,00	240.766.857,17	41.843.209,75	206.997.538,25	0,68	33.769.318,92	49.789.631,47	180.607.018,34	0,63	60.159.838,83	
Educação de Jovens E Adultos		30.039.410,00	32.642.561,04	4.265.591,93	17.879.781,61	0,06	14.762.779,43	3.127.457,86	13.843.005,01	0,05	18.799.556,03	
Educação Especial		9.258.200,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	
Educação Básica		6.946.000,00	6.946.000,00	0,00	0,00	0,00	6.946.000,00	0,00	0,00	0,00	6.946.000,00	
Administração Geral		1.297.112.091,00	1.360.422.017,34	184.165.353,46	1.189.570.900,65	3,88	170.851.116,69	189.031.767,93	1.096.674.907,61	3,80	263.747.109,73	
Demais Subfunções		95.646.618,00	73.679.260,31	10.314.386,52	48.701.399,47	0,16	24.977.860,84	9.594.438,20	44.653.861,92	0,15	29.025.398,39	
Cultura		182.076.000,00	607.368.965,43	57.810.890,57	554.499.712,61	1,81	52.869.252,82	75.025.018,17	546.995.397,77	1,89	60.373.567,66	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		12.393.000,00	11.529.271,09	0,00	35.093,44	0,00	11.494.177,65	0,00	35.093,44	0,00	11.494.177,65	
Difusão Cultural		141.006.000,00	455.392.144,81	40.641.891,21	426.873.170,33	1,39	28.518.974,48	50.200.198,50	420.824.243,75	1,46	34.567.901,06	
Administração Geral		26.876.000,00	138.499.261,53	16.839.539,36	125.808.004,45	0,41	12.691.257,08	24.527.821,17	124.638.493,81	0,43	13.860.767,72	
Demais Subfunções		1.801.000,00	1.948.288,00	329.460,00	1.783.444,39	0,01	164.843,61	296.998,50	1.497.566,77	0,01	450.721,23	
Direitos da Cidadania		780.197.659,00	992.484.587,71	121.692.920,72	922.004.559,47	3,01	70.480.028,24	146.802.469,91	840.421.353,07	2,91	152.063.234,64	
Custódia e Reintegração Social		344.342.000,00	525.673.799,78	20.030.776,43	507.863.501,42	1,66	17.810.298,36	50.794.911,11	482.533.908,86	1,67	43.139.890,92	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		97.542.503,00	102.689.249,66	20.420.682,79	91.537.722,59	0,30	11.151.527,07	22.890.076,87	72.308.707,32	0,25	30.380.542,34	
Assistência aos Povos Indígenas		500.000,00	590.000,00	181.880,40	430.313,13	0,00	159.686,87	120.840,40	369.273,13	0,00	220.726,87	
Administração Geral		268.300.690,00	275.744.149,92	54.326.381,11	252.136.978,55	0,82	23.607.171,37	50.869.363,66	236.935.171,72	0,82	38.808.978,20	
Demais Subfunções		69.512.466,00	87.787.388,35	26.733.199,99	70.036.043,78	0,23	17.751.344,57	22.127.277,87	48.274.292,04	0,17	39.513.096,31	
Urbanismo		63.310.688,00	668.640.901,38	91.140.935,32	575.415.681,83	1,88	93.225.219,55	68.390.277,76	513.160.911,96	1,78	155.479.989,42	
Infra-estrutura Urbana		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos		42.692.468,00	57.595.579,54	6.037.652,99	44.765.356,87	0,15	12.830.222,67	7.784.697,26	40.403.275,12	0,14	17.192.304,42	
Administração Geral		19.453.220,00	69.556.378,33	3.662.672,39	41.031.745,71	0,13	28.524.632,62	651.696,78	35.798.696,69	0,12	33.757.681,64	
Demais Subfunções		47.991.600,00	228.677.651,70	26.217.608,66	133.174.326,27	0,43	95.503.325,43	24.625.166,82	128.086.410,74	0,44	100.591.240,96	
Habituação Urbana		19.316.282,00	22.814.194,15	3.136.616,85	17.515.989,61	0,06	5.298.204,54	3.765.673,97	17.271.883,68	0,06	5.542.310,47	
Administração Geral		25.778.563,00	28.056.001,33	4.220.129,47	23.875.881,66	0,08	4.180.119,67	4.663.215,15	22.987.404,74	0,08	5.068.596,59	
Demais Subfunções		2.896.755,00	177.807.456,22	18.860.862,34	91.782.455,00	0,30	86.025.001,22	16.196.277,70	87.827.122,32	0,30	89.980.333,90	
Saneamento		219.207.000,00	378.937.807,70	121.489.734,90	250.597.208,69	0,82	128.340.595,01	54.056.736,62	157.346.778,78	0,55	221.591.028,92	
Saneamento Básico Urbano		183.878.000,00	338.099.703,28	114.043.628,30	212.009.666,61	0,69	126.090.036,67	46.081.746,10	118.970.780,78	0,41	219.128.922,50	
Administração Geral		32.333.000,00	40.729.202,00	7.446.106,60	38.478.639,66	0,13	2.250.562,34	7.974.990,52	38.267.095,58	0,13	2.462.106,42	
Demais Subfunções		2.986.000,00	108.902,42	0,00	108.902,42	0,00	0,00	0,00	108.902,42	0,00	0,00	
Gestão Ambiental		79.586.000,00	132.673.258,32	24.702.908,32	84.225.267,56	0,27	48.447.990,76	24.026.438,37	76.556.319,19	0,27	56.116.939,13	
Preservação e Conservação Ambiental		25.533.838,00	52.891.918,37	13.001.071,32	34.661.869,07	0,11	18.230.049,30	11.090.144,93	30.984.257,29	0,11	21.907.661,08	
Administração Geral		40.953.054,00	62.333.962,99	10.710.513,13	43.751.136,68	0,14	18.582.826,31	12.068.119,72	41.611.033,42	0,14	20.722.929,57	
Demais Subfunções		13.099.108,00	17.447.376,96	991.323,87	5.812.261,81	0,02	1.635.115,15	868.173,72	3.961.028,48	0,01	13.486.348,48	
Ciência e Tecnologia		136.159.534,00	102.485.986,64	33.320.361,21	96.418.079,04	0,31	6.067.907,60	19.476.438,53	79.214.569,57	0,27	23.271.417,07	
Desenvolvimento Científico		85.081.574,00	68.092.702,78	24.968.823,13	65.911.500,73	0,21	2.181.202,05	14.472.436,72	54.464.377,41	0,19	13.628.325,37	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		27.503.439,00	13.452.987,12	2.470.995,21	10.152.987,12	0,03	3.300.000,00	1.340.171,43	8.544.830,75	0,03	4.908.156,37	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		16.965.221,00	16.242.431,92	4.857.606,75	16.242.431,92	0,05	0,00	3.004.866,80	12.703.374,64	0,04	3.539.057,28	
Administração Geral		6.388.300,00	4.490.014,32	966.249,62	3.903.308,77	0,01	586.705,55	626.017,58	3.336.771,30	0,01	1.153.243,02	
Demais Subfunções		221.000,00	207.850,50	56.686,50	207.850,50	0,00	0,00	32.946,00	165.215,47	0,00	42.635,03	
Agricultura		325.559.000,00	288.024.418,98	57.712.832,31	224.093.503,78	0,73	63.930.915,20	38.601.405,51	183.819.533,88	0,64	104.204.885,10	
Abastecimento		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Extensão Rural		47.960.000,00	41.842.428,78	3.844.084,51	34.733.274,36	0,11	7.109.154,42	3.565.033,97	31.990.485,73	0,11	9.851.943,05	
Promoção da Produção Agropecuária		87.233.000,00	68.852.270,57	23.332.919,59	50.126.566,10	0,16	18.725.704,47	1.207.950,59	23.341.391,18	0,08	45.510.879,39	
Defesa Agropecuária		15.057.000,00	10.950.012,52	1.269.793,02	10.909.651,36	0,04	40.361,16	2.017.950,59	10.818.841,98	0,04	131.170,54	
Administração Geral		127.117.000,00	143.048.952,04	23.182.329,01	106.713.607,37	0,35	36.335.344,67	28.286.123,86	101.644.316,68	0,35	41.404.635,36	
Demais Subfunções		48.192.000,00	23.329.755,07	6.083.706,78	21.610.404,59	0,07	1.719.350,48	3.228.757,32	16.024.498,31	0,06	7.305.256,76	
Organização Agrária		14.906.083,00	31.822.410,49	7.425.187,04	24.525.294,46	0,08	7.297.116,03	7.191.681,73	23.654.175,65	0,08	8.168.234,84	
Reforma Agrária		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Administração Geral		13.948.941,00	16.167.276,60	2.981.556,71	12.895.793,94	0,04	3.471.482,66	2.837.504,19	12.163.686,12	0,04	4.003.590,48	
Demais Subfunções		955.142,00	15.653.133,89	4.443.630,33	11.829.500,52	0,04	3.823.633,37	4.354.177,54	11.490.489,53	0,04	4.162.644,36	

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		EXECUÇÃO DA DESPESA										R\$ 1,00
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	Comercialização	143.301.200,00	241.364.491,15	38.144.984,90	215.870.978,14	0,70	25.493.513,01	52.647.326,55	187.480.917,38	0,65	53.883.573,77	
	Turismo	45.501.001,00	50.109.541,00	3.518.553,36	46.708.722,97	0,15	3.400.818,03	4.548.629,63	44.835.584,96	0,16	5.273.956,04	
	Administração Geral	10.754.988,00	78.810.929,81	11.364.749,29	73.137.991,55	0,24	5.672.938,26	17.109.871,53	60.492.736,36	0,21	18.318.193,45	
	Demais Subfunções	58.535.872,00	78.580.872,17	16.587.150,51	65.261.405,02	0,21	13.299.467,15	13.582.557,31	55.284.588,94	0,19	23.276.283,23	
	Comunicações	28.509.339,00	33.883.148,17	6.674.531,74	30.762.858,60	0,10	3.120.289,57	17.406.268,08	26.868.007,12	0,09	7.015.141,05	
	Telecomunicações	188.922.296,00	217.013.684,20	35.862.756,82	203.851.755,38	0,66	13.161.928,82	35.902.639,80	193.892.655,86	0,67	23.121.028,34	
	Administração Geral	5.614.592,00	8.523.751,34	461.090,50	7.005.710,43	0,02	1.518.040,91	114.945,00	6.620.940,19	0,02	1.902.811,15	
	Demais Subfunções	32.407.704,00	39.829.385,47	5.587.497,71	31.509.098,85	0,10	8.320.286,62	6.072.163,96	29.431.999,50	0,10	10.397.385,97	
	Energia	150.900.000,00	168.660.547,39	29.814.168,61	165.336.946,10	0,54	3.323.601,29	29.715.530,84	157.839.716,17	0,55	10.820.831,22	
	Energia Elétrica	8.537.950,00	13.995.759,15	3.007.436,57	11.153.830,96	0,04	2.841.928,19	2.400.698,52	9.118.765,06	0,03	4.876.994,09	
Transporte	Combustíveis Minerais	1.070.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	
	Administração Geral	20.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	
	Demais Subfunções	7.286.950,00	12.474.759,15	3.007.436,57	9.665.034,36	0,03	2.809.724,79	2.249.497,12	7.654.209,86	0,03	4.820.549,29	
	Transporte	114.688.999,00	108.116.109,49	19.237.309,99	75.453.426,89	0,25	32.662.682,60	25.930.217,36	72.403.587,74	0,25	35.712.521,75	
	Transporte Aéreo	1.031.076,00	5.559.598,01	0,00	5.559.598,00	0,02	0,01	0,00	5.559.598,00	0,02	0,01	
	Transporte Rodoviário	104.671.923,00	93.461.568,98	18.243.836,76	63.981.138,77	0,21	29.480.430,21	24.992.753,44	61.221.307,25	0,21	32.240.261,73	
	Transporte Aquaviário	2.050.000,00	1.215.599,50	8.000,00	1.039.878,46	0,00	175.721,04	8.000,00	1.039.878,46	0,00	175.721,04	
	Transportes Especiais	1.147.000,00	2.241.679,00	0,00	389.705,67	0,00	1.851.973,33	0,00	389.705,67	0,00	1.851.973,33	
	Administração Geral	5.141.000,00	5.121.664,00	959.850,09	4.052.203,85	0,01	1.069.460,15	891.321,78	3.854.206,22	0,01	1.267.457,78	
	Demais Subfunções	648.000,00	516.000,00	85.623,14	430.902,14	0,00	85.097,86	38.142,14	338.892,14	0,00	177.107,86	
Desporto e Lazer	Desporto de Rendimento	38.188.041,00	86.404.412,19	24.352.255,38	66.454.854,58	0,22	19.949.557,61	17.667.048,01	56.162.653,35	0,19	30.241.758,84	
	Desporto Comunitário	2.040.000,00	1.060.763,91	0,00	0,00	0,00	1.060.763,91	0,00	0,00	0,00	1.060.763,91	
	Administração Geral	21.247.030,00	47.997.394,27	13.026.232,95	42.668.180,96	0,14	5.329.213,31	9.492.481,60	36.923.798,78	0,13	11.073.595,49	
	Demais Subfunções	10.126.749,00	32.063.176,51	10.161.292,43	18.504.596,12	0,06	13.558.580,39	8.100.922,41	15.074.995,07	0,05	16.988.181,44	
	Encargos Especiais	4.774.262,00	5.283.077,50	1.164.730,00	5.282.077,50	0,02	1.000,00	73.644,00	4.163.859,50	0,01	1.119.218,00	
	Serviço da Dívida Interna	7.358.722.000,00	11.638.236.180,02	1.341.181.047,02	7.008.779.473,31	22,86	4.629.456.706,71	1.325.712.269,62	6.710.707.379,33	23,25	4.927.528.800,69	
	Serviço da Dívida Externa	1.309.917.000,00	5.296.908.346,91	343.474.098,13	1.284.549.519,67	4,19	4.012.358.827,24	288.090.920,70	1.229.166.342,24	4,26	4.067.742.004,67	
	Transferências	794.035.000,00	847.488.032,39	143.286.802,05	705.319.828,16	2,30	142.168.204,23	127.720.364,24	689.753.390,35	2,39	157.734.642,04	
	Outros Encargos Especiais	4.525.193.000,00	4.626.453.446,26	778.431.001,96	4.451.538.465,07	14,52	174.914.981,19	834.341.459,31	4.228.617.905,71	14,65	397.835.540,55	
	Demais Subfunções	722.999.000,00	860.065.252,72	76.237.544,88	561.229.468,86	1,83	298.835.783,86	74.477.959,12	557.854.912,57	1,93	302.210.340,15	
Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	6.578.000,00	7.321.101,74	-248.400,00	6.142.191,55	0,02	1.178.910,19	1.081.566,25	5.314.828,46	0,02	2.006.273,28	
	Demais Subfunções	1.023.919.000,00	64.682.351,16	-	-	-	64.682.351,16	-	-	-	64.682.351,16	
	Reserva de Contingência	1.023.919.000,00	64.682.351,16	-	-	-	64.682.351,16	-	-	-	64.682.351,16	
	Demais Subfunções	1.035.428.100,00	1.014.929.359,38	162.280.774,18	820.663.413,94	2,68	194.265.945,44	155.119.514,04	787.560.921,16	2,73	227.368.438,22	
TOTAL (III) = (I + II)		30.695.804.000,00	40.337.548.423,23	5.777.343.288,66	30.660.588.316,73	100,00	9.676.960.106,50	5.677.306.550,58	28.865.326.630,81	100,00	11.472.221.792,42	

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

EXECUÇÃO DA DESPESA - INTRA													RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%				
												(b/III b)	(d/III d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.035.428.100,00	1.014.929.359,38	162.280.774,18	820.663.413,94	2,68	194.265.945,44	155.119.514,04	787.560.921,16	2,73	227.368.438,22			
	Legislativa	59.958.000,00	54.049.571,51	8.170.500,74	44.740.958,38	0,15	9.308.613,13	7.293.434,20	42.751.680,33	0,15	11.297.891,18		
	Ação Legislativa	12.348.000,00	12.348.000,00	1.801.155,29	9.419.453,69	0,03	2.928.546,31	918.488,75	8.536.787,15	0,03	3.811.212,85		
	Administração Geral	17.500.000,00	13.516.611,51	2.208.386,77	13.400.783,19	0,04	11.528.32	2.208.386,77	12.294.171,68	0,04	1.222.439,83		
	Demais Subfunções	30.110.000,00	28.184.960,00	4.160.958,68	21.920.721,50	0,07	6.264.238,50	4.166.558,68	21.920.721,50	0,08	6.264.238,50		
	Judiciária	113.948.100,00	113.948.100,00	18.886.743,77	93.162.369,07	0,30	20.785.730,93	15.899.786,13	78.458.445,16	0,27	35.489.654,84		
	Ação Judiciária	79.877.700,00	79.877.700,00	12.954.619,06	64.147.534,99	0,21	15.730.165,01	12.948.148,31	64.135.960,59	0,22	15.741.739,41		
	Demais Subfunções	34.070.400,00	34.070.400,00	5.932.124,71	29.014.834,08	0,09	5.055.565,92	2.951.637,82	14.322.484,57	0,05	19.747.915,43		
	Essencial à Justiça	52.743.000,00	52.712.000,00	8.153.961,75	46.743.032,64	0,15	5.968.967,36	8.165.477,13	46.710.072,37	0,16	6.001.927,63		
	Administração Geral	39.563.000,00	42.632.000,00	7.542.177,79	37.063.402,41	0,12	5.568.597,59	7.553.693,17	37.030.442,14	0,13	5.601.557,86		
	Demais Subfunções	13.180.000,00	10.080.000,00	611.783,96	9.679.630,23	0,03	400.369,77	611.783,96	9.679.630,23	0,03	400.369,77		
	Administração	52.123.469,00	53.814.314,06	7.726.972,91	39.260.788,82	0,13	14.553.525,24	7.392.755,35	38.228.650,38	0,13	15.585.663,68		
	Administração Geral	51.714.469,00	53.223.033,94	7.538.372,86	38.678.335,34	0,13	14.544.698,60	7.351.161,20	38.102.570,21	0,13	15.120.463,73		
	Administração de Receitas	409.000,00	591.280,12	188.600,05	582.453,48	0,00	8.826,64	41.594,15	126.080,17	0,00	465.199,95		
	Segurança Pública	93.363.630,00	122.039.147,33	19.331.857,89	101.213.335,12	0,33	20.825.812,21	20.109.961,84	95.929.328,90	0,33	26.109.818,43		
	Administração Geral	93.363.630,00	121.557.079,05	19.331.857,89	100.731.266,84	0,33	20.825.812,21	20.109.961,84	95.447.260,62	0,33	26.109.818,43		
	Demais Subfunções	0,00	482.068,28	0,00	482.068,28	0,00	0,00	0,00	482.068,28	0,00	0,00		
	Assistência Social	2.544.000,00	2.544.000,00	257.051,37	1.992.048,32	0,01	551.951,68	309.164,59	1.802.613,06	0,01	741.386,94		
	Administração Geral	2.544.000,00	2.544.000,00	257.051,37	1.992.048,32	0,01	551.951,68	309.164,59	1.802.613,06	0,01	741.386,94		
	Previdência Social	309.197.597,00	166.838.919,05	26.962.921,24	135.289.522,03	0,44	31.549.397,02	26.792.987,96	134.743.442,32	0,47	32.095.476,73		
	Previdência do Regime Estatutário	302.583.837,00	159.761.095,66	25.931.116,67	130.168.322,37	0,42	29.592.773,29	25.931.116,67	130.168.322,37	0,45	29.592.773,29		
	Administração Geral	6.613.760,00	7.077.823,39	1.031.804,57	5.121.199,66	0,02	1.956.623,73	861.871,29	4.575.119,95	0,02	2.502.703,44		
	Saúde	70.399.000,00	117.763.719,37	23.122.365,32	111.824.906,68	0,36	5.938.812,69	22.961.132,56	111.443.981,21	0,39	6.319.738,16		
	Vigilância Sanitária	0,00	91.691,25	0,00	0,00	0,00	91.691,25	0,00	0,00	0,00	91.691,25		
	Administração Geral	70.399.000,00	117.672.028,12	23.122.365,32	111.824.906,68	0,36	5.847.121,44	22.961.132,56	111.443.981,21	0,39	6.228.046,91		
	Educação	230.962.354,00	279.258.470,20	42.611.872,12	204.888.611,17	0,67	74.369.859,03	39.788.098,00	198.445.337,22	0,69	80.813.132,98		
	Ensino Fundamental	84.024.000,00	97.139.936,87	16.561.453,63	72.815.338,27	0,24	24.324.598,60	13.946.453,63	70.200.338,27	0,24	26.939.598,60		
	Ensino Médio	98.597.000,00	98.597.000,00	15.490.637,56	79.103.463,64	0,26	19.493.536,36	15.490.637,56	79.103.463,64	0,27	19.493.536,36		
	Ensino Superior	0,00	370.394,14	0,00	328.215,54	0,00	42.178,60	0,00	328.215,54	0,00	42.178,60		
	Administração Geral	48.341.354,00	83.151.139,19	10.559.780,93	52.641.593,72	0,17	30.509.545,47	10.351.006,81	48.813.319,77	0,17	34.337.819,42		
	Cultura	1.675.000,00	1.690.230,70	315.716,07	1.649.721,84	0,01	40.508,86	309.671,65	1.578.813,05	0,01	11.417,65		
	Administração Geral	1.675.000,00	1.690.230,70	315.716,07	1.649.721,84	0,01	40.508,86	309.671,65	1.578.813,05	0,01	11.417,65		
Direitos da Cidadania	13.180.341,00	15.078.533,75	2.462.611,88	12.421.153,48	0,04	2.657.380,27	2.295.917,27	11.758.298,16	0,04	3.320.235,59			
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	243.011,00	243.011,00	81.000,00	231.522,70	0,00	11.488,30	10.691,13	74.326,46	0,00	168.684,54			
Administração Geral	12.937.330,00	14.835.522,75	2.381.611,88	12.189.630,78	0,04	2.645.891,97	2.285.226,14	11.683.971,70	0,04	3.151.551,05			
Urbanismo	1.584.313,00	1.941.361,84	336.127,10	1.569.493,47	0,01	371.868,37	215.082,67	1.141.171,59	0,00	800.190,25			
Administração Geral	1.584.313,00	1.941.361,84	336.127,10	1.569.493,47	0,01	371.868,37	215.082,67	1.141.171,59	0,00	800.190,25			
Habituação	4.187.400,00	1.085.424,50	140.795,90	818.804,32	0,00	266.620,18	148.893,94	795.269,27	0,00	290.155,23			
Administração Geral	4.187.400,00	1.085.424,50	140.795,90	818.804,32	0,00	266.620,18	148.893,94	795.269,27	0,00	290.155,23			
Saneamento	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Administração Geral	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Gestão Ambiental	1.217.000,00	5.698.160,77	898.006,27	4.290.420,30	0,01	1.407.740,47	909.175,56	4.120.241,11	0,01	1.577.919,66			
Administração Geral	1.217.000,00	5.668.160,77	895.506,27	4.262.920,30	0,01	1.405.240,47	909.175,56	4.119.227,35	0,01	1.548.933,42			
Demais Subfunções	0,00	30.000,00	2.500,00	27.500,00	0,00	2.500,00	0,00	1.013,76	0,00	28.986,24			
Ciência e Tecnologia	716.465,00	745.976,13	223.950,69	730.734,53	0,00	15.241,60	159.854,65	507.546,13	0,00	238.430,00			
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	706.465,00	685.976,13	214.999,01	685.976,13	0,00	0,00	150.902,97	462.787,73	0,00	223.188,40			
Administração Geral	10.000,00	60.000,00	8.951,68	44.758,40	0,00	15.241,60	8.951,68	44.758,40	0,00	15.241,60			
Agricultura	6.970.000,00	9.275.116,94	1.603.577,24	8.515.284,23	0,03	759.832,71	1.635.373,10	8.266.056,47	0,03	1.009.060,47			
Extensão Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Administração Geral	6.920.000,00	9.275.116,94	1.603.577,24	8.515.284,23	0,03	759.832,71	1.635.373,10	8.266.056,47	0,03	1.009.060,47			
Organização Agrária	1.007.917,00	1.007.917,00	171.046,98	742.063,23	0,00	265.853,77	127.784,23	694.390,50	0,00	313.526,50			
Administração Geral	1.007.917,00	1.007.917,00	171.046,98	742.063,23	0,00	265.853,77	127.784,23	694.390,50	0,00	313.526,50			
Comércio e Serviços	1.238.800,00	2.408.142,68	529.364,50	1.790.531,00	0,01	617.611,68	339.760,15	1.425.362,69	0,00	982.779,99			
Administração Geral	1.238.800,00	2.408.142,68	529.364,50	1.790.531,00	0,01	617.611,68	339.760,15	1.425.362,69	0,00	982.779,99			

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	EXECUÇÃO DA DESPESA - INTRA										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%		
											(b/III b)
Comunicações	1.277.704,00	1.588.451,29	224.475,08	1.113.076,61	0,00	475.374,68	200.860,28	1.020.709,59	0,00	567.741,70	
Administração Geral	1.277.704,00	1.588.451,29	224.475,08	1.113.076,61	0,00	475.374,68	200.860,28	1.020.709,59	0,00	567.741,70	
Energia	259.050,00	118.040,04	29.352,92	90.097,80	0,00	27.942,24	12.635,72	30.843,66	0,00	87.196,38	
Administração Geral	259.050,00	118.040,04	29.352,92	90.097,80	0,00	27.942,24	12.635,72	30.843,66	0,00	87.196,38	
Transporte	239.000,00	289.004,00	58.637,74	261.258,97	0,00	27.745,03	45.258,12	236.001,06	0,00	53.002,94	
Administração Geral	239.000,00	289.004,00	58.637,74	261.258,97	0,00	27.745,03	45.258,12	236.001,06	0,00	53.002,94	
Desporto e Lazer	965.959,00	931.200,99	62.864,70	184.506,73	0,00	746.694,26	6.448,94	101.971,73	0,00	829.229,26	
Administração Geral	965.959,00	931.200,99	62.864,70	184.506,73	0,00	746.694,26	6.448,94	101.971,73	0,00	829.229,26	
Encargos Especiais	15.000.000,00	10.103.557,23	0,00	7.370.695,20	0,02	2.732.862,03	0,00	7.370.695,20	0,03	2.732.862,03	
Outros Encargos Especiais	15.000.000,00	10.103.557,23	0,00	7.370.695,20	0,02	2.732.862,03	0,00	7.370.695,20	0,03	2.732.862,03	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 26/11/2025 09:58

* Representa uma dotação global sem destinação específica e determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2025
		Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Maio/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Sep/25	Out/25	
RECEITAS CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria														
ICMS	3.184.170.168,62	3.697.175.555,72	3.079.758.225,34	3.457.936.573,59	3.083.491.115,28	2.900.301.672,32	3.420.170.138,85	3.232.407.319,93	2.878.147.588,93	3.391.513.187,15	3.105.092.190,87	3.124.953.374,89	29.591.324.000,00	
IPVA	1.629.731.692,41	1.755.048.805,54	1.657.920.786,86	1.827.582.371,04	1.670.101.988,08	1.552.608.078,19	1.713.019.915,73	1.590.293.212,97	1.559.910.052,32	1.726.385.977,60	1.432.391.980,96	1.691.367.028,31	15.401.857.000,00	
IPMS	1.389.408.366,32	1.459.109.828,67	1.401.361.045,79	1.601.361.045,79	1.371.759.191,67	1.300.520.098,66	1.462.304.661,73	1.329.251.134,49	1.277.483.340,65	1.500.930.936,00	1.142.391.980,96	1.243.839.881,40	12.907.498.000,00	
ITR	46.496.530,23	48.562.908,53	97.684.007,82	83.253.948,66	102.853.014,37	96.206.571,74	98.980.682,62	104.936.711,03	105.268.888,27	89.793.215,29	91.215.362,65	85.432.778,17	860.768.000,00	
IRPF	3.067.860,81	15.980.010,44	3.018.483,45	2.710.152,60	13.186.143,17	5.761.357,11	2.236.872,26	11.055.684,16	4.496.369,25	3.260.814,86	2.500.966,52	2.653.854,66	42.248.000,00	
IRPJ	113.220.066,70	258.781.588,46	87.533.358,17	127.715.598,94	159.396.032,47	119.422.940,51	121.821.381,19	119.513.863,10	148.565.280,93	123.086.107,73	113.542.063,70	146.205.721,70	1.350.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.529.175,72	44.315.934,79	10.575.080,75	12.541.925,05	22.907.586,42	30.697.110,17	27.676.317,93	25.535.820,19	24.076.163,22	9.314.903,72	44.264.424,23	37.624.792,38	241.342.000,00	
Contribuições	347.667.968,99	495.210.021,04	269.713.344,85	422.069.985,06	378.220.064,94	363.857.757,53	390.597.840,08	373.254.063,48	357.248.252,16	398.559.954,46	365.883.853,55	376.879.055,21	3.568.297.000,00	
Receita Patrimonial	128.206.746,25	95.983.135,16	4.452.382,08	114.535.295,88	58.820.827,14	46.501.765,26	121.087.321,26	55.983.131,40	57.228.552,36	69.043.478,32	123.081.700,72	93.428.289,50	497.886.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.332.424,84	91.740.005,14	4.419.331,21	114.535.225,92	53.965.188,12	40.732.734,71	115.964.327,87	50.464.146,87	51.951.867,04	63.935.606,00	110.117.645,61	58.321.781,98	462.428.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	4.964.321,41	4.253.130,02	32.660,87	19.760.069,96	4.835.639,02	5.769.030,55	5.122.993,39	5.118.984,53	5.276.695,32	5.107.872,32	12.944.055,11	5.106.507,52	35.260.000,00	
Receita Industrial	2.346.963,18	123.273,44	114.479,23	128.065,66	177.524,17	249.622,18	178.945,08	178.945,08	191.476,69	162.000,72	190.667,91	109.786,66	4.227.883,77	
Receita de Serviços	27.967.132,02	30.532.621,73	23.415.245,31	27.554.084,19	34.553.588,22	32.071.641,26	32.059.393,30	29.049.420,05	37.952.429,21	34.753.962,83	32.855.589,40	31.900.947,40	382.188.000,00	
Transferências Correntes	1.011.231.812,94	1.206.324.798,09	1.073.055.018,45	1.211.708.527,06	881.907.439,25	849.226.310,63	1.072.760.190,20	1.115.575.744,12	805.183.838,36	1.006.712.163,50	756.515.334,80	902.229.694,11	9.018.639.000,00	
Conta-Parte do FPE	609.739.461,18	679.708.721,60	535.175.631,45	806.611.655,09	513.313.480,57	509.729.620,67	661.364.518,27	721.568.981,76	418.727.243,04	573.427.488,56	458.466.133,03	469.978.810,18	11.892.430.871,01	
Transferências da LC 61/1989	3.779.673,78	4.437.345,63	3.349.953,86	3.791.490,89	4.120.044,75	3.876.694,06	3.766.282,19	4.287.615,53	3.678.678,37	4.063.519,22	4.309.277,43	4.132.625,35	6.857.801.745,40	
Transferências do FUNDEB	262.894.386,47	283.791.690,10	405.050.152,28	280.920.129,54	235.422.784,22	211.956.440,29	273.258.322,19	267.850.697,96	234.235.412,04	263.974.344,68	155.126.425,96	308.456.568,61	3.107.766.000,00	
Outras Transferências Correntes	134.818.289,51	238.387.040,76	129.479.880,96	140.385.251,54	129.042.129,71	123.663.555,11	134.371.064,85	121.878.448,87	148.542.504,91	165.246.811,04	138.613.487,38	119.681.688,97	1.476.689.000,00	
Outras Receitas Correntes	382.693.693,97	942.627.275,53	783.726.759,46	926.366.430,75	793.092.890,82	374.969.040,25	932.635.661,31	814.154.391,75	760.419.859,95	847.936.412,53	881.442.292,87	795.507.194,77	8.863.861.000,00	
DEDUÇÕES (II)														
Transferências Constitucionais e Legais	382.693.693,97	370.948.753,73	415.385.098,97	392.234.744,13	394.525.800,25	374.969.040,25	415.782.820,93	385.188.625,73	373.033.231,33	420.472.051,67	419.152.146,69	401.653.318,93	4.306.655.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	65.692.977,99	216.291.260,59	6.789.048,36	95.480.228,19	74.322.687,14	52.201.357,31	85.597.196,04	70.788.624,09	95.328.886,88	76.382.258,40	77.040.720,60	74.029.220,55	907.003.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	642.956,60	463.099,78	914.725,92	1.150.087,21	1.150.087,21	1.752.087,01	1.123.761,33	248.070,86	3.827.121,01	4.246,89	1.090.085,84	879.400,38	29.000.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	84.416.474,10	705.573,19	3.440.181,93	56.340.860,99	721.043,38	376.498,99	67.083.440,44	354.980,37	266.716,99	340.954,51	57.746.805,20	309.140,13	127.862.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.873.698,05	353.313.520,72	337.649.330,48	381.395.871,52	322.463.234,78	309.186.874,17	363.048.442,57	357.574.064,70	287.963.894,74	350.627.901,06	326.412.534,54	318.836.108,78	4.052.147.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.306.850.367,91	2.754.548.277,19	2.316.031.465,88	2.531.570.142,84	2.290.398.224,46	2.161.791.779,10	2.487.534.477,54	2.117.727.737,88	2.453.676.754,62	2.453.676.754,62	2.239.246.180,12	2.329.246.180,12	20.727.463.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, de CF) (IV)	0,00	12.837.894,98	0,00	3.988.830,00	0,00	0,00	0,00	40.322,72	25.336.637,00	3.600.000,00	4.257.017,85	2.500.000,00	290.659.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.306.850.367,91	2.741.710.382,21	2.316.031.465,88	2.527.571.312,84	2.290.398.224,46	2.161.791.779,10	2.487.534.477,54	2.418.212.605,46	2.450.076.754,62	2.450.076.754,62	2.219.392.880,15	2.326.746.180,12	20.436.804.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do PPA (art. 166, § 10º, de CF) (VI)	0,00	57.624.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,04	0,00	0,00	0,00	0,00	242.216.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	0,00	692.162,40	686.796,80	2.192.349,20	0,00	1.269.048,00	1.514.205,00	1.517.089,20	0,00	1.517.089,20	0,00	1.531.510,20	5.000.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.306.850.367,91	2.683.394.031,81	2.315.344.669,08	2.525.378.863,64	2.290.398.224,46	2.160.522.751,10	2.486.020.272,54	2.416.684.902,22	2.450.076.754,62	2.450.076.754,62	2.219.392.880,15	2.325.214.669,92	20.189.588.000,00	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 26/11/2025 09:58

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

ACIMA DA LINHA			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.770.816.000,00	27.528.127.705,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.401.857.000,00	14.317.522.412,62	
ICMS	12.907.498.000,00	11.916.779.404,24	
IPVA	860.769.000,00	859.432.623,14	
ITCD	42.248.000,00	40.664.084,74	
IRRF	1.350.000.000,00	1.266.822.348,44	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.342.000,00	233.823.952,06	
Contribuições	2.884.548.000,00	3.162.155.413,88	
Receita Patrimonial	371.296.000,00	527.371.926,90	
Aplicações Financeiras (II)	336.036.000,00	458.277.428,31	
Outras Receitas Patrimoniais	35.260.000,00	69.094.498,59	
Transferências Correntes	9.018.639.000,00	8.535.295.860,18	
Cota-Parte do FPE	4.400.000.000,00	4.534.682.850,37	
Transferências da LC 61/1989	34.204.000,00	33.476.896,80	
Transferências do FUNDEB	3.107.766.000,00	2.616.251.279,77	
Outras Transferências Correntes	1.476.669.000,00	1.350.884.833,24	
Demais Receitas Correntes	1.094.476.000,00	985.782.091,79	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.094.476.000,00	985.782.091,79	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.434.780.000,00	27.069.850.277,06	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.729.546.000,00	1.275.300.740,71	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	126.390.000,00	186.370.617,02	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	389.987.000,00	1.284.853.890,58	
Operações de Crédito (VIII)	211.035.000,00	1.212.644.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	10.330.579,84	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	10.330.579,84	
Transferências de Capital	178.952.000,00	61.879.310,74	
Convênios	136.462.000,00	20.989.100,19	
Outras Transferências de Capital	42.490.000,00	40.890.210,55	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	178.952.000,00	72.209.890,58	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	1.804.000,00	1.371.812,44	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.345.082.000,00	28.418.732.720,79	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.613.732.000,00	27.142.060.167,64	

(Continua)

(Continua)

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF - art 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PROCESSADOS PAGOS (b)		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.660.112.154,25	27.241.966.000,79	25.718.562.068,56	24.875.211.603,57	129.186.114,60	298.793.267,55	295.589.168,71
Pessoal e Encargos Sociais	12.431.516.388,94	10.247.902.125,12	10.189.222.079,10	9.844.219.886,61	52.087.926,88	4.534.342,35	4.415.987,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.294.564.153,30	1.004.936.112,72	933.986.497,48	933.986.497,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.934.031.612,01	15.989.127.762,95	14.595.353.491,98	14.097.005.219,48	77.098.187,72	294.258.925,20	291.173.181,55
Transferências Constitucionais e Legais	4.306.655.000,00	4.202.302.904,85	3.979.382.345,49	3.973.917.208,39	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.627.376.612,01	11.786.824.858,10	10.615.971.146,49	10.123.088.011,09	77.098.187,72	294.258.925,20	291.173.181,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.365.548.000,95	26.237.029.888,07	24.784.575.571,08	23.941.225.106,09	129.186.114,60	298.793.267,55	295.589.168,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.538.937.893,36	945.370.299,90	942.090.921,61	937.829.393,91	69.608,17	1.515.817,24	1.515.817,24
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.072.132.783,71	2.471.889.369,34	2.203.446.565,64	2.128.982.629,59	4.181.529,74	169.537.922,24	167.381.381,92
Investimentos	1.869.772.873,98	1.205.243.810,23	939.748.550,95	883.828.350,48	4.181.529,74	169.537.922,24	167.381.381,92
Inversões Financeiras	352.528.683,73	281.712.324,00	278.764.779,58	260.221.044,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	352.528.683,73	281.712.324,00	278.764.779,58	260.221.044,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.849.831.226,00	984.933.235,11	984.933.235,11	984.933.235,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.222.301.557,71	1.486.956.134,23	1.218.513.330,53	1.144.049.394,48	4.181.529,74	169.537.922,24	167.381.381,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	64.682.351,16	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.683.240,75	1.362.646,70	1.227.075,00	971.075,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPAESA PRIMARIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.193.153.043,93	28.670.718.968,90	26.946.406.898,22	26.024.074.969,48	133.437.252,51	469.847.007,03	464.486.367,87
DESPAESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.652.531.909,82	27.723.986.022,30	26.003.088.901,61	25.085.274.500,57	133.367.644,34	468.331.189,79	462.970.550,63
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIc)]				1.796.734.130,93			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				1.460.447.472,10			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				745.530.000,00			
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/ 2025			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				VALOR INCORRIDO			457.656.422,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							872.086.021,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				1.046.017.872,85			

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 31 Out 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.380.902.383,65	11.630.965.336,78
DEDUÇÕES (XL)	3.510.614.774,72	4.682.301.457,08
Disponibilidade de Caixa	3.506.467.799,50	4.654.961.720,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.369.478.859,27	5.326.655.147,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	150.314.912,17	20.000.670,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.696.147,60	651.692.756,40
Demais Haveres Financeiros	4.146.975,22	27.339.736,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.870.287.608,93	6.948.663.879,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	921.623.729,23	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
113.940.000,00		
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/ 2025		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-130.314.241,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	254.708.384,97	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.046.017.872,85	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LII) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.460.447.472,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.352.241.810,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	5.620.134,11	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.346.621.675,89	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	322.739.000,00	

Fonte: Administração Financeira Integrada - AF1, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 26/11/2025 1000
Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)									Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.495.333,40	132.087.024,68	125.782.370,79	2.307.236,17	14.492.751,12	468.769.080,66	463.414.052,89	10.773.741,01	160.770.290,96	175.263.042,08		
PODER EXECUTIVO	8.991.076,42	125.014.210,50	118.685.072,59	2.284.942,36	13.035.271,97	417.570.240,35	412.228.110,48	10.727.304,57	139.270.875,58	152.306.147,55		
PODER LEGISLATIVO	317.000,00	1.204.651,11	1.185.518,89	19.132,22	317.000,00	11.931.666,76	11.931.666,76	40.400,00	537.359,43	854.359,43		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALE	317.000,00	1.179.211,10	1.175.929,32	3.281,78	317.000,00	15.418,38	15.418,38	0,00	9.077,38	326.077,38		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE	0,00	25.440,01	9.589,57	15.850,44	0,00	11.916.248,38	11.916.248,38	40.400,00	528.282,05	528.282,05		
PODER JUDICIÁRIO	1.121.424,17	3.720.561,76	3.720.390,61	0,00	1.121.595,32	34.711.515,02	34.698.617,12	0,00	20.259.880,83	21.381.476,15		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ	1.121.424,17	3.720.561,76	3.720.390,61	0,00	1.121.595,32	34.711.515,02	34.698.617,12	0,00	20.259.880,83	21.381.476,15		
MINISTÉRIO PÚBLICO	61.698,93	1.948.979,18	1.992.766,57	3.161,59	14.749,95	3.168.534,64	3.168.534,64	6.036,44	371.456,15	386.206,10		
DEFENSORIA PÚBLICA	4.133,88	198.622,13	198.622,13	0,00	4.133,88	1.387.123,89	1.387.123,89	0,00	330.718,97	334.852,85		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	17.569,76	7.788.960,91	7.654.881,72	0,00	151.648,95	1.077.926,37	1.072.314,98	226.911,26	1.358.598,51	1.510.247,46		
PODER EXECUTIVO	17.569,76	7.585.871,06	7.584.983,70	0,00	18.457,12	914.852,98	909.241,59	226.911,26	1.358.598,51	1.377.055,63		
PODER LEGISLATIVO	0,00	69.898,02	69.898,02	0,00	0,00	117.915,25	117.915,25	0,00	0,00	0,00		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALE	0,00	69.898,02	69.898,02	0,00	0,00	117.915,25	117.915,25	0,00	0,00	0,00		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PODER JUDICIÁRIO	0,00	133.191,83	0,00	0,00	133.191,83	10.162,18	10.162,18	0,00	0,00	133.191,83		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ	0,00	133.191,83	0,00	0,00	133.191,83	10.162,18	10.162,18	0,00	0,00	133.191,83		
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.995,96	34.995,96	0,00	0,00	0,00		
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	10.512.903,16	139.875.985,59	133.437.252,51	2.307.236,17	14.644.400,07	469.847.007,03	464.486.367,87	11.000.652,27	162.128.889,47	176.773.289,54		

RRERO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1, 1

FRONTE: Administração Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 28/11/2025 10:06

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON - 26/11/2025 10:06

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.160.515.000,00	16.323.984.314,78	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	12.907.498.000,00	14.044.114.962,57	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	12.851.626.000,00	13.992.690.095,91	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	55.872.000,00	51.424.866,66	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	42.248.000,00	51.083.221,70	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	860.769.000,00	961.963.782,07	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000.000,00	1.266.822.348,44	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.434.268.000,00	5.707.738.146,97	
2.1- Cota-Parte FPE	4.400.000.000,00	5.668.353.562,62	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	34.204.000,00	39.384.584,35	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	64.000,00	0,00	
2.4- Outras transferências ou compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.651.842.000,00	3.988.980.429,30	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)¹	3.212.906.500,00	3.498.154.942,20	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)¹	430.384.500,00	480.979.341,20	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)¹	8.551.000,00	9.846.145,90	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	15.942.941.000,00	18.042.742.032,45	
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))¹	2.918.575.400,00	3.355.160.386,34	
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))¹	1.067.159.850,00	1.155.501.571,31	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.136.394.000,00	2.655.536.173,78	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.289.394.000,00	1.907.329.402,51	
7.1.1- Principal	2.260.766.000,00	1.868.044.508,50	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.560.000,00	30.681.324,99	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	9.068.000,00	8.603.569,02	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	797.000.000,00	619.885.909,86	
7.2.1- Principal	797.000.000,00	619.885.909,86	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	
7.3.1- Principal	0,00	0,00	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000.000,00	128.320.861,41	
7.4.1- Principal	50.000.000,00	128.320.861,41	
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	-657.809.400,00	-1.487.115.877,84	

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		265.553.617,38	398.317.630,46	398.317.630,46	132.764.013,08		15,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³		(s)	(t)	(u)	(v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		306.564.602,74	52.413.893,55	50.916.077,20	0,00	1.497.816,35	1.497.816,35
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		223.369.342,28	47.959.864,70	46.462.048,35	0,00	1.497.816,35	1.497.816,35
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAR)		83.195.260,46	4.454.028,85	4.454.028,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		1.551.840.555,52	1.450.314.369,15	1.337.691.856,75	1.307.050.940,05		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL		295.305.943,99	294.185.232,06	292.087.583,01	291.331.937,32		
19.3- ENSINO MÉDIO		524.773.636,97	514.176.850,01	501.148.574,87	495.231.666,41		
19.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL		53.368.035,03	52.299.725,61	26.403.746,09	24.124.957,11		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2.000,00	0,00	0,00	0,00		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL		647.109.540,14	571.625.686,59	500.965.616,13	480.373.883,39		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00		
19.10- OUTRAS		31.281.399,39	18.026.874,88	17.086.336,65	15.988.495,82		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		4.794.183.946,91	3.925.230.959,40	3.646.889.580,82	3.518.649.249,18		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00		
20.1.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00		
20.1.2- Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL		2.320.844.248,19	1.865.477.048,54	1.737.207.580,57	1.675.296.273,23		
20.3- ENSINO MÉDIO		2.419.971.663,69	2.007.454.185,25	1.883.278.254,16	1.819.228.018,84		
20.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		53.368.035,03	52.299.725,61	26.403.746,09	24.124.957,11		

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR	R\$ 1,00
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L19(d ou e)			1.337.691.856,75
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)			3.355.160.386,34
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)			132.764.013,08
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)			1.497.816,35
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁸			0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))			101.939,32
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)			4.558.488.474,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2.e.6}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.510.685.508,11	4.558.488.474,34	25,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	139.590.371,96	90.302.175,04	115.823.200,99	416.121,57	23.351.049,40
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	52.977.976,72	22.969.540,93	42.146.634,79	11.541,80	10.819.800,13
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	54.120.515,68	47.273.426,20	53.759.440,29	90.397,52	270.677,87
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	32.491.879,56	20.059.207,91	19.917.125,91	314.182,25	12.260.571,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.161.676.000,00	1.076.504.303,39
30.1.1- Salário-Educação	349.391.000,00	296.339.193,04
30.1.2- PDDE	203.221.000,00	204.739.581,11
30.1.3- PNAE	59.000,00	109.267,65
30.1.4- PNATE	57.635.000,00	54.020.564,59
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.934.000,00	7.794.285,49
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	82.542.000,00	29.675.494,20
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	12.600.000,00	6.040.997,98
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	6.946.000,00	2.892.503,23
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	792.739.000,00	771.231.609,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.845.401.351,22	1.520.287.766,76	1.382.885.968,00	1.300.090.670,03	
31.2 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.3 ENSINO MÉDIO	410.665.874,18	305.944.820,32	263.490.093,42	246.328.235,23	
31.4 ENSINO SUPERIOR	331.885.042,85	295.966.544,79	258.614.192,61	235.007.315,36	
31.5 ENSINO PROFISSIONAL	241.137.251,31	207.325.753,79	180.935.233,88	167.804.221,42	
31.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.689.586,88	4.008.276,03	3.265.034,74	3.233.960,74	
31.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.437.918,69	5.781.039,46	4.491.276,83	3.701.841,14	
31.8- OUTRAS	845.785.677,31	701.261.332,37	672.090.136,52	644.015.096,14	

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)		6.639.585.298,13	5.445.518.726,16	5.029.775.548,82	4.818.739.919,21	
32.1- Despesas Correntes		6.525.481.054,32	5.367.733.924,54	4.962.427.648,48	4.754.263.848,35	
32.1.1- Pessoal Ativo		2.598.472.660,55	2.025.082.706,23	2.024.954.963,92	1.972.824.486,87	
32.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		143.611.542,69	142.804.722,69	137.087.759,63	135.287.759,63	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes		3.783.396.851,08	3.199.846.495,62	2.800.384.924,93	2.646.151.601,85	
32.2- Despesas de Capital		114.104.243,81	77.784.801,62	67.347.900,34	64.476.070,86	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		100.000,00	100.000,00	50.000,00	0,00	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital		114.004.243,81	77.684.801,62	67.297.900,34	64.476.070,86	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			143.125.875,06			26.851.798,04
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.655.536.313,68			204.739.581,11
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.288.076.473,58			152.241.339,17
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			510.585.715,16			79.350.039,98
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.496,81			0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			49.560,66			0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			510.539.651,31			79.350.039,98

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 26/11/2025 10:06

Notas: No item 19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB foram deduzidas despesas não computadas em MDE no valor de R\$ 366.191.974,80 na despesa empenhada, R\$ 347.116.401,42 na despesa liquidada e R\$ 315.156.730,57 na despesa paga.

No item 29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE foram deduzidas despesas não computadas em MDE no valor de R\$ 5.133.449,82 no SALDO INICIAL (ac), R\$ 13.380,00 nos RP LIQUIDADOS (ad), R\$ 5.132.351,02 nos RP PAGOS (ae) e R\$ 1.098,80 no SALDO FINAL (ag).

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS RECEBIDAS PRECATORÍOS FUNDEF				R\$ 1,00
RECEITAS RECEBIDAS PRECATORÍOS DO FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)	
1. RECEITAS DE PRECATORÍOS DO FUNDEF	71.993.382,34	2.892.503,23	74.885.885,57	
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATORÍOS FUNDEF (Por Subfunção) ⁶	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATORÍOS DO FUNDEF	41.608.818,42	41.583.855,90	41.549.395,53	
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.608.818,42	41.583.855,90	41.549.395,53	
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATORÍOS FUNDEF (1.c) - (2.f)	33.277.067,15	33.302.029,67	33.336.490,04	
RECEITAS RECEBIDAS PRECATORÍOS FUNDEB 2007-2020				
RECEITAS RECEBIDAS PRECATORÍOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)	
1. RECEITAS DE PRECATORÍOS FUNDEB 2007-2020				0,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATORÍOS FUNDEB 2007 - 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATORÍOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	
2.1.1- Educação Infantil				
2.1.2- Ensino Fundamental				
2.1.3- Ensino Médio				
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	
2.2.1- Educação Infantil				
2.2.2- Ensino Fundamental				
2.2.3- Ensino Médio				
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATORÍOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.f)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS RECEBIDAS PRECATORÍOS FUNDEB PERMANENTE				
RECEITAS RECEBIDAS PRECATORÍOS FUNDEB PERMANENTE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)	
1. RECEITAS DE PRECATORÍOS DO FUNDEB PERMANENTE				0,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATORÍOS FUNDEB PERMANENTE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATORÍOS DO FUNDEB PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	
2.1.1- Educação Infantil				
2.1.2- Ensino Fundamental				
2.1.3- Ensino Médio				
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	
2.2.1- Educação Infantil				
2.2.2- Ensino Fundamental				
2.2.3- Ensino Médio				
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATORÍOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.c) - (2.f)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON. 26/11/2025 10:09

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					R\$ 1,00
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS) Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPE Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III) PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%) PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%) PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	15.160.515.000,00	15.160.515.000,00	16.323.984.314,78	107,67	
	12.907.498.000,00	12.907.498.000,00	14.044.114.962,57	108,81	
	12.851.626.000,00	12.851.626.000,00	13.992.690.095,91	108,88	
	55.872.000,00	55.872.000,00	51.424.866,66	92,04	
	42.248.000,00	42.248.000,00	51.083.221,70	120,91	
	860.769.000,00	860.769.000,00	961.963.782,07	111,76	
	1.350.000.000,00	1.350.000.000,00	1.266.822.348,44	93,84	
	4.434.204.000,00	4.434.204.000,00	5.707.738.146,97	128,72	
	4.400.000.000,00	4.400.000.000,00	5.668.353.562,62	128,83	
	34.204.000,00	34.204.000,00	39.384.584,35	115,15	
0,00	0,00	0,00	0,00		
3.651.842.000,00	3.651.842.000,00	3.988.980.429,30	109,23		
3.212.906.500,00	3.212.906.500,00	3.498.154.942,20	108,88		
430.384.500,00	430.384.500,00	480.979.341,20	111,76		
8.551.000,00	8.551.000,00	9.846.145,90	115,15		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	15.942.877.000,00	15.942.877.000,00	18.042.742.032,45	113,17	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital	46.000,00	4.588.186,56	4.508.173,04	98,26	2.885.183,80	62,88	2.885.183,80	62,88	
	46.000,00	4.588.186,56	4.508.173,04	98,26	2.885.183,80	62,88	2.885.183,80	62,88	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital	1.207.054.000,00	2.223.804.359,28	2.097.460.697,02	94,32	2.006.527.098,73	90,23	1.893.356.355,30	85,14	
	1.207.054.000,00	2.148.845.583,98	2.065.004.381,87	96,10	1.977.678.910,91	92,03	1.869.331.283,01	86,99	
	0,00	74.958.775,30	32.456.315,15	43,30	28.848.187,82	38,49	24.025.072,29	32,05	
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital	117.008.000,00	247.071.136,28	230.396.748,15	93,25	213.091.391,28	86,25	196.582.772,51	79,57	
	117.008.000,00	247.071.136,28	230.396.748,15	93,25	213.091.391,28	86,25	196.582.772,51	79,57	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX) Despesas Correntes Despesas de Capital	468.000,00	1.000.028,76	778.203,25	77,82	778.203,25	77,82	778.203,25	77,82	
	468.000,00	1.000.028,76	778.203,25	77,82	778.203,25	77,82	778.203,25	77,82	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X) Despesas Correntes Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital	1.820.722.000,00	1.917.735.952,57	1.601.544.262,32	83,51	1.579.464.919,13	82,36	1.525.190.061,58	79,53	
	1.820.722.000,00	1.917.735.952,57	1.601.544.262,32	83,51	1.579.464.919,13	82,36	1.525.190.061,58	79,53	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	3.145.298.000,00	4.394.199.663,45	3.934.688.083,78	89,54	3.802.746.796,19	86,54	3.618.792.576,44	82,35	

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XI)				3.934.688.083,78	3.802.746.796,19	3.618.792.576,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)						
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)						
(F) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)				3.934.688.083,78	3.802.746.796,19	3.618.792.576,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)					2.165.129.043,89	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)					-	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - (XVIII) ¹				1.769.559.039,89	1.637.617.752,30	1.453.663.532,55
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero) ¹				-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)				21,81	21,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (2025) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)			
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025)						-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024)	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.165.129.043,89	3.802.746.796,19	1.637.617.752,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637.617.752,30
Empenhos de 2024	2.447.621.534,37	4.220.749.886,24	1.773.128.351,87	194.232.448,97	0,00	0,00	157.597.541,46	35.856.438,54	1.772.349.882,90
Empenhos de 2023	2.160.257.969,19	3.481.941.656,82	1.321.683.687,63	183.381.606,10	0,00	0,00	146.485.622,51	6.072.137,36	1.290.859.841,40
Empenhos de 2022	2.065.758.871,92	3.497.071.893,97	1.431.313.022,05	338.984.568,70	0,00	0,00	285.460.893,38	36.793,58	1.377.826.140,31
Empenhos de 2021 e anteriores	3.248.501.461,46	5.274.890.195,52	2.026.388.734,06	618.129.707,39	0,00	0,00	466.808.277,61	367.815,06	1.875.435.119,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º de LC 141/2012)									-

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012									
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS									
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))				
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)		859.084.000,00	859.084.000,00	736.756.799,70	85,76
Proveniente da União		859.084.000,00	859.084.000,00	736.756.799,70	85,76
Proveniente dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)		4.122.000,00	4.122.000,00	3.223.583,85	78,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)		863.206.000,00	863.206.000,00	739.980.383,55	85,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)		511.487.333,00	676.562.914,11	436.527.892,14	64,52	360.308.076,65	53,26	345.537.129,37	51,07	51,07
Despesas Correntes		497.737.333,00	614.166.068,64	427.817.537,79	69,66	355.895.557,99	57,95	341.207.601,71	55,56	
Despesas de Capital		13.750.000,00	62.396.845,47	8.710.354,35	13,96	4.412.518,66	7,07	4.329.527,66	6,94	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)		55.945.000,00	157.033.097,06	150.032.813,16	95,54	135.145.630,88	86,06	134.000.117,55	85,33	85,33
Despesas Correntes		55.945.000,00	157.033.097,06	150.032.813,16	95,54	135.145.630,88	86,06	134.000.117,55	85,33	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)		2.277.000,00	2.420.918,36	324.322,22	13,40	228.758,22	9,45	228.758,22	9,45	9,45
Despesas Correntes		2.277.000,00	2.375.750,96	322.742,22	13,58	227.178,22	9,56	227.178,22	9,56	
Despesas de Capital		0,00	45.167,40	1.580,00	3,50	1.580,00	3,50	1.580,00	3,50	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)		13.480.000,00	16.198.782,20	7.478.622,37	46,17	6.153.643,24	37,99	6.138.749,64	37,80	37,80
Despesas Correntes		13.480.000,00	16.174.812,20	7.454.652,37	46,09	6.129.673,24	37,90	6.114.779,64	37,80	
Despesas de Capital		0,00	23.970,00	23.970,00	100,00	23.970,00	100,00	23.970,00	100,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)		279.016.667,00	190.458.701,57	143.619.258,77	75,41	130.331.287,48	68,43	126.459.194,84	66,40	66,40
Despesas Correntes		279.016.667,00	190.458.701,57	143.619.258,77	75,41	130.331.287,48	68,43	126.459.194,84	66,40	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)		862.206.000,00	1.042.674.413,30	737.982.908,66	70,78	632.167.396,47	60,63	612.363.949,62	58,73	58,73

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 14/12/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
						Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXII)		46.000,00		4.588.186,56		4.508.173,04	98,26	2.885.183,80	62,88	2.885.183,80	62,88	62,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)		1.718.541.333,00		2.900.367.273,39		2.533.988.589,16	87,37	2.366.835.175,38	81,60	2.238.893.484,67	77,19	77,19
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLIII) = (VII + XXXV)		172.953.000,00		404.104.233,34		380.429.561,31	94,14	348.237.022,16	86,18	330.582.890,06	81,81	81,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		2.277.000,00		2.420.918,36		324.322,22	13,40	228.758,22	9,45	228.758,22	9,45	9,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)		13.948.000,00		17.198.810,96		8.256.825,62	48,01	6.931.846,49	40,30	6.916.952,89	40,22	40,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)		2.099.738.687,00		2.108.194.654,14		1.745.163.521,09	82,78	1.709.796.206,61	81,10	1.651.649.256,42	78,34	78,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XLI)		4.007.504.000,00		5.436.874.076,75		4.672.670.992,44	85,94	4.434.914.192,66	81,57	4.231.156.526,06	77,82	77,82

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON. 28/11/2025 10:09

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS		-	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS		-	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		-	-	-	-
Provisões de PPP		-	-	-	-
Outros Passivos		-	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		925.907.363,57			1.174.803.240,68
Obrigações Contratuais		18.132.579,36			30.571.138,19
Riscos não Provisionados		-			-
Garantias Concedidas		907.774.784,21			1.144.232.102,49
Outros Passivos Contingentes		-			-

DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1)		29.468.893,90	55.833.288,73	356.159.353,92	374.444.535,21	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	0,00
Contrato nº 06/12013 - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz		13.262.703,74	39.627.077,13	250.443.124,87	270.478.574,86	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	
Contrato nº 06/2015 - Central de Material Esterilizado - CME		16.206.190,16	16.206.191,60	105.716.229,05	103.965.960,35							
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		29.468.893,90	55.833.288,73	356.159.353,92	374.444.535,21	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		26.591.617,078,66	20.727.463.000,00	28.879.342.671,47	29.430.291.813,26	29.991.751.753,74	30.563.923.013,93	31.147.009.940,32	31.741.220.777,85	32.346.767.744,28	32.963.867.105,97	33.592.739.255,14
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		29.468.893,90	55.833.288,73	356.159.353,92	374.444.535,21	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,11	0,27	1,23	1,27	0,97	1,03	1,09	1,16	1,23	0,41	-

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON. 28/11/2025 09:11

Notas: 1) Dados da projeção das despesas de PPP referentes ao Contrato nº 06/2013 - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz (contrato vigente até 30/04/2033) e ao Contrato nº 06/2015 - Central de Material Esterilizado - CME (contrato vigente até 30/11/2027) são informados pelas Secretarias de Estado do Estado do Amazonas - SES

2) A RCL é projetada mediante a aplicação de fator de projeção sobre a RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RFP 43/2001), que é definido pela data-base do último DPCL exigível (ou diagonal, se mais recente), se mais recente) homologado no Siconit. O referido fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art. 5º da Portaria S/N 1.349/2022).

ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		31.018.543.000,00			
Previsão Atualizada		31.018.543.000,00			
Receitas Realizadas		30.276.024.766,12			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		872.650.823,12			
DESPESAS					
Dotação Inicial		30.695.804.000,00			
Dotação Atualizada		40.337.548.423,23			
Despesas Empenhadas		30.660.588.316,73			
Despesas Liquidadas		28.865.326.630,81			
Despesas Pagas		27.942.994.702,07			
Superávit Orçamentário		1.410.698.135,31			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		30.660.588.316,73			
Despesas Liquidadas		28.865.326.630,81			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		28.391.278.263,72			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.338.707.561,17			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.270.162.509,13			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		745.530.000,00	1.460.447.472,10	195,89	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		113.940.000,00	921.623.729,23	808,87	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		150.388.888,75	2.307.236,17	133.437.252,51	14.644.400,07
Poder Executivo		141.608.727,74	2.284.942,36	126.270.056,29	13.053.729,09
Poder Legislativo		1.591.549,13	19.132,22	1.255.416,91	317.000,00
Poder Judiciário		4.975.177,76	0,00	3.720.390,61	1.254.787,15
Ministério Público		2.010.678,11	3.161,59	1.992.766,57	14.749,95
Defensoria Pública		202.756,01	0,00	198.622,13	4.133,88
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		637.615.909,61	11.000.652,27	464.486.367,87	162.128.889,47
Poder Executivo		564.721.041,99	10.954.215,83	413.137.352,07	140.629.474,09
Poder Legislativo		12.627.341,44	40.400,00	12.049.582,01	537.359,43
Poder Judiciário		54.968.660,13	0,00	34.708.779,30	20.259.880,83
Ministério Público		3.581.023,19	6.036,44	3.203.530,60	371.456,15
Defensoria Pública		1.717.842,86	0,00	1.387.123,89	330.718,97
TOTAL		788.004.798,36	13.307.888,44	597.923.620,38	176.773.289,54
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.558.488.474,34	25%	25,26	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.530.638.325,65	70%	60,57	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.802.746.796,19	12%	21,08	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,27			
FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 28/11/2025 10:12					



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DA CONCEICAO GUERREIRO DA SILVA
REGISTRO.....	: AM-007984/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.807.422-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 26/11/2025 as 10:37:52.
Válido até: 24/02/2026.
Código de Controle: 3786718

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 252473

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2904/2025/DP/CBAM;

CONSIDERANDO que o Decreto de 1.º de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, deixou de registrar o marco inicial da matrícula do Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **JANCENI ARRUDA DE PAIVA** no Curso de Formação de Praças CBMAM e, por conseguinte, de sua inclusão no Serviço Ativo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção do item II do referido Decreto, visando a regularização funcional do militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001601/2025-23, resolve

RETIFICAR o item II do Decreto de 1.º de outubro de 2025, que matriculou o Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **JANCENI ARRUDA DE PAIVA**, classificação 608.º, no Curso de Formação de Praças CBMAM e, que por conseguinte, o incluiu no Serviço Ativo, conferindo-lhe a seguinte redação:

"II - **MATRICULAR**, a contar de 08 de julho de 2025, no Curso de Formação de Praças do CBMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na qualidade de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso III, alínea "I", da Lei n.º 2.652, de 25 de junho de 2001, o candidato abaixo relacionado:

Classificação	Nome
608.º	JANCENI ARRUDA DE PAIVA

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252474

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 467/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 24 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CESAR AMARAL IZOROARTE DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constante do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252476

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 10955/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no interesse da prorrogação do afastamento da servidora FERNANDA LEAL ANTONUCCI, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação Federativa n.º 37/2017 e seu Terceiro Termo Aditivo, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva exarada no Parecer n.º 1190/2025-AJ/PCAM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §2.º e §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 145, VII, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.035622/2025-72, resolve

PRORROGAR a mobilização, a partir de 15 de janeiro de 2026, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem, da servidora **FERNANDA LEAL ANTONUCCI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 211.128-4A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 252477

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, à época, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de julho de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0090/2024-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00013/2019- CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **VICTOR ARNALDO YEREN CABRERA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00268/2025, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001175/2023-03, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, inciso III, combinado com o artigo 149, inciso II e, artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VICTOR ARNALDO YEREN CABRERA**, Matrícula n.º 202.356-3A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252478



ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

 **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**









USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VIVIANE CRISTINA FARIAS MAIA, Assessor II - (Manaus-AM/Alvarães-AM/Manaus-AM - 19 a 22 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Alvarães/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012759/2025-32-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VIRNA SOUZA DA ROCHA, Assessor III - (Manaus-AM/Japurá-AM/Manaus-AM - 19 a 22 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Japurá/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012763/2025-09-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor II - (Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 20 a 23 de novembro de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Tefé/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.012760/2025-67-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: KATIANNY KEILA SALIM COLAÇO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Japurá-AM/Manaus-AM - 19 a 22 de novembro de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Japurá/AM para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Wilson Lima, organizando e realizando as entregas de fomentos das Organizações da Sociedade Civil (OSC) do município que foram contempladas através de Editais de Chamamento Público deste Fundo de Promoção Social- FPS.

Referência Processo nº 01.01.011101.012764/2025-45-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor Wilson Miranda Lima, Governador do Estado, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de servidor público: Publicado no Diário Oficial do dia 10 de novembro de 2025. Poder Executivo - Seção II.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS, Secretária Executiva Administrativa- (Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 21 e 22 de novembro de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Tefé/AM, para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima e realizar entregas de fomento as Organizações da Sociedade Civil (OSC), do município.

Referência Processos nº 01.01.011101.011802/2025-42-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 251839

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na Portaria n.º 664/2025-GSPGE publicada no DOE de 06/10/2025.

Onde se lê: 15 dias de férias do 2º período do exercício de 2025.

Leia-se: 15 dias de Antecipação de Férias, referente ao 2º período do exercício de 2025, de 06 a 20.10.2025, escaladas para o mês de novembro, conforme Portaria nº 739/2024-GSPGE, da Escala de Férias dos Procuradores do exercício de 2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251902

PORTARIA Nº 775/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER trinta e um dias de férias a Procuradora do Estado HELGA COSTA MENDONÇA DE REZENDE, matrícula nº 221.394-0 B, sendo: dezoito dias referente ao 1º período de 2023 e doze dias do 2º período de 2023, a contar de 17.11 até 17.12.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251870

PORTARIA Nº 776/2025-GSPGE

CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado LEILA MARIA RAPOSO XAVIER LEITE, matrícula nº 009.137-5 D, quinze dias de licença médica, no período de 19.11 até 03.12.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251877

PORTARIA Nº 777/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER trinta dias de férias à Servidora GUARACY TAVARES EDWARDS, matrícula nº 143.013-0 D, referente ao exercício de 2023, no período de 25.11 até 24.12.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251880

PORTARIA N.º 778/2025-GSPGE
O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - APROVAR a Escala Anual de Férias dos Procuradores do Estado do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para o **exercício de 2026**.

Nome	Matrícula	1º Período	2º Período
Adriane Simões Assayag Ribeiro	153.469-6 C	Fevereiro	Agosto
Aldenor de Souza Rabelo	219.122-9 B	Fevereiro	Julho
Aline Teixeira Leal Nunes	211.255-8 B	Janeiro	Outubro
Altiza Pereira de Souza	127.718-9 F	Janeiro	Julho
Ana Eunice Carneiro Alves	107.463-6 F	Março	Agosto
Ana Marcela Grana de Almeida	172.229-8 C	Fevereiro	Julho
Andréa Pereira de Freitas	200.692-8 B	abril	Setembro
Ângela Beatriz Gonçalves Falcão de Oliveira Bastos	152.897-1 B	Março	Julho
Anna Karina Leão Brasil Salama	155.472-7 B	Janeiro	Julho
Arthur Marcel Batista Gomes	248.575-3 A	Janeiro	Julho
Benedito Evaldo de Lima Moreno	186.737-7 C	Janeiro	Julho
Camilla Pereira de Marcos	248.962-7 A	Janeiro	Julho
Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho	153.474-2 D	Abril	Outubro
Carlos Alexandre Moreira de Carvalho Martins de Matos	155.469-7 C	Fevereiro	Agosto
Clara Maria Lindoso e Lima	118.342-7 E	Março	Agosto
Clóvis Smith Frota Junior	172.051-1 B	Janeiro	Outubro
Daniel Pinheiro Viegas	211.265-5 C	Janeiro	Julho
Debora Bandeira Dias Koenow	243.590-0 A	Janeiro	Agosto
Diogo Diniz Ferreira de Carvalho	244.119-5 A	Janeiro	Agosto
Elida de Lima Reis Corrêa	219.232-2 B	Maio	Agosto
Elis Valcacio de Medeiros	275.199-2 A	Agosto	Novembro
Ellen Florencio Santos Rocha	153.471-8 D	Março	Novembro
Emanuel Neves de Lima	272.418-9 A	Abril	Julho
Ernando Simião da Silva Filho	226.490-0 B	Janeiro	Julho
Ernesto Gomes Esteves Neto	269.994-0 A	Março	Agosto
Eugênio Augusto Carvalho Seelig	224.131-5 B	Janeiro	Julho
Eugênio Nunes Silva	211.264-7 B	Janeiro	Julho
Evandro Ezidro de Lima Regis	151.611-6 C	Março	Agosto
Fabiano Buriol	212.059-3 B	Maio	Setembro
Fabio Pereira Garcia dos Santos	187.621-0 C	Abril	Setembro
Felipe Alexandre Abrantes Souza	275.266-2 A	Setembro	Outubro
Felipe Carneiro Chaves	259.211-8 C	Agosto	Outubro
Franklin Arthur Martinz Filho	243.178-5 A	Janeiro	Novembro
Gabriela Muniz de Moura	243.168-8 A	Janeiro	Setembro
Geraldo Uchoa de Amorim Junior	275.190-9 A	Agosto	Outubro
Giordano Bruno Costa da Cruz	211.685-5 B	Janeiro	Julho
Glicia Pereira Braga	129.363-0 C	Fevereiro	Setembro
Helga Costa Mendonça de Rezende	221.394-0 B	Fevereiro	Agosto

Heloysa Simonetti Teixeira	155.471-9 F	Fevereiro	Agosto
Indra Mara dos Santos Bessa	116.430-9 H	Fevereiro	Agosto
Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa	181.186-0 C	Abril	Outubro
Isabela Peres Russo	160.128-8 D	Fevereiro	Setembro
Isaltino José Barbosa Neto	226.975-9 C	Abril	Outubro
Ivânia Lucia Silva Costa	211.268-0 B	Janeiro	Agosto
Janaina Fantesia Pantoja de Matos	275.189-5 A	Agosto	Outubro
Janilson da Costa Barros	243.176-9 A	Março	Novembro
João Paulo Pereira Neto	266.568-9 A	Março	Agosto
Jorge Junio Pedroso Jordão	266.644-8 B	Maio	Outubro
Jose Gebran Batoki Chad	266.599-9 A	Janeiro	Agosto
Jucelinno Araújo Lima	231.267-0 A	Fevereiro	Julho
Julio Cezar Fernandes Araujo	275.191-7 A	Agosto	Novembro
Kalina Maddy Macêdo Cohen	172.093-7 B	Março	Setembro
Karla Brito Novo	181.707-8 D	Janeiro	Agosto
Kerinne Maria Freitas Pinheiro	244.744-4 A	Maio	Outubro
Laércio de Castro Dourado Junior	243.397-4 A	Janeiro	Julho
Leandro Venicius Fonseca Rozeira	211.263-9 B	Janeiro	Julho
Leila Maria Raposo Xavier Leite	009.137-5 D	Março	Agosto
Leonardo de Borborema Blasch	169.353-0 B	Fevereiro	Agosto
Lisieux Ribeiro Lima	201.082-8 B	Junho	Dezembro
Lorena Silva de Albuquerque	213.126-9 B	Março	Novembro
Luan Silva Seminário	247.734-3 B	Junho	Julho
Lucas Pereira Mitre	275.195-0 A	Agosto	Novembro
Lucas Pedrosa Fernandes	266.575-1 A	Março	Agosto
Luciana Araújo Paes	181.184-3 C	Fevereiro	Agosto
Luciana Barroso de Freitas	189.318-1 C	Março	Julho
Luciana Guimarães Pinheiro Vieira	186.739-3 B	Maio	Novembro
Luis Carlos de Paula e Sousa	149.930-0 B	Junho	Novembro
Marcelo Augusto Albuquerque da Cunha	153.472-6 B	Janeiro	Julho
Marcello Henrique Soares Cipriano	174.089-0 B	Maio	Outubro
Maria Florencia Silva	155.498-0 C	Março	Setembro
Maria Hosana de Souza Monteiro	149.929-7 G	Abril	Outubro
Mariana FerrozGagliano	275.188-7 A	Agosto	Novembro
Marilia Meyrely Ferreira e Silva Alves	271.594-5 A	Abril	Outubro
Mateus Severiano da Costa	248.396-3 A	Janeiro	Julho
Matheus Felipe de Quadros Pilar	275.187-9 A	Setembro	Dezembro
Micael Pinheiro Neves Silva	190.382-9 B	Fevereiro	Agosto
Natasha Yukie Hara de Oliveira Vasquez	257.257-5 A	Fevereiro	Novembro
Onilda Abreu da Silva	120.727-0 C	Janeiro	Julho
Patricia Petruccelli Marinho	169.351-4 C	Fevereiro	Agosto
Paulo Bernardo Lindoso E Lima	266.576-0 A	Fevereiro	Setembro
Paulo Victor Costa Brito	266.600-6 A	Março	Setembro
Rafael Cândido da Silva	211.270-1 B	Fevereiro	Julho
Rafael Lins Bertazzo	211.254-0 B	Fevereiro	Julho
Rafael Raposo da Camara Auler	275.235-2 A	Agosto	Novembro
Raquel Bentes de Souza do Nascimento	171.395-7 C	Fevereiro	Outubro
Renan Taketomi de Magalhães	248.880-9 A	Janeiro	Julho

Ricardo Antonio Resende de Jesus	169.352-2 B	Fevereiro	Agosto
Roberta Ferreira de Andrade Mota	148.532-6 C	Fevereiro	Agosto
Roger Vitorio Oliveira Sousa	270.202-9 A	Junho	Setembro
Rômulo de Souza Carpinteiro Peres	172.054-6 B	Fevereiro	Agosto
Ronald de Souza Carpinteiro Peres	149.927-0 B	Janeiro	Setembro
Salvia de Souza Haddad	196.163-2 C	Março	Setembro
Simonete Gomes Santos Araújo	126.286-6 D	Janeiro	Julho
Tadeu de Souza Silva	201.032-1 B	Janeiro	Julho
Tatianne Vieira Assayag Toledo	169.536-3 D	Fevereiro	Outubro
Thelcianne de Carvalho Nunes Dias	244.384-8 D	Janeiro	Setembro
Thiago Araujo Rezende Mendes	219.123-7 B	Fevereiro	Agosto
Thiago Oliveira Costa	243.398-2 A	Março	Julho
Ticiano Alves e Silva	211.267-1 B	Abril	Julho
Vanessa Lima do Nascimento	226.305-0 B	Fevereiro	Setembro
Victor Fabian Soares Cipriano	145.975-9 E	Janeiro	Julho
Victor Hugo Freire Saldanha	270.127-8 A	Março	Agosto
Virginia Nunes Bessa	197.014-3 B	Março	Agosto
Vivian Maria Oliveira da Frota	201.033-0 B	Fevereiro	Agosto
Yolanda Corrêa Pereira	154.499-3 B	Janeiro	Julho

II- Presume-se o gozo das férias que não tenham sido efetiva e oportunamente transferidas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251884

PORTARIA N.º 779/2025-GSPGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - APROVAR a Escala Anual de Férias dos Servidores Administrativos do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, para o exercício de 2026.

NOME	MATRÍCULA
JANEIRO	
Adervan Ferreira Cruz	001.289-0 C
Adriana Gomes Matos	203.762-9 C
Agda Martins Colado Lima	104.457-5 C
Agenilso de Jesus Figueira	162.911-5 C
Alessandra Regina Ferreira Soares Mendes	266.840-8 A
Amanda Gomes da Silva do Nascimento	263.788-0 A
Americo Silva Martins	184.147-5 B
Andre Luiz Regô da Silva	183.604-8 E
Ana Eimar Corrêa Côelho	009.319-0 E
Angela Maria Mendonça Vieira	102.077-3 F
Ana Lúcia Bessa Wanderley Sabino	106.831-8 E
Aparecida Santos Melo	158.333-6 C
Barbara Yole Araujo de Sousa	264.003-1 A
Camila Beatriz Franklin Dias	266.566-2 A
Cassia Malsa Bezerra da Silva Fernandes	153.622-2 B
Daiane Vieira de Souza Soares	153.620-6 C
Danielle Lima de Figueiredo	159.132-0 F

Darcycleide Mara Corrêa Paixão	106.247-6 E
Eduardo Nicolas Bitencourt Neves	266.573-5 A
Eliete Santiago Garcia	000.969-5 C
Elizabeth Lopes Duarte	176.927-8 E
Emerson Gomes Santos	247.266-0 A
Emigleia Soares Gomes	009.324-6 B
Fernanda Furtado de Mendonça Pinto	264.026-0 B
Francisca Rubim Miranda	004.715-5 C
Gladston Araujo Nicolau	198.587-6 B
Guaracy Tavares Edwards	143.013-0 D
Graciete da Silva Valente	104.120-7 D
Islene Botelho Barroso	104.096-0 E
Ineide Gomes de Souza Melo	008.871-4 C
Jaciquara Tavares Edwards	015.927-1 C
Lucas Majedieu Damasceno da Cunha	264.416-9 B
Jefferson da Costa Cordeiro	243.346-0 D
Fernanda Batalha Iannuzzi	242.065-1 B
Franquimar de Lima Barnabe	162.698-1 C
Jesse Jorge de Carvalho Lins	001.376-5 D
João Augusto Bruce Loureiro	153.343-6 F
João de Sá Bezerra	003.835-0 G
João do Nascimento Santos	183.150-0 C
João Gabriel Pereira Crispim	266.569-7 A
João Marcos Conceição Bernardo	232.801-1 A
Jonas de Paula Melo	105.723-5 D
Jorge Monteiro Mota	183.394-4 B
José Augusto Menezes da Rocha	104.090-1 E
Jucineide Moreira de Souza	005.458-5 C
Lilian Valeria do Socorro Costa Haddad	113.201-6 D
Lucas Matheus Martins dos Santos	244.752-5 D
Luiz Gustavo Lopes Furtado Batista	254.807-0 B
Karine Roberta Souza da Silva	254.702-3 A
Karollina Gomes da Silva Pessoa	242.934-9 C
Maria do Socorro Pires de Moura	100.066-7 D
Maria do Perpetuo Socorro Oliveira dos Santos	008.795-5 D
Matheus Jose Alves de Lima	248.948-1 C
Nathalia Juliana Sampaio de Almeida	268.145-5 A
Nicole Abinader Barbosa de Vasconcellos Botelho	232.969-7 E
Michelle Vitoria Custodio	195.011-8 J
Nubia Zelandia Gomes da Rocha	104.088-0 F
Pedro Antonio de Souza Meireles	001.317-0 E
Rayanne de Oliveira Mar	269.615-0 A
Rayanne Pinheiro de Araujo Sousa	229.096-0 C
Raimunda Lourdes Alves de Almeida	116.090-7 E
Rita de Cassia de Albuquerque Pinto	122.558-8 C
Rodrigo do Nascimento Nunes	231.289-1 D
Rosineide Lopes do Nascimento	009.317-3 B
Sebastião da Costa e Silva	114.754-4 E
Suzy Cordeiro Acriz	191.738-2 C
Victor Hugo Ferreira Cabral	223.177-8 B
Tatiana da Costa Paz	239.367-0 A
Vdson da Silva Veras	134.579-6 E
Vivaldo Muca Noronha Junior	247.265-1 A
FEVEREIRO	
Adriano Cesar Negreiros Castro	266.574-3 A
Almino Pereira Tinoco	153.974-4 C
Ana Clea da Costa Baima	107.963-8 D
Andreza Sampaio Progênio	162.474-1 H
Anne Vitoria Santiago Moraes do Nascimento	165.539-6 E
Celio Alcantara Cipriano	103.074-4 F
Christianne Di Felicio Ferreira da Silva	265.598-5 A
Daniel Sombra da Silva	142.125-5 D
Dartagnan Olivier da Silva Libertino	270.125-1 A

Edna Araújo Lima	112.973-2 E
Edilson Nonato da Costa	100.057-8 E
Edyssandro Albuquerque Batista	163.460-7 C
Elias Ayres dos Santos	270.134-0 A
Elzilene Bandeira Carvalho	193.593-3 D
Fatima Picanço Barbosa	020.105-7 D
Gilbert Charles da Silva Ladislau	175.891-8 C
Hellen Cristina Silva Moraes	153.584-6 D
Isaias de Lima Soares	183.698-6 C
Jacson de França Laurindo	248.728-4 B
Jane Clay Paixão da Silva	102.999-1 C
Josete Pereira de Albuquerque	008.829-3 G
Jonatas dos Santos Medeiros	202.439-0 C
Jose Medeiros Filho	051.267-2 C
Jose Ruy Baileiro Lima	153.573-0 D
Julia Oliveira Conde	265.840-2 B
Larissa Afonso Domingues de Castro	198.824-7 D
Katia Santos Castello Branco	117.606-4 F
Maria de Fatima Brasil Avelino	118.103-3 D
Maria Gislaïne Loureiro de Moraes Mattos	141.089-0 C
Maria Goreth da Silva Calderaro	052.046-2 G
Matheus Soares da Costa	270.231-2 A
Marcelo Yuri Mendonça Oliveira	265.261-7 A
Nathalia Andrade Nogueira	245.440-8 B
Pedro Picanço Barbosa	050.000-3 D
Pedro Cesar Cordeiro Carvalho	271.075-7 A
Reinaldo de Araújo Silva	150.161-5 D
Rodrigo da Silva Bezerra	267.118-2 A
Selma Maria Batista dos Santos	104.634-9 D
Tenorio dos Santos Teixeira	001.028-6 C
Vanessa Pontes dos Santos Rodrigues	191.887-7 E
Victor Leyendecker de Paula Menezes	271.077-3 A
Wania Tagner Baima de Oliveira	158.370-0 C
MARÇO	
Aryane Evelyn Passos da Rocha Farias	271.625-9 A
Bruna da Silva Bessa	266.594-8 A
Daniel Cantarelli Zagury Lopes	266.770-3 A
Diele Oliveira Peinado	269.835-8 A
Gabriela Moreira Seixas	270.300-9 A
Geiza Castro de Sena	265.281-1 A
Jose Dario de Mattos Nascimento	245.418-1 B
Luciana de Castro Santoro	142.115-8 G
Luciana Pessoa Baltar	153.930-2 D
Maria de Belem Cardoso de Andrade	188.018-7 F
Maria Helena Mousse Portela	247.264-3 A
Maria de Mattias de Souza da Costa	253.730-3 A
Mayara Hellen Lima e Silva	271.091-9 A
Rafaela Silva de Sousa	266.998-6 A
Raimundo Delfino da Cunha Filho	163.890-4 C
Renno Andrade Valer	269.451-4 A
Samia Litaiff Azize Gomes	266.593-0 A
Sigrid Maria Lopes Freire	154.219-2 F
Solange Correa Nunes	137.560-1 F
Vanessa Karine Queiroz Gomes	166.240-6 B
Yara da Silva Lima	158.345-0 D
ABRIL	
Adriano Santos Monteiro	231.773-7 D
Ana Carolina Frota Desideri	248.412-9 D
Davi Gonzalez Ramos	227.268-7 D
Denisa Cristina Costa Parente	261.487-1 C
Felipe Lopes Rodrigues	270.893-0 A
João Freire da Cunha Junior	254.741-4 B
Janderson Borges do Nascimento	273.120-7 A

José Miguel Batalha Serra	001.274-2 C
Karina Araujo Nery	244.591-3 B
Luiz Gabriel Chacon Oliveira Loureiro	270.129-4 A
Marcia Sena Castro de Souza	009.320-3 E
Mario Augusto Bessa de Figueiredo	051.501-9 F
Mickaela Antony Dantas Barros	228.131-7 A
Mauricio Fonseca Martins	272.423-5 A
Rodrigo Duarte de Lima	273.121-5 A
Vinicius Abreu de Almeida	246.866-2 C
MAIO	
Emerson de Souza Alfaia	235.488-8 B
Gabriel de Sousa Melo	273.301-3 A
Gabriel Melo Sampaio	270.823-0 A
Iolanda Melo Mesquita Szabo	253.729-0 B
Janser Ney Carneiro Freire	140.551-9 E
Mayte Aglais Oliveira Guedes	270.349-1 B
Rebeca Lima de Farias	241.817-7 C
Samuel Paes Medeiros	262.456-7 B
Tanous Amir O Azzi Braga	247.906-0 B
JUNHO	
Arlison Conceição Feitosa	274.021-4 A
Bryan Kelving Souza E Souza	274.027-3 A
Edda Maria Felix da Silva Carvalho	244.168-3 A
Ester Melo Batalha de Lima	273.299-8 A
Gabriela Borges de Oliveira	270.724-1 A
Mauro Sérgio Alencar de Macedo	274.052-4 A
Nicole Rabelo Souto Maior	274.019-2 A
Sara Yule Aguiar Matos	234.804-7 A
Thais Motta Falcão	264.348-0 B
JULHO	
Antonio Henrique Silva dos Anjos	266.726-6 A
Aretuza Carvalho Ribeiro	257.263-0 C
Edmilson dos Santos Gomes	184.038-0 C
Francisco Bolivar Rufino de Araújo	136.817-6 E
Juarez de Almeida Cunha	141.664-2 C
Larissa Bezerra Maciel	275.016-3 A
Lucas Guilherme Gotze	266.571-9 A
Nicolly do Nascimento Araujo	271.221-0 A
Paulo Roberto Machado Cavalcante	198.993-6 B
AGOSTO	
Ana Beatriz Silva Novaes	261.484-7 B
Ana Carolina Cassio do Nascimento Lacerda	271.410-8 B
Ana Marcela da Silva Rodrigues	265.379-6 B
Livia Trindade Herculano	269.866-8 B
Maria Auxiliadora Aires de Souza	113.003-0 H
Sileno Kleber Ramos Lins	163.758-4 C
Tiago Soares Freitas	273.289-0 A
SETEMBRO	
Alex Melo de Castro	275.448-7 A
Felipe Alcantara dos Santos	266.560-3 A
Mario Alberto Oliveira Ferreira	275.450-9 A
Miguel Ribamar de Oliveira Progênio	137.448-6 H
Vitor de Oliveira Martins	275.220-4 A
OUTUBRO	
Caio Silvano Rezende Costa	274.047-8 A
Cristie Ellen de Oliveira Sicsu	270.143-0 A
Manuel Nogueira da Silva	189.324-6 C
Thales Araujo Mateus	271.081-1 B
NOVEMBRO	
Andressa dos Santos Macedo	266.889-0 D
Dominik Thayna Tamura de Oliveira	264.926.8 B
Jose Roberto Leonel	266.680-4 A
Milton Neves de Souza Junior	239.208-9 B

Nelson Moinho de Azevedo	275.468-1 B
Thayna Vieira Cavalcanti	265.520-9 C
DEZEMBRO	
Ana Cristina Serique dos Santos	269.712-2 A
Anne Caroline dos Santos Fernandes	245.437-8 A
Emylle Maria Marques de Lima	264.515-7 B
Felipe de Oliveira Pantoja	245.422-0 C
Mauro Gomes Coelho	237.216-9 A
Neustlan Alves de Assis Junior	276.144-0 A
Rodrigo Cavalcanti de Albuquerque Almeida	247.939-7 C

II - Presume-se o gozo das férias que não tenham sido efetiva e oportunamente transferidas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251885

PORTARIA Nº 780/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
CONCEDER vinte e quatro dias de férias ao Procurador do Estado **FABIANO BURIOL**, matrícula nº 212.059-3 B, sendo: vinte e três dias referente ao 2º período de 2018 e um dia do 2º período de 2019, a contar de 26.11 até 19.12.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251888

PORTARIA Nº 781/2025-GSPGE
CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, vinte e seis dias de licença especial ao Procurador do Estado **LEANDRO VENICIUS FONSECA ROZEIRA**, matrícula nº 211.263-9 B, referente ao quinquênio de 2016/2021, a contar de 24.11 até 19.12.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251889

PORTARIA Nº 782/2025-GSPGE
CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
CONCEDER dois dias de afastamento a Servidora **AMANDA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 263.788-0 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 24 e 25.11.2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251890

PORTARIA Nº 783/2025-GSPGE
CONCEDE licença para contrair matrimônio ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do interessado, devidamente instruído,

RESOLVE,
CONCEDER nos termos do artigo 60, II, da Lei n. 1.639/83, ao Procurador **FELIPE CARNEIRO CHAVES**, matrícula n.º 259.211-8 C, 08 dias de afastamento do trabalho em virtude de sua União Estável, a contar de 17 até 24.11.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251894

PORTARIA Nº 784/2025-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
CONCEDER 05 dias de férias à servidora **GUARACY TAVARES EDWARDS**, matrícula n.º 143.013-0 D, referente ao exercício de 2019, a contar de 15 a 19/11/2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251896

PORTARIA Nº 785/2025-GSPGE
CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
CONCEDER um dia de afastamento ao servidor **JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 202.439-0 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 27/11/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251899

PORTARIA Nº 786/2025-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **IVÂNIA LÚCIA SILVA COSTA**, matrícula n.º 211.268-0 B, referente ao 2º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 251900

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 122/2025-GCG/CGE
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Controladoria Geral do Estado - CGE. **RESOLVE: I- DESIGNAR** os servidores relacionados na planilha abaixo, para que procedam a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos ajustes atinentes, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição

por outro servidor; **II- DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Renato de Oliveira Melo - Mat. 237.271-1D	TC Nº009/2025 - CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA	Prestação de serviços de buffet, locação de espaço e apoio logístico para eventos institucionais.
Fiscal (titular)	Ingrid de Oliveira Menezes - Mat. 220.904-7E		
Fiscal (substituto)	Thalyta Hamariah Duarte de Lima - Mat. 265.670-1B		

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 251849

PORTARIA Nº 123/2025 - GCG/CGE

INSTITUI Comissão Especial de Concurso Público, com a responsabilidade de planejar, organizar, orientar e acompanhar a execução de todas as fases necessárias à realização de concurso público para provimento de vagas no quadro pessoal efetivo na Controladoria-Geral do Estado (CGE).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019 e: **CONSIDERANDO** o que determina o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a previsão do inciso II, do art. 109, da Constituição do Estado do Amazonas, que exige prévia aprovação em Concurso Público para investidura em cargo público no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a autorização pelo Senhor Governador do Estado do Amazonas, consignada às fls. 97 do Processo nº 01.01.011109.000101/2022-65-CGE, para o provimento de cargos efetivos que compõem o quadro desta Controladoria; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada visando o planejamento, organização e realização de Concurso Público para os cargos do quadro efetivo da CGE; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, além de garantir o acompanhamento a todas as fases do certame, procedendo à deliberação nos casos omissos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do Concurso Público, em conjunto com a empresa contratada.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial do Concurso Público da CGE/AM:

1. **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno, Matrícula nº 249.117-6A - Presidente;

2. **KLYSSIA ALVES DA SILVA MOURA**, Assessor I, Matrícula nº 254.771-6C - Membro;

3. **MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO**, Assessor III, Matrícula nº 275.436-3ª - Membro;

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I. Planejar, organizar e supervisionar a realização do Concurso Público, garantindo a observância do ordenamento jurídico, em especial a Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, e a Lei Estadual nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, bem como as diretrizes da Administração;

II. Tomar decisões de forma colegiada, por maioria relativa, que resulta do maior número de votos;

III. Elaborar projeto básico para contração de instituição executora do concurso;

IV. Realizar as tratativas operacionais e supervisionar as atividades da instituição organizadora do concurso, podendo:

a. Manter permanente contato com a organizadora, órgãos, instituições e similares, para as ações necessárias ao desenvolvimento dos seus trabalhos;

b. Requisitar informações, dados e relatórios relacionados ao concurso; e

c. Supervisionar o planejamento e acompanhar a realização das etapas e fases do concurso.

V. Aprovar os planos de trabalhos e supervisionar as atividades da contratada;

VI. Dirimir eventuais dúvidas, junto à contratada, sobre o conteúdo Programático que devem compor as provas;

VII. Realizar a revisão de editais e demais documentos relacionados ao concurso;

VIII. Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do certame;

IX. Notificar a instituição executora contratada sobre as falhas e as irregularidades constatadas na execução do serviço;

X. Realizar a gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços de organização do concurso;

XI. Acompanhar o processo e pagamento relativos à prestação dos serviços contratados;

XII. Prestar à contratada as informações que forem necessárias à execução dos atos relacionados ao concurso, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias Executivas; e

XIII. Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo.

Art. 4º É vedada a participação, como candidato, de membro da comissão do Concurso Público no respectivo certame, bem como, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 5º Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e Publique-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 251856

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020-CGE. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2025. **PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97, representada pelo senhor **FERNANDO TANNÚS NARDUCHI**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 6 (seis) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 218.025,00. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, a contar de 10/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.331.0001.2004.0001; Natureza da Despesa 33904602; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2025NE000368, emitida em 31/10/2025, no valor de R\$ 36.337,50 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 050/2025-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº011109.001109/2025-91 - CGE. **CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 251850

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024-CGE. **PARTES:** **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Sr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a empresa **SB COMERCIO LTDA**, CNPJ - 04.429.478/0001-92, representada pelo Sr. **EDOWARDO KENJI LTDA**. **OBJETO:** Prorrogação de prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no valor com base no IGP-M, inerente à locação de imóvel da sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 732.519,36. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 339039; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2025NE0000369, no valor de **R\$ 61.043,28** (sessenta e um mil, quarenta e três reais, e vinte e oito centavos), **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Art. 107, Parecer Jurídico nº 051/2025-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.001108/2025-47-CGE. **CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 251852

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0567/2025-GSEFAZ-03.11.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de setembro/2025, licença especial dos servidores: MARIA DO SOCORRO FONSECA SILVEIRA DA SILVA, TAFE, mat. G000864, Início: 22/09/25, Término: 31/10/25, PA: 40437; MATEUS RIBEIRO MOTA, GTIFE, mat. G189888, Início: 22/09/25, Término: 03/10/25, PA: 40367; ELVYS DA SILVA BENAYON, TAFE, mat. G190378, Início: 08/09/25, Término: 19/09/25, PA: 40336; MARIA DOROTEIA DA COSTA DUARTE, AFE, mat. G108596, Início: 16/09/25, Término: 30/09/25, PA: 40254; SANDER JOSÉ COUTO DA SILVA, TAFE, mat. G192251, Início: 03/09/25, Término: 12/09/25, PA: 40219 e ANTONIO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, TAFE, mat. G000197, Início: 10/09/25, Término: 19/09/25, PA: 40208. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0337 de 06.11.25, pgs. 1-3. 0568/2025-GSEFAZ-03.11.25 HOMOLOGAR o afastamento remunerado no mês de setembro/2025, licença especial dos servidores: OMARINA DO SOCORRO DE GUSMÃO SILVA, AFE, mat. G108357, Início: 30/09/25, Término: 09/10/25, PA: 40501 e ELY SANTOS E SILVA, AFTE, mat. G124955, Início: 23/09/25, Término: 12/10/25, PA: 40071. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0338 de 06.11.25, pgs. 1-2. 0571/2025-GSEFAZ-07.11.25 DESIGNAR BIANCA FALCÃO DE AZÊDO, TAFE, mat. 192.876-7A, RAFAEL CAVALCANTE DE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Gerente, AD-2, mat. 240.920-8C e FELIPE SILVA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, TAFE, mat. 275.771-0A, para FISCALIZAÇÃO da Nota de Empenho nº 0108/2025-SEFAZ em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0340 de 10.11.25, pg. 1. 0572/2025-GSEFAZ-11.11.25 PRORROGAR e ALTERAR a Portaria nº 0473/2025-GSEFAZ que designou as servidoras para responderem pelos órgãos durante o afastamento legal das titulares. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0341 de 11.11.25, pg. 1. 0573/2025-GSEFAZ-11.11.25 ALTERAR a Portaria nº 0044/2013-GSEFAZ, que relaciona os estabelecimentos comerciais importadores cadastrados como beneficiários do tratamento tributário do “corredor de importação”, previsto no Art. 1º da Lei nº 3.830 de 2012. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0342 de 12.11.25, pg. 1. 0574/2025-GSEFAZ-12.11.25 DESIGNAR RODRIGO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, GTIFE, mat. 189.877-9A, LIDIANE ANDRADE GUERRA, GTIFE, mat. 189.881-7A, VANDERSON DA SILVA ROCHA, GTIFE, mat. 269.829-3A e MATEUS RIBEIRO MOTA, GTIFE, mat. 189.888-4A, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 29/2025-SEFAZ e a empresa CLARO S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0345 de 13.11.25, pg. 1. 0575/2025-GSEFAZ-17.11.25 DESIGNAR RODRIGO BELÉM LIMA, TAFE, mat. 192.422-2A, responder pela Ouvidoria Fazendária-OUVFAZ, folga eleitoral da titular Ellen Patrícia Nogueira da Costa, mat. 190.357-8A, no dia 14.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0348 de 18.11.25, pg. 1. 0576/2025-GSEFAZ-17.11.25 DESIGNAR GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR, TAFE, mat. 224.951-0B e FRANSOERMES TORRES LIMA, Assessor II, mat. 265.595-0A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 33/2022-SEFAZ e a Sra. VALDIRA FERREIRA LIMA e o Sr. ALEXANDRE FERREIRA LIMA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0349 de 19.11.25, pg. 1. 0577/2025-GSEFAZ-18.11.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, GLAUBER DA SILVA FALCÃO, TAFE, mat. 192.451-6A e MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SOARES, AFE, mat. 125.337-9A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 35/2025-SEFAZ e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0349 de 19.11.25, pgs. 1-2. 0578/2025-GSEFAZ-18.11.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO, TAFE, mat. 192.874-0A e GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR, TAFE, mat. 224.951-0B, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 36/2025-SEFAZ e a empresa FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0349 de 19.11.25, pg. 2. 0579/2025-GSEFAZ-19.11.25 FIXA o valor da quota para o mês de novembro/2025, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.750 de 23/09/2002 e Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 37.082 de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0358 de 26.11.25, pg. 1. 0580/2025-GSEFAZ-19.11.25 DESIGNAR KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO, CARE, mat. 190.404-3A,

responder pelo Departamento de Arrecadação-DEARC, folga legal da titular ANNY KAROLLINY SARAIVA COELHO, mat. 190.654-2A, nos dias: Início: 26.12.25, Término: 26.12.25; Início: 02.01.26, Término: 02.01.26; Início: 22.12.25, Término: 23.12.25; Início: 29.12.25, Término: 30.12.25. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0350 de 24.11.25, pgs. 1-3. 0581/2025-GSEFAZ-19.11.25 DESIGNAR MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, responder pelo Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas-DDGEP, licença especial à titular Bianca Falcão de Azedo, mat. 192.876-7A, no período de 10 a 19.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0351 de 24.11.25, pgs. 1-2. 0582/2025-GSEFAZ-19.11.25 DESIGNAR JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO, AFCTE, mat. 190.542-2A, responder pela Gerência de Provisionamento e Repasse Financeiro-GPRF, férias ao titular Celso Maki Sato, mat. 193.040-0A, no período de 24.11 a 03.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0352 de 24.11.25, pgs. 1-2. 0583/2025-GSEFAZ-19.11.25 DESIGNAR ALINE BARROS FERNANDES PONTES, AFCTE, mat. 188.692-4B, responder pela Assessoria Jurídica-ASSEJ, licença especial ao titular Demetrius Lima Soares, mat. 171.747-2B, no período de 24.11 a 05.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0353 de 24.11.25, pgs. 1-2. 0584/2025-GSEFAZ-19.11.25 DESIGNAR PRISCYLLA DA SILVA MACEDO, Comissionado, mat. 215.654-7E, responder pela Gerência da Dívida Pública-GDPB, afastamento legal ao titular Edson Melo de Sousa, mat. 192.892-9A, nos períodos de 09.12 a 10.12.2025 e 26.11 a 05.12.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0354 de 24.11.25, pgs. 1-2. 0585/2025-GSEFAZ-19.11.25 DESIGNAR JOSÉ MAURO GOMES JÚNIOR, AFE, mat. 190.480-9A, responder pelo Departamento de Contabilidade do Estado-DECON, férias à titular Maria da Conceição Guerreiro da Silva, mat. 108.631-6A, no período de 10 a 19.11.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0355 de 24.11.25, pgs. 1-2. 0586/2025-GSEFAZ-24.11.25 INSTITUIR Comissão Organizadora responsável pela coordenação da Festa de Confraternização Natalina da SEFAZ, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0357 de 25.11.25, pg. 1. 0587/2025-GSEFAZ-24.11.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, EROS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Subgerente de Transportes, mat. 126.758-2C e CIRO GUIMARÃES MOTA, Assessor II, mat. 224.640-6F, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 31/2025-SEFAZ em favor do LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0357 de 25.11.25, pgs. 1-2. 0588/2025-GSEFAZ-24.11.25 LOTAR DAUGLIS LORA ARRAIS JÚNIOR, AFTE, mat. 269.878-1A, no Departamento de Controle de Entrada de Mercadorias-DECEM, a contar de 19.11.2025. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos
Protocolo 251887

PORTARIA Nº 0601/2025-GSEFAZ
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 46 da Lei nº 7.006, de 18 de julho de 2024; e
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades de gastos,
RESOLVE:
I - **Alterar** o detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria.
II - **Anexo I:** Com uma movimentação no valor de R\$ **R\$2.732.862,03 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e três centavos)**.
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28.846.0003.0002	E	1	1.500.121	3190	0001	2.732.862,03	3191	0001	2.732.862,03	
TOTAL (R\$)			2.732.862,03				2.732.862,03			

Protocolo 251972

PORTARIA Nº 0597/2025-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, das Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 572.943.065,40 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 28 de Novembro de 2025.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

11000 CASA MILITAR

11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Transporte e Segurança de Autoridades										
04.122.3229.2177	A	3	1.704.145	3390	0001	120,96	1.720.147	3390	0001	120,96
	A	3	1.704.145	3390	0001	11.282,09	1.704.147	3390	0001	11.282,09
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
04.331.0001.2004	A	3	1.704.145	3390	0001	18.895,50	1.500.121	3390	0001	18.895,50
TOTAL (R\$)			30.298,55				30.298,55			

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social										
04.122.3229.2033	A	3	1.720.147	3350	0001	1.000.000,00	1.500.121	3350	0001	1.000.000,00
TOTAL (R\$)			1.000.000,00				1.000.000,00			

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09.272.0002.2490	A	1	1.501.100	3190	0001	70.000.000,00	1.500.100	3190	0001	70.000.000,00
	A	1	1.500.121	3190	0001	29.000.000,00	1.500.100	3190	0001	29.000.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
	A	1	1.500.121	3190	0001	36.306.898,61	1.500.100	3190	0001	36.306.898,61
	A	1	1.500.100	3190	0001	40.000.000,00	1.500.121	3190	0001	40.000.000,00
	A	1	1.501.160	3190	0001	7.517.974,35	1.500.100	3190	0001	7.517.974,35
	A	1	1.501.100	3190	0001	302.025,65	1.500.100	3190	0001	302.025,65
TOTAL (R\$)			183.126.898,61				183.126.898,61			

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS										
28.845.3179.0013	E	3	1.500.100	3340	0001	15.600.000,00	1.501.100	3340	0001	15.600.000,00
Participação dos Municípios na Arrecadação do IPVA										
28.845.3179.0015	E	3	1.500.100	3340	0001	54.400.000,00	1.501.100	3340	0001	54.400.000,00
Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28.846.0003.0002	E	3	1.704.147	3390	0001	20.000.000,00	1.500.121	3390	0001	20.000.000,00
	E	3	1.720.147	3390	0001	20.000.000,00	1.500.121	3390	0001	20.000.000,00
	E	3	1.500.100	3390	0001	20.000.000,00	1.704.147	3390	0001	20.000.000,00
	E	3	1.500.100	3390	0001	20.000.000,00	1.720.147	3390	0001	20.000.000,00
	E	3	1.500.121	3390	0001	40.000.000,00	1.500.100	3390	0001	40.000.000,00
Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
28.846.3170.0011	E	3	1.500.100	3390	0001	29.000.000,00	1.500.121	3390	0001	29.000.000,00
	E	3	1.500.100	3390	0001	0,07	1.704.147	3390	0001	0,07
TOTAL (R\$)			219.000.000,07				219.000.000,07			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde										
10.121.3231.2508	A	3	1.600.231	3390	0001	8.458,40	2.600.231	3390	0001	8.458,40
	A	3	1.600.231	3390	0001	132.387,90	2.600.231	3390	0001	132.387,90
	A	3	1.600.231	3390	0001	1.000,00	2.600.231	3390	0001	1.000,00
Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs										
10.302.3305.2224	A	3	2.600.231	3390	0011	8.458,40	1.600.231	3390	0011	8.458,40
	A	3	2.600.231	3390	0011	132.387,90	1.600.231	3390	0011	132.387,90
Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
10.302.3305.2245	A	3	2.600.231	3390	0011	1.000,00	1.600.231	3390	0011	1.000,00
Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
10.302.3305.2604	A	3	1.704.147	3350	0011	20.000.000,07	1.500.100	3350	0011	20.000.000,07

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)
	A	3	1.720.147	3350	0011	15.283.678,49	1.500.100	3350	0011	15.283.678,49
	A	4	1.720.147	4450	0011	4.716.321,51	1.500.100	4450	0011	4.716.321,51
TOTAL (R\$)			40.283.692,67				40.283.692,67			

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural 13.392.3303.2449	A	3	1.501.111	3350	0001	10.000.000,00	1.501.120	3350	0001	10.000.000,00
TOTAL (R\$)			10.000.000,00				10.000.000,00			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 26.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3390	0001	18.895,50	1.704.145	3390	0001	18.895,50
	A	3	1.720.147	3390	0001	120,96	1.704.145	3390	0001	120,96
	A	3	1.704.147	3390	0001	11.282,09	1.704.145	3390	0001	11.282,09
TOTAL (R\$)			30.298,55				30.298,55			

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social 08.244.3235.1562	P	3	1.501.119	3390	0001	10.000.000,00	1.761.118	3390	0001	10.000.000,00
TOTAL (R\$)			10.000.000,00				10.000.000,00			

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 18.122.0001.2001	A	3	1.720.147	3390	0001	94.999,25	1.500.121	3390	0001	94.999,25
Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal 18.541.3248.2728	A	3	1.720.147	3350	0001	527.489,92	1.500.121	3350	0001	527.489,92
TOTAL (R\$)			622.489,17				622.489,17			

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Reserva de Contingência 99.999.9999.2341	A	9	1.761.118	9999	0001	10.000.000,00	1.501.119	9999	0001	10.000.000,00
	A	9	1.500.121	9999	0001	1.000.000,00	1.720.147	9999	0001	1.000.000,00
	A	9	1.500.121	9999	0001	622.489,17	1.720.147	9999	0001	622.489,17
	A	9	1.500.121	9999	0001	1.550.000,00	1.720.147	9999	0001	1.550.000,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)
	A	9	1.500.121	9999	0001	20.000.000,00	1.704.147	9999	0001	20.000.000,00
	A	9	1.500.121	9999	0001	20.000.000,00	1.720.147	9999	0001	20.000.000,00
	A	9	1.500.100	9999	0001	36.306.898,61	1.500.121	9999	0001	36.306.898,61
	A	9	1.501.120	9999	0001	10.000.000,00	1.501.111	9999	0001	10.000.000,00
	A	9	1.500.100	9999	0001	302.025,65	1.501.100	9999	0001	302.025,65
Reserva Técnica 99.999.9999.2646	A	9	1.720.147	9999	0001	1.550.000,00	1.500.121	9999	0001	1.550.000,00
	A	9	1.500.100	9999	0001	7.517.974,35	1.501.160	9999	0001	7.517.974,35
TOTAL (R\$)			108.849.387,78				108.849.387,78			
TOTAL GERAL (R\$)			572.943.065,40				572.943.065,40			

Protocolo 251979

PORTARIA Nº 0599/2025-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Admir Gomes de Moraes, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividades públicas e privadas, vinculadas aos Regimes Próprio (RPPS) e Geral de Previdência Social (RGPS), mediante a apresentação de cópias das Certidões expedidas pelo Comando da 12ª Região Militar - Exército Brasileiro e pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sob o Protocolo nº 03001030.1.00216/14-0, conforme consta no Processo 01.01.014101.4376 24/2025-74-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública e privada pelo servidor **ADMIR GOMES DE MORAES**, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Nível AF-1, Padrão I, Matrícula nº 190.380-2 A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Banco do Progresso S/A	08/11/1983 a 14/11/1984	1 ano, 0 mês e 7 dias
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro	24/02/1986 a 19/12/1986	7 anos, 7 meses e 2 dias
	01/07/1987 a 29/07/1987	
	30/01/1988 a 28/01/1992	
	28/02/1997 a 26/02/2000	
Metro Tecnologia Informática LTDA	21/09/1987 a 23/12/1987	0 ano, 3 meses e 3 dias
Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos SA	04/01/1993 a 18/10/1993	0 ano, 9 meses e 15 dias
Encol S/A Engenharia Comércio e Indústria	26/10/1993 a 01/06/1995	1 ano, 7 meses e 6 dias
Condomínio Centro Empresarial de São Paulo	16/02/1996 a 28/02/1997	1 ano, 0 mês e 15 dias
Telesp Celular S/A	01/08/2000 a 01/04/2002	1 ano, 8 meses e 1 dia

Melia Brasil Administração Hoteleira e Comercial LTDA	03/04/2002 a 06/05/2003	1 ano, 1 mês e 4 dias
Melia Brasil Administração Hoteleira e Comercial LTDA	07/05/2003 a 05/08/2005	2 anos, 2 meses e 29 dias
Total Contado		6312 dias, ou seja, 17 anos, 3 meses e 17 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 251993

PORTARIA Nº 0598/2025-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o requerimento da servidora Bianca Falcão de Azêdo, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública e privada, mediante a apresentação da Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o Protocolo nº 12021010100128252, conforme consta no Processo nº 01.01.014101.394777/2025-10-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública e privada pela servidora Bianca Falcão de Azêdo, Técnica Administrativa da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 192.876-7 A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Companhia Brasileira de Bebidas	01/03/2002 a 05/06/2003	1 ano, 2 meses e 5 dias
PER. CONTR. CNIS 4	01/05/2011 a 30/04/2012	0 ano, 3 meses e 0 dia
Amazonas Tribunal de Justiça	15/02/2013 a 30/06/2014	1 ano, 4 meses e 16 dias
PER. CONTR. CNIS 6	01/05/2014 a 30/06/2014	0 ano, 0 mês e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 7	01/10/2014 a 31/10/2014	0 ano, 1 mês e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 8	01/12/2014 a 31/12/2014	0 ano, 0 mês e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 9	01/06/2015 a 30/06/2015	0 ano, 0 mês e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 10	01/08/2015 a 31/08/2015	0 ano, 1 mês e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 11	01/11/2015 a 30/11/2015	0 ano, 0 mês e 0 dia
Total Contado		1081 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 21 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 251994

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa ATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA; OBJETO: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, nos termos descritos no art. 78, XII e no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, o Contrato

nº 001/2022, celebrado em 14/02/2022, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17/03/2021, pág. 1, - Publicações Diversas, a contar de 02/10/2025. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.017126.000261/2025-25.

Manaus, 18 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251965

EXTRATO - ESPÉCIE: Que se faz ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 005/2025-SES-AM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e a ASSOCIAÇÃO CINCO PÃES E DOIS PEIXINHOS, para alterar a Cláusula Quarta - Da Prestação de Contas, bem como, Prorrogar de Ofício o Termo de Fomento nº 005/2025 - SES-AM; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.008484/2025-19 - SES-AM.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251883

EXTRATO-ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO; OBJETO: Assistência financeira referente ao Pagamento do Complemento do Piso Nacional da Enfermagem à Associação Hospital Padre Colombo, com fulcro na Lei nº 14.434/2022 - Presidência da República e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, referente aos meses de maio a dezembro de 2023, incluindo o 13º salário, bem como ao período de janeiro a junho de 2024 e de janeiro a dezembro de 2025 juntamente ao 13º salário; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.642.411,36 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0007; Natureza Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0005598 emitida em 26/09/2025, no valor total de R\$ 2.252.436,03 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.008906/2025-56-SES-AM.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251892

PORTARIA Nº 1.046/2025 - SES/AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Artigo 74, IV, da Lei federal nº 14.133/2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.034071/2025-90; RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, IV, da Lei federal nº 14.133/2021 e no Artigo 167, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fim lucrativo, prestadora de serviços especializados em oftalmologia, para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) previstas na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas, pela empresa N C S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 42.725.742/0001-24; II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 12.794.359,20 (doze milhões e setecentos e noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM, Manaus, 27 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 26 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251945

PORTARIA Nº 1049/2025 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do **Edital de Credenciamento N.º 007/2025** publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/08/2025, credenciando **JULIA HERRERA HOSPITAL DE OLHOS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o **PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025 - ASJUR/SES-AM** e o **PARECER Nº 1148/2025-DJUR/CSC**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.017101.034140/2025-65**.
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para Contratação por credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços especializados em Oftalmologia, para execução de consultas, exames, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) prevista na Tabela SUS, visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor de **JULIA HERRERA HOSPITAL DE OLHOS LTDA** CNPJ 63.693.162/0001-72, pelo valor global de **R\$ 3.399.211,20** (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e onze reais e vinte centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 27 de novembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.** Manaus, 27 de novembro de 2025

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 251952

PORTARIA Nº 1061/2025 - GS/SES/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280, de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.006, de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº 01.01.017101.050102/2025-50. **RESOLVE: I - Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II - Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 13.713.663,63 (TREZE MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**; **III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Funcional Programática	Tipo Ação	Grp. Dsp.	Detalhamento							
			Suplementação			Anulação				
			Fonte	Nº	Reg	Valor(R\$)	Nº	Reg	Valor(R\$)	
Administração da Unidade										
10.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3391	0001	11.415,02	3390	0001	11.415,02	
	A	3	1.600.231	3391	0001	25.781,25	3390	0001	25.781,25	
	A	3	1.600.231	3391	0001	4.418,30	3390	0001	4.418,30	
	A	3	1.500.121	3390	0001	51.271,37	3391	0001	51.271,37	
	A	3	1.500.100	3390	0001	69.491,31	3391	0001	69.491,31	
	A	3	1.501.100	3390	0001	164.364,15	3391	0001	164.364,15	
	A	3	1.500.100	3390	0001	1.048,72	3391	0001	1.048,72	
	A	3	1.600.231	3391	0001	20.000,00	3390	0001	20.000,00	
	A	3	1.501.100	3390	0001	14.502,31	3391	0001	14.502,31	
	A	3	1.500.121	3390	0001	232,96	3391	0001	232,96	
	A	3	1.500.100	3390	0001	3.267,45	3391	0001	1.519,44	
	A	3	1.500.100				3391	0001	1.748,01	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	6.000.000,00	3190	0001	6.000.000,00	
Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital										
10.126.3231.2759	A	3	1.500.100	3390	0011	385.147,84	3390	0001	385.147,84	
Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
10.302.3305.2240	A	3	1.501.100	3390	0007	79.650,00	3390	0011	79.650,00	
	A	3	1.501.100	3390	0008	234.709,77	3390	0011	234.709,77	
	A	3	1.501.100	3390	0002	245.760,00	3390	0011	245.760,00	
Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica										
10.302.3305.2247	A	3	1.500.100	3390	0007	292.680,00	3390	0011	292.680,00	
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados										
10.302.3305.2250	A	3	1.600.231	3390	0008	461.982,27	3390	0011	461.982,27	
	A	3	1.600.231	3390	0009	257.789,93	3390	0011	257.789,93	
	A	3	1.501.100	3390	0007	824.351,56	3390	0011	824.351,56	
	A	3	1.600.231	3390	0008	72.135,76	3390	0011	774.135,76	
	A	3	1.600.231	3390	0008	702.000,00				
	A	3	1.501.100	3390	0007	231.046,57	3390	0011	231.046,57	
	A	3	1.501.100	3390	0009	576.284,94	3390	0011	576.284,94	
	A	3	1.501.100	3390	0008	1.217.259,74	3390	0011	1.217.259,74	
	A	3	1.501.100	3390	0008	306.230,33	3390	0011	306.230,33	
	A	3	1.500.100	3390	0008	5.582,64	3390	0011	5.582,64	
	A	3	1.500.100	3390	0008	110.104,78	3390	0009	110.104,78	
	A	3	1.500.121	3390	0008	29.247,94	3390	0009	29.247,94	
	A	3	2.600.231	3390	0003	155.114,22	3390	0011	155.114,22	
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde										
10.302.3305.2803	A	3	1.600.231	3350	0007	200.000,00	3341	0007	200.000,00	
	A	3	1.600.231	3350	0011	400.000,00	3390	0011	350.000,00	
	A	3	1.600.231				3390	0011	25.000,00	
	A	3	1.600.231				3390	0011	25.000,00	
	A	3	1.600.231	3390	0011	500.000,00	3390	0001	500.000,00	
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde										
10.305.3274.2805	A	3	2.600.231	3391	0001	60.792,50	3390	0001	60.792,50	
TOTAL (R\$)						13.713.663,63			13.713.663,63	

Protocolo 251988

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2021; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CLÍNICA DE IMAGEM DO AMAZONAS LTDA (INFINITA); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 22/12/2025 a 21/12/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.440.614,40 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701-FES; Unidade Gestora: 017101-SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 6841 de 11/11/2025, no valor de R\$ 77.505,10 (setenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.039728/2025-05. Manaus, 26 de novembro de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 251895

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0013/2025-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.043101.001366/2025-90-SIGED. **ESPÉCIE:** AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 11/11/2025. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel com a localização sito a Av. Japurá, n.º 762, Bairro Centro, no município de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880001349, para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 251974

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1463, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.049841/2025-15-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 320704/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) ERIKA RUFINA FREITAS PEREIRA, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 143844-1A, lotada na SEDUC-DEGESC-DEPARTAMENTO DE GESTAO ESCOLAR/Manaus, turno matutino, na função PRESTANDO SERVICO SEDUC/SEDE, a contar de 08/10/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251836

PORTARIA GS Nº 1465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC,

CONSIDERANDO a portaria GS nº 940, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/08/2022, que designou como Fiscal do Termo de Fomento nº 13/2022- Allyson de Castro Lopes, matrícula 223.156-5A;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 077/2025-GER/SEDUC,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora SAMANTHA CATRY COUTEIRO NOBRE, CPF nº 940.464.842-68, matrícula nº 217.597-5A, lotada na Gerência de Ensino Regular, Coordenação de Ensino Médio-CEM, como SUPLENTE do servidor ALLYSON DE CASTRO LOPES, CPF nº 569.434.742-00, matrícula nº 223.156-5A, para fiscalizar e acompanhar o TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para apoiar o Projeto "QUALIFICA AMAZONAS", que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, aspirando a geração de empregos e renda a futuros profissionais e os protegendo de situações de vulnerabilidade na Zona Leste, no município de Manaus/AM, oriundo da Emenda Parlamentar nº 39/2022 de autoria do Deputado Fausto Vieira dos Santos Júnior, referente ao Plano de Trabalho nº 002893-SISCONV/SEFAZ, durante o período de férias, a contar de 24/11/2025 a 23/12/2025;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251837

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 133/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 133/2025 - CEE/AM de 21/10/2025

Encerrar as atividades escolares da Escola Estadual Tancredo Neves, localizada na Rua das Camélias, n.º 636, São Francisco, no Município de Humaitá/AM, com vigência retroativa a 17/05/2022. Determinar, em caráter excepcional, que os arquivos escolares sejam encaminhados a Coordenadoria Regional de Educação do Município de Humaitá, que se responsabilizará pela guarda e expedição dos documentos, ficando ao seu encargo a designação do local e arquivo escolar das escolas extintas, dentro do âmbito de sua esfera administrativa.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 251841

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 134/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 134/2025 - CEE/AM de 21/10/2025

Determinar, em caráter excepcional, que os documentos escolares da Escola Estadual Santo Antônio, localizada no município de Humaitá/AM, fiquem sob a responsabilidade da Coordenadoria Regional de Educação de Humaitá - CRE/Humaitá/AM, a qual ficará encarregada de designar o local de guarda definitiva do arquivo escolar, nos termos do Setor de Escolas Extintas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC. Revogar o Art. 2º da Resolução n.º 16/2018-CEE/AM, que havia determinado que o acervo documental dos alunos da referida escola permanecesse à disposição na secretaria da Escola Estadual Tancredo Neves, localizada no município de Humaitá/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 251842

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 146/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 146/2025 - CEE/AM de 21/10/2025
Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, a ser operacionalizada nas Escolas Estaduais de Educação em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, a partir do ano de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 251843

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2020.
DATA DA ASSINATURA: 12.11.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência, por excepcionalidade, do convênio por mais **doze (12) meses**, contados de **12.11.2025 até 12.11.2026**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Associação Beneficente Social Violeta pelo Ofício nº 11/2025, PT nº 001510 - SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 40/2025-DEPPE e Parecer nº. 5.925/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.048091/2025-64.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 251851

PORTARIA GSEAC Nº 104, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048476/2025-21/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 684/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Administrador (a) Escolar da **Escola Estadual Prof. José Bernardino Lindoso** (Simbologia FAE-1A), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, em Manaus, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO SERGIO DA SILVA PINHEIRO**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 185107-1B/F, a contar de 16/09/2025.
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **RAIMUNDO SERGIO DA SILVA PINHEIRO**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 185107-1B/F, para exercer a referida função, a contar de 11/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 251873

PORTARIA GSEAC Nº 106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040409/2025-69/ SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
RETIFICAR a **Portaria GSEAC 139**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/11/2021, que dispensou a servidora **MARIA DO CARMO TORRES RIBEIRO**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I, matrícula nº 019316-0A, e a designou a servidora **ROZANGELA CABRAL DA SILVA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 223326-6A, como Secretária Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Marcantonio Vilaça II, da Coordenadoria Distrital de Educação 06, a contar de **15/09/2021**, na parte referente à **Simbologia** aplicada, conforme discriminado abaixo:
Onde se lê: (TIPO II, Simbologia FGS-6)
Leia-se: Simbologia (FGSI-1)
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 251876

PORTARIA GSEAC Nº 108, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.042711 /2025-51-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 697/2025-DEGESC/SEDUC/ SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA TAVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 163036-9A, para exercer a função de Secretário(a) Escolar da **Escola Estadual Tiradentes** (Tipo I, Simbologia FGS-5), no período de 23/09/2025 a 21/11/2025, em substituição ao servidor(a) **MARIZA DA SILVA BARAUNA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 162928-0A, que se encontrava de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 322888/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 251878

PORTARIA GSEAC Nº 109, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.048479/2025-65/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 685/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. TORNAR SEM EFEITO a **Portaria GSEAC nº 091, de 12/11/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/11/2025, que dispensou e designou a Administradora Escolar da Escola Estadual Senador Evandro das Neves Carreira;
II. DISPENSAR da função de Administrador (a) Escolar da **Escola Estadual Senador Evandro das Neves Carreira** (Tipo I - Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, em Manaus, o(a) servidor(a) **MARIA JOSE PATRICIO DE LIMA**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 196095-4G, a contar de 08/09/2025.
III. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA JOSE PATRICIO DE LIMA**, PEDAGOGO PD40.ESP-III, matrícula nº 196095-4G, para exercer a referida função, a contar de 08/09/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 251881

PORTARIA GS Nº 1466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.049159/2025-22/SEDUC/SIGED
ELBE MARIA SANTOS COELHO, cargo PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS ADICIONAL, com data retroativa ao período de: Matrícula nº 009.058-1A: 01/02/1998 a 15/05/1999.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251908

PORTARIA GS Nº 1481, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280, de 30 de dezembro de 2024, e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 120/2025-GEOR/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - ANEXO I: com uma movimentação no valor de **R\$ 16.044.726,34 (DEZESSEIS MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO	
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG VALOR(R\$)
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental 12.361.3283.2738	A	3	1.543.246	3390	0011	589.160,97	3390	0001 155.960,97
	A	3	1.543.246				3390	0001 433.200,00
Transporte Escolar - Ensino Fundamental 12.361.3283.2746	A	3	1.540.146	3390	0007	2.004.740,05	3390	0006 2.004.740,05
	A	3	1.540.146	3390	0011	4.534.523,89	3390	0008 4.534.523,89
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental 12.361.3283.2768	A	3	1.552.252	3390	0004	13.924,51	3390	0011 234.798,18
	A	3	1.552.252	3390	0008	7.873,67		
	A	3	1.552.252	3390	0003	213.000,00		
	A	3	1.552.252	3390	0008	2.557,75	3390	0011 2.557,75
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio 12.362.3283.2705	A	3	1.552.252	3390	0004	13.000,00	3390	0011 13.000,00
	A	3	1.552.252	3390	0004	9.455,70	3390	0002 18.516,40
	A	3	1.552.252	3390	0008	9.060,70		
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio 12.362.3283.2739	A	3	1.543.246	3390	0011	290.400,00	3390	0001 290.400,00
	A	3	1.541.246	3390	0001	577.100,00	3390	0011 577.100,00
Transporte Escolar - Ensino Médio 12.362.3283.2747	A	3	1.540.146	3390	0007	1.757.876,83	3390	0008 5.300.000,00
	A	3	1.540.146	3390	0011	3.975.217,99	3390	0009 1.193.694,34
	A	3	1.540.146	3390	0002	760.599,52		
Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos 12.366.3283.2760	A	3	1.540.146	3390	0007	325.648,32	3390	0008 1.000.000,00
	A	3	1.540.146	3390	0011	735.327,90	3390	0009 201.926,76
	A	3	1.540.146	3390	0002	140.950,54		
	A	3	1.553.253	3390	0004	5.754,48	3390	0011 84.308,00

ANEXO I								
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO								
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO	
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
	A	3	1.553.253	3390	0009	15.984,73		
	A	3	1.553.253	3390	0007	2.160,13		
	A	3	1.553.253	3390	0010	11.195,29		
	A	3	1.553.253	3390	0003	35.222,97		
	A	3	1.553.253	3390	0002	13.990,40		
TOTAL (R\$)			16.044.726,34				16.044.726,34	
Protocolo 251913								

PORTARIA GS Nº 1473, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO ainda o art. 157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10/03/2023, que prevê a Dispensa de Licitação Eletrônica-DLE para contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133;
CONSIDERANDO finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.028101.038295/2025-97-SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10/03/2023, aquisição de material permanente, sofá com 2 lugares, oriundos de Emendas Parlamentares nº 034/2025, 035/2025, 036/2025 e 040/0025, de autoria do Deputado Estadual Felipe Souza, em atendimento as necessidades da sala dos professores de 15 Escolas Estaduais sob a jurisdição da Coordenadoria Distrital de Educação-CDE 03, e a própria Coordenadoria Distrital de Educação-CDE 03, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, pela empresa **H A MUMBACA, CNPJ nº 19.879.388/0001-70**;
II. ADJUDICAR o objeto da Dispensa de Licitação Eletrônica-DLE em questão pelo valor global de **R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251916

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 135/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 135/2025 - CEE/AM de 21/10/2025
Aprovar a operacionalização do Calendário Escolar de Reposição de Aulas, na Escola Estadual Prof.º Aristóteles Comte de Alencar, localizada na Rua Marquesa de Santos, n.º 500, Coroadó III, Manaus/AM, para o ano letivo de 2025.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 251920

PORTARIA GS Nº 1474, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.049654/2025-31-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 323557/2025**,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ORISVALDO BARBOSA COSTA**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 217371-9A, lotado na Escola

Estadual WALDOCKE FRICKE/ Manaus, turno vespertino e noturno, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 10/11/2025 a 08/01/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 251935

PORTARIA GS Nº 1472, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.044663/2025-36/SEDUC/SIGED
PAULO AUGUSTO FERNANDES DO NASCIMENTO, cargo PROFESSOR, Matricula nº 035.360, de (01/05/1995 a 31/12/1995 e de 01/03/1996 a 30/06/1996.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 251938

PORTARIA GS Nº 1468, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 107/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DESIGNAR para atuar na Escola Estadual, em substituição ao titular em gozo de licença médica ou licença especial, o professor abaixo relacionado:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
EE DIANA PINHEIRO
ISMAEL FREIRE BATA, matrícula nº 254156-4A, para ministrar 12h de Matemática, no turno noturno, em substituição a PAULO RICARDO DE LIMA ANTONY, de 24/09/2025 a 22/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 251939

PORTARIA GS Nº 1469, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 107/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
AUTORIZAR o Regime Complementar aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
CEJA PROFª JACIRA CABOCLO
ELI ZAPAROLI, matrícula nº 181409-5A, para ministrar 10h de História, no turno vespertino, de 24/11/2025 a 24/12/2025.
ELI ZAPAROLI, matrícula nº 181409-5A, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, de 24/11/2025 a 24/12/2025.
COL AMAZONENSE DOM PEDRO II
RAPHAEL LEONE SANTOS CUNHA, matrícula nº 202565-5B, para ministrar 20h de Filosofia, no turno vespertino, de 24/11/2025 a 23/12/2025.

EE ANTENOR SARMENTO
ADNA MOURAO CORREA DE AGUIAR, matrícula nº 115443-5C, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno matutino, de 21/11/2025 a 23/12/2025.
SANDRA MARIA DO CARMO CASTRO, matrícula nº 108693-6B, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, de 03/10/2025 a 31/10/2025.
EE PE AGOSTINHO MARTIN
ELIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 254495-4A, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, de 14/11/2025 a 31/12/2025.
EE SILVIO VAGHEGGI
CRIVANIR DA COSTA REBOUCAS, matrícula nº 234642-7A, para ministrar 15h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de 24/11/2025 a 23/12/2025.
CRIVANIR DA COSTA REBOUCAS, matrícula nº 234642-7A, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno matutino, de 24/11/2025 a 23/12/2025.
LUCILANE FERNANDA SOUZA BRASIL, matrícula nº 233584-0A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, de 24/11/2025 a 23/12/2025.
COORD. DISTRITAL 02
ANEXO CETI GILBERTO M R
ANA PAULA MATOS PIMENTEL, matrícula nº 217511-8A, para ministrar 4h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de 21/11/2025 a 31/12/2025.
DANIELA MARIA DE LIMA MELO DOS SANTOS, matrícula nº 212210-3G, para ministrar 6h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de 21/11/2025 a 31/12/2025.
ELENIRES JACAUNA SAMPAIO, matrícula nº 135153-2C, para ministrar 4h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de 21/11/2025 a 31/12/2025.
JORGE HELIANDRO MAIA SOARES, matrícula nº 206013-2C, para ministrar 3h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de 21/11/2025 a 31/12/2025.
EE NATHALIA UCHOA
MAISA ALVES DE QUEIROZ ROSELL, matrícula nº 233854-8A, para ministrar 18h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 17/11/2025 a 31/12/2025.
COORD. DISTRITAL 03
ANEXO CSE RAIMUNDO PARENTE
ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2h de Ensino Religioso, no turno matutino, de 13/10/2025 a 31/12/2025.
UALISSON CLEITON DE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 253144-5A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de 13/10/2025 a 31/12/2025.
UALISSON CLEITON DE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 253144-5A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de 13/10/2025 a 31/12/2025.
EE ALICE SALERNO
SOLANGE MARIA CONDE TELES, matrícula nº 111601-0C, para ministrar 15h de Educação Física, no turno matutino, de 17/11/2025 a 31/12/2025.
EE MARIA DA LUZ
TARCISIO LUIS DE OLIVEIRA PINHO, matrícula nº 234632-0A, para ministrar 15h de Matemática, no turno vespertino, de 15/11/2025 a 11/12/2025.
TARCISIO LUIS DE OLIVEIRA PINHO, matrícula nº 234632-0A, para ministrar 3h de Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de 15/11/2025 a 11/12/2025.
TARCISIO LUIS DE OLIVEIRA PINHO, matrícula nº 234632-0A, para ministrar 5h de Matemática, no turno vespertino, de 15/11/2025 a 11/12/2025.
EE MARIA RODRIGUES
SUIANE PEREIRA LIBORIO NEVES, matrícula nº 160463-5B, para ministrar 9h de Biologia, no turno integral, de 17/11/2025 a 31/12/2025.
SUIANE PEREIRA LIBORIO NEVES, matrícula nº 160463-5B, para ministrar 9h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, de 17/11/2025 a 31/12/2025.
EE RAIMUNDO NOGUEIRA
NELIA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA, matrícula nº 141276-0C, para ministrar 8h de Matemática, no turno matutino, de 19/11/2025 a 31/12/2025.
NELIA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA, matrícula nº 141276-0C, para ministrar 3h de Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de 19/11/2025 a 31/12/2025.
EE SOLON DE LUCENA
MOISES VENTURA SILVA, matrícula nº 172082-1B, para ministrar 20h de Filosofia, no turno matutino, de 15/11/2025 a 03/12/2025.
EE THOME DE MEDEIROS
AMBROSIO GOMES PRAIA, matrícula nº 164115-8A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de 13/11/2025 a 31/12/2025.
BERTA BARROSO HIDALGO, matrícula nº 150879-2A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno matutino, de 13/11/2025 a 31/12/2025.

BERTA BARROSO HIDALGO, matrícula nº 150879-2B, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/11/2025 a 31/12/2025**.
LUCELIA RIOS MOREIRA, matrícula nº 225888-9B, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **13/11/2025 a 31/12/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
EE ANTONIO BITTENCOURT
ERIC BRUNO COUTINHO BANDEIRA, matrícula nº 230678-6B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **24/11/2025 a 31/12/2025**.
ISIDORO GONCALVES DE SOUZA NETO, matrícula nº 234283-9A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **24/11/2025 a 31/12/2025**.
RUAN DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 253324-3A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **24/11/2025 a 31/12/2025**.
EE BENJAMIN MAGALHAES
JORDANA SARAIVA MAR, matrícula nº 229895-3B, para ministrar 8h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **11/11/2025 a 31/12/2025**.
JORDANA SARAIVA MAR, matrícula nº 229895-3B, para ministrar 12h de Artes, no turno vespertino, de **11/11/2025 a 31/12/2025**.
EE FUETH PAULO MOURAO
CHERRE LANE LARANJEIRA ANDRADE, matrícula nº 190155-9A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **25/11/2025 a 31/12/2025**.
EE WALDEMIRO PERES
ELTON SAMUEL MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 252665-4A, para ministrar 4h de História, no turno matutino, de **12/11/2025 a 31/12/2025**.
COORD. DISTRITAL 05
EE ANTONIO MAURITY
MINORU UCHIGASAKI, matrícula nº 249560-0A, para ministrar 12h de Geografia, no turno vespertino, de **10/11/2025 a 26/12/2025**.
EE CECILIA FERREIRA
CLAUDIO MARCOS DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 233564-6A, para ministrar 17h de Biologia, no turno vespertino, de **19/11/2025 a 17/12/2025**.
EE CLEOMENES DO CARMO
JESSICA DA COSTA SOARES, matrícula nº 236104-3B, para ministrar 2h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **16/11/2025 a 23/12/2025**.
JESSICA DA COSTA SOARES, matrícula nº 236104-3B, para ministrar 3h de Química, no turno noturno, de **16/11/2025 a 23/12/2025**.
JESSICA DA COSTA SOARES, matrícula nº 236104-3B, para ministrar 11h de Química, no turno noturno, de **16/11/2025 a 23/12/2025**.
EE DOM JACSON DAMASCENO
DILAILA ARGUELHO SENA, matrícula nº 207463-0F, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **08/11/2025 a 31/12/2025**.
KARDILA GONZAGA DE LIMA, matrícula nº 258910-9A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **08/11/2025 a 31/12/2025**.
EE ISAAC SVERNER
MARIA DE JESUS DO CARMO DE ARAUJO, matrícula nº 234429-7A, para ministrar 12h de História, no turno noturno, de **14/11/2025 a 31/12/2025**.
MARIA DE JESUS DO CARMO DE ARAUJO, matrícula nº 234429-7A, para ministrar 3h de História, no turno noturno, de **14/11/2025 a 31/12/2025**.
MARIA DE JESUS DO CARMO DE ARAUJO, matrícula nº 234429-7A, para ministrar 3h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **14/11/2025 a 31/12/2025**.
EE MANUEL RODRIGUES
EDINELSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 234598-6A, para ministrar 5h de Artes, no turno matutino, de **26/11/2025 a 31/12/2025**.
GERALDO LUIZ FONTES WANDERLEY, matrícula nº 147154-6E, para ministrar 4h de Artes, no turno matutino, de **30/11/2025 a 31/12/2025**.
JAIR JOCIMAR FONSECA DE SOUSA, matrícula nº 147880-0E, para ministrar 2h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **30/11/2025 a 31/12/2025**.
JAIR JOCIMAR FONSECA DE SOUSA, matrícula nº 147880-0E, para ministrar 4h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **26/11/2025 a 31/12/2025**.
JAIR JOCIMAR FONSECA DE SOUSA, matrícula nº 147880-0E, para ministrar 3h de Arte, no turno vespertino, de **30/11/2025 a 31/12/2025**.
JANNER SANTOS DA SILVA, matrícula nº 234456-4A, para ministrar 15h de Arte, no turno vespertino, de **30/11/2025 a 31/12/2025**.
EE MYRTHES MARQUES
ARLETE GALDINO DA SILVA, matrícula nº 186946-9A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/11/2025 a 23/12/2025**.
JANICE NOGUEIRA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 212069-0B, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/11/2025 a 23/12/2025**.

EE ROFRAN BELCHIOR
ANGELO MARCIO PANTOJA DA SILVA, matrícula nº 235006-8A, para ministrar 2h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **01/10/2025 a 31/12/2025**.
ERIBERTO BARROSO FACANHA FILHO, matrícula nº 160595-0B, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, de **01/10/2025 a 31/12/2025**.
COORD. DISTRITAL 06
EE DOM JOAO DE SOUZA
MARIA LUCIA MENEZES COUTINHO, matrícula nº 175622-2G, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de **24/11/2025 a 31/12/2025**.
EE DOM MILTON CORREA
MARA NEVES RODRIGUES, matrícula nº 194297-2D, para ministrar 5h de Filosofia, no turno vespertino, de **12/06/2025 a 31/12/2025**.
MARCIO KARRANDY DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 246402-0B, para ministrar 3h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **18/11/2025 a 06/12/2025**.
EE JOAO BOSCO RAMOS
ARIADINE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 234552-8A, para ministrar 20h de Filosofia, no turno noturno, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.
ROSANGELA AZEVEDO QUEIROZ, matrícula nº 222855-6A, para ministrar 10h de Biologia, no turno noturno, de **17/11/2025 a 03/12/2025**.
ROSANGELA AZEVEDO QUEIROZ, matrícula nº 222855-6A, para ministrar 2h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **17/11/2025 a 03/12/2025**.
EE JULIO CESAR PASSOS
FERNANDA CAROLINE DE CARVALHO CHAVES, matrícula nº 201182-4D, para ministrar 4h de Educação Física, no turno noturno, de **28/10/2025 a 26/12/2025**.
FERNANDA CAROLINE DE CARVALHO CHAVES, matrícula nº 201182-4D, para ministrar 3h de Educação Física, no turno noturno, de **28/10/2025 a 26/12/2025**.
FERNANDA CAROLINE DE CARVALHO CHAVES, matrícula nº 201182-4D, para ministrar 4h de Educação Física, no turno noturno, de **21/10/2025 a 31/12/2025**.
EE JURACY BATISTA GOMES
ANTONIA LUCIA COSTA DE AZEVEDO, matrícula nº 165887-5A, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **17/11/2025 a 15/12/2025**.
CLAUDIA CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula nº 156469-2C, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.
QUINTINO DIAS NUNES, matrícula nº 165423-3A, para ministrar 12h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **17/11/2025 a 15/12/2025**.
RAY RODRIGUES LOPES, matrícula nº 252946-7A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **17/11/2025 a 15/12/2025**.
EE LETICIO DE CAMPOS
ADROALDO MATOS DE ANDRADE, matrícula nº 110260-5H, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, de **14/11/2025 a 14/12/2025**.
ADROALDO MATOS DE ANDRADE, matrícula nº 110260-5H, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de **14/11/2025 a 14/12/2025**.
FRANCISCO BRAZ MARTURANO QUEIROZ, matrícula nº 223930-2A, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, de **14/11/2025 a 14/12/2025**.
MARIA DO PERPETUO SOCORRO FEITOZA DE LIMA, matrícula nº 181537-7A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de **14/11/2025 a 14/12/2025**.
MARIA SULAMITA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 186251-0A, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, de **14/11/2025 a 14/12/2025**.
RAIMUNDA VANIA DE JESUS REIS, matrícula nº 144303-8A, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de **14/11/2025 a 14/12/2025**.
EE RAILO DE SOL
ANA FRANCISCA DIAS DE FARIAS, matrícula nº 217265-8A, para ministrar 6h de Ciclo, no turno matutino, de **30/09/2025 a 29/12/2025**.
EE RUTH PRESTES
DANDIELE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 254384-2A, para ministrar 13h de Matemática, no turno vespertino, de **24/11/2025 a 17/12/2025**.
DANDIELE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 254384-2A, para ministrar 4h de Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **24/11/2025 a 17/12/2025**.
GISELLY PEDROZA MOREIRA, matrícula nº 254118-1A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de **17/11/2025 a 17/12/2025**.
LAUDJOHNSON DO VALE ALMEIDA, matrícula nº 261716-1A, para ministrar 1h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **20/11/2025 a 27/12/2025**.
LAUDJOHNSON DO VALE ALMEIDA, matrícula nº 261716-1A, para ministrar 5h de Geografia, no turno vespertino, de **24/11/2025 a 27/12/2025**.
SORAYA FELIX DA SILVA, matrícula nº 218406-0A, para ministrar 5h de Biologia, no turno noturno, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.

EETI MARCANTONIO VILACAI
EGLISON BARRETO DE SOUZA, matrícula nº 227286-5C, para ministrar 12h de Matemática e suas Tecnologias, no turno integral, de 17/11/2025 a 31/12/2025.
EGLISON BARRETO DE SOUZA, matrícula nº 227286-5C, para ministrar 6h de Matemática e suas Tecnologias, no turno integral, de 17/11/2025 a 31/12/2025.
COORD. DISTRITAL 07
ANEXO E.E. ARLINDO - I
ANTONIO CLAUDIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 143529-9B, para ministrar 5h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 25/11/2025 a 31/12/2025.
PATRIZIA TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 225687-8B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 25/11/2025 a 31/12/2025.
THIAGO DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula nº 234638-9A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 25/11/2025 a 31/12/2025.
EE ANA LUCIA DE MORAES
VANIA MARIA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 145103-0A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 17/11/2025 a 31/12/2025.
EE ERNESTO PINHO FILHO
CINTIA CRISTINA ROQUE DE ARAUJO, matrícula nº 253563-7A, para ministrar 12h de Língua Inglesa, no turno noturno, de 14/11/2025 a 31/12/2025.
MARIA IOLANDA DA SILVA ROCCO, matrícula nº 150803-2A, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, de 14/11/2025 a 31/12/2025.
MARIA IOLANDA DA SILVA ROCCO, matrícula nº 150803-2A, para ministrar 15h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 14/11/2025 a 31/12/2025.
EE PROFA KARLA PATRICIA
MARIA ELARIANE GUIMARAES ARAUJO, matrícula nº 234477-7A, para ministrar 8h de Arte, no turno matutino, de 14/11/2025 a 31/12/2025.
EE ROBERTO DOS SANTOS
ANA LUCIA DE LIMA MENDES, matrícula nº 186171-9A, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de 19/11/2025 a 31/12/2025.
GEYRI MARCYELI PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 177275-9B, para ministrar 16h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 12/11/2025 a 31/12/2025.
EE SEBASTIAO AUGUSTO
KLEYDSO MORAIAS DA SILVA, matrícula nº 225168-0E, para ministrar 17h de Educação Física, no turno vespertino, de 20/11/2025 a 31/12/2025.
EE TEREZA S. TUPINAMBA
ELIELBI LIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 201596-0E, para ministrar 18h de Matemática, no turno integral, de 28/10/2025 a 30/11/2025.
EE WALDOCKE FRICKE
ERIKA SANTOS DA COSTA, matrícula nº 252927-0A, para ministrar 10h de Atendimento Domiciliar, no turno matutino, de 17/11/2025 a 31/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251940

PORTARIA GS Nº 1470, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 107/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED, RESOLVE:
AUTORIZAR o Regime Complementar aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
ANAMA
EE ALCINDA PINHEIRO COSTA
QUELCILENE DA SILVA MACIEL E SILVA, matrícula nº 209130-5G, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 14/11/2025 a 31/12/2025.
QUELCILENE DA SILVA MACIEL E SILVA, matrícula nº 209130-5G, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 14/11/2025 a 31/12/2025.
YSANE SALES VASCONCELOS, matrícula nº 202222-2C, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 14/11/2025 a 31/12/2025.
ANORI
EE ALMERINDA NOGUEIRA
JARINE MORAES PEREIRA, matrícula nº 259415-3A, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, de 24/11/2025 a 31/12/2025.
BARREIRINHA
EE MARIA BELEM
MEIRE JANE DO NASCIMENTO CARVALHO, matrícula nº 207453-2C, para ministrar 9h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, de 30/10/2025 a 31/12/2025.

EE PADRE SEIXAS
NARA SOCORRO TAVARES REIS, matrícula nº 132362-8B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 16/10/2025 a 31/12/2025.
BENJAMIN CONSTANT
CETI ARISTELIO SABINO
DIEGO AMORIM FEITOZA, matrícula nº 241771-5B, para ministrar 6h de Matemática e suas Tecnologias, no turno integral, de 17/07/2025 a 31/12/2025.
FRANCIRNEY DA SILVA LOMAS, matrícula nº 215173-1B, para ministrar 9h de Biologia, no turno integral, de 09/11/2025 a 31/12/2025.
EE IMACULADA CONCEICAO
CLEVERTON BEZERRA ANGULO, matrícula nº 229744-2B, para ministrar 10h de Língua Inglesa, no turno matutino, de 06/11/2025 a 31/12/2025.
BERURI
EE GILBERTO MESTRINHO
JANDER KLEY DAMIAO NUNES, matrícula nº 258042-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 23/11/2025 a 31/12/2025.
CAAPIRANGA
EE CARMINA DE CASTRO
INHANA GOMES VIEIRA, matrícula nº 229972-0B, para ministrar 15h de Matemática, no turno vespertino, de 12/11/2025 a 11/12/2025.
INHANA GOMES VIEIRA, matrícula nº 229972-0B, para ministrar 4h de Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de 12/11/2025 a 11/12/2025.
RIVELINO RAIMUNDO TELES BEZERRA, matrícula nº 146687-9A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 12/11/2025 a 11/12/2025.
CARAUARI
EE CEL ALFREDO MARQUES
GEANNE REBELO PEREIRA, matrícula nº 234695-8A, para ministrar 6h de Ciclo, no turno matutino, de 15/11/2025 a 07/12/2025.
REGIANE DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 228935-0A, para ministrar 6h de Ciclo, no turno matutino, de 15/11/2025 a 23/12/2025.
CAREIRO
EE THOME SANTIAGO
WELTON SOUZA SALES, matrícula nº 235011-4A, para ministrar 12h de Língua Inglesa, no turno matutino, de 17/11/2025 a 22/12/2025.
COARI
EE DOM MARIO
OZIAS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 132548-5B, para ministrar 8h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de 06/11/2025 a 31/12/2025.
OZIAS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 132548-5B, para ministrar 8h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de 06/11/2025 a 31/12/2025.
OZIAS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 132548-5B, para ministrar 5h de Artes, no turno noturno, de 06/11/2025 a 31/12/2025.
EE N. S. PERPETUO SOCORRO
AURISTELA GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 219192-0A, para ministrar 12h de Matemática, no turno noturno, de 11/10/2025 a 31/12/2025.
AURISTELA GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 219192-0A, para ministrar 4h de Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de 11/10/2025 a 31/12/2025.
EIRUNEPE
EE EURICO GASPAR DUTRA
WILCIMAR DE PAULO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 111286-4G, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 31/10/2025 a 31/12/2025.
GUAJARA
EE JOSE ELNO FERREIRA
ADEVANIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 252751-0A, para ministrar 15h de Educação Física, no turno matutino, de 24/11/2025 a 13/12/2025.
ADEVANIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 252751-0A, para ministrar 4h de Arte, no turno matutino, de 24/11/2025 a 13/12/2025.
IRANDUBA
EETI MARIA IZABEL
SIDNEY AZEVEDO REIS, matrícula nº 131906-0C, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno integral, de 14/11/2025 a 31/12/2025.
ITACOATIARA
EE BEREZITH NASCIMENTO
JADSON VIANA DA SILVA, matrícula nº 254981-6B, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, de 16/11/2025 a 31/12/2025.
JOSIANE AMORIM REIS, matrícula nº 253168-2A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 16/11/2025 a 31/12/2025.
EE CETI DOM JORGE
IRIENE GONZAGA BATISTA, matrícula nº 260280-6B, para ministrar 15h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno integral, de 17/07/2025 a 31/12/2025.
EE FERNANDO RIBEIRO
CELIA FURTADO DOS SANTOS, matrícula nº 110713-5C, para ministrar 20h de Educação Física, no turno matutino, de 26/11/2025 a 31/12/2025.
EUDER ALVES EHM, matrícula nº 023605-5A, para ministrar 20h de Educação Física, no turno vespertino, de 26/11/2025 a 31/12/2025.

EE MENDONCA FURTADO
MARIA REJANE THOME REIS, matrícula nº 191178-3A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **26/11/2025** a **31/12/2025**.
ITAPIRANGA
EE MILETO BATISTA
GLEICE MARIA BERNARDO MENEZES DE SALES, matrícula nº 027902-1E, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **18/11/2025** a **02/12/2025**.
LABREA
EE EDUCANDARIO SANTA RITA
FRANCISCO MAIA RIBEIRO, matrícula nº 166307-0A, para ministrar 11h de Ciências, no turno vespertino, de **11/11/2025** a **31/12/2025**.
MANACAPURU
EE ANDRE VIDAL DE ARAUJO
ELZILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 218470-2A, para ministrar 5h de Arte, no turno vespertino, de **03/11/2025** a **31/12/2025**.
SALOMAO BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 253322-7A, para ministrar 8h de Química, no turno matutino, de **14/11/2025** a **31/12/2025**.
EE NOSSA SENHORA DE NAZARE
ALESSANDRO DOS SANTOS COUTO, matrícula nº 253047-3A, para ministrar 3h de Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **24/11/2025** a **31/12/2025**.
EETI WASHINGTON REGIS
MAURICIO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 234849-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de **25/11/2025** a **31/12/2025**.
MANICORE
EE ARISTEU DAS NEVES
ELIANA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 118492-0B, para ministrar 15h de Geografia, no turno matutino, de **11/11/2025** a **28/11/2025**.
ELIANA DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 118492-0B, para ministrar 5h de Educação Física, no turno matutino, de **11/11/2025** a **28/11/2025**.
EE DIDIMO SOARES
EDILENA SOUZA DOS SANTOS CHAGAS, matrícula nº 221666-3B, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de **01/11/2025** a **31/12/2025**.
JAQUELINE BATISTA FERNANDES, matrícula nº 182398-1B, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **01/11/2025** a **31/12/2025**.
MARAA
EE JOAO BOSCO
DEBORA CORDEIRO MACHADO, matrícula nº 254181-5A, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, de **17/09/2025** a **31/12/2025**.
PARINTINS
COL NOSSA SENHORA CARMO
RAQUEL MUNIZ DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 235324-5A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **13/11/2025** a **31/12/2025**.
EE ARAUJO FILHO
LUCINETE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 218356-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **17/11/2025** a **31/12/2025**.
EE BRANDAO DE AMORIM
FERNANDO CORREA DE SOUZA, matrícula nº 202644-9C, para ministrar 3h de Uca, no turno integral, de **12/11/2025** a **31/12/2025**.
FERNANDO CORREA DE SOUZA, matrícula nº 202644-9C, para ministrar 15h de Biologia, no turno integral, de **12/11/2025** a **31/12/2025**.
PAULA MARA RODRIGUES VALENTE, matrícula nº 187888-3H, para ministrar 20h de Biologia, no turno integral, de **12/11/2025** a **31/12/2025**.
EE DOM GINO MALVESTIO
JAILSON NUNES BEZERRA, matrícula nº 233958-7A, para ministrar 12h de Física, no turno noturno, de **25/11/2025** a **31/12/2025**.
JAILSON NUNES BEZERRA, matrícula nº 233958-7A, para ministrar 5h de Física, no turno noturno, de **25/11/2025** a **31/12/2025**.
RENATA SOUZA BENTES, matrícula nº 253351-0A, para ministrar 20h de Biologia, no turno noturno, de **12/11/2025** a **31/12/2025**.
EE IRMA SA
GLENDIA GLORIA CANTO, matrícula nº 219301-9A, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **27/10/2025** a **31/12/2025**.
GLENDIA GLORIA CANTO, matrícula nº 219301-9A, para ministrar 8h de Arte, no turno matutino, de **27/10/2025** a **31/12/2025**.
LYNNE MARA SANGEL PATROCINIO, matrícula nº 219996-3A, para ministrar 17h de Biologia, no turno vespertino, de **14/11/2025** a **31/12/2025**.
LYNNE MARA SANGEL PATROCINIO, matrícula nº 219996-3A, para ministrar 2h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **14/11/2025** a **31/12/2025**.
EE SAO JOSE OPERARIO
CRISTINA MATOS DE ALFAIA, matrícula nº 263925-4A, para ministrar 16h de Educação Física, no turno vespertino, de **19/11/2025** a **31/12/2025**.
INGRID COELHO DE JESUS, matrícula nº 254082-7A, para ministrar 8h de Educação Física, no turno matutino, de **19/11/2025** a **31/12/2025**.

EE SUZANA JESUS AZEDO
KATIA REGINA MEDEIROS DA SILVA MENDES, matrícula nº 233385-6A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **11/11/2025** a **10/12/2025**.
EE TOMASZINHO MEIRELLES
FRANCISCO DE ASSIS PRESTES FERREIRA, matrícula nº 229856-2C, para ministrar 12h de Física, no turno matutino, de **27/11/2025** a **31/12/2025**.
PAUINI
EE FREI MARIO
HELVIA RENNES SOUZA VELAME, matrícula nº 145338-6D, para ministrar 6h de Arte, no turno vespertino, de **21/11/2025** a **23/12/2025**.
HELVIA RENNES SOUZA VELAME, matrícula nº 145338-6D, para ministrar 6h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **21/11/2025** a **23/12/2025**.
HELVIA RENNES SOUZA VELAME, matrícula nº 145338-6D, para ministrar 5h de Artes, no turno vespertino, de **21/11/2025** a **23/12/2025**.
PRESIDENTE FIGUEIREDO
EETI MARIA EVA DOS SANTOS
RAIMUNDA HELENA SANTAREM CARNEIRO, matrícula nº 226698-9C, para ministrar 3h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno integral, de **05/11/2025** a **31/12/2025**.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE ROSA GARCIA
WALDENILZA DOS SANTOS, matrícula nº 149241-1A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **17/11/2025** a **01/12/2025**.
WALDENILZA DOS SANTOS, matrícula nº 149241-1A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **17/11/2025** a **31/12/2025**.
EE SANTO ANTONIO
ANA LUCIA REPUCA APARICIO, matrícula nº 202977-4C, para ministrar 11h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, de **21/11/2025** a **20/12/2025**.
ANA LUCIA REPUCA APARICIO, matrícula nº 202977-4C, para ministrar 8h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **21/11/2025** a **20/12/2025**.
ANA LUCIA REPUCA APARICIO, matrícula nº 202977-4C, para ministrar 2h de Artes, no turno vespertino, de **21/11/2025** a **20/12/2025**.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
EE IRMA INES
SUSETTE SALDANHA PEDROSA, matrícula nº 166442-5A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **07/11/2025** a **31/12/2025**.
EE SAO GABRIEL
ORMINDA MELGUEIRO DA SILVA, matrícula nº 130478-0D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **11/11/2025** a **31/12/2025**.
SAO PAULO DE OLIVENCA
CE DOMENICO MARZI
DANIELA RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 219937-8A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **03/11/2025** a **31/12/2025**.
KELLY CRISTINA RAMIRES PINTO, matrícula nº 230491-0C, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de **03/11/2025** a **31/12/2025**.
LUCINEY AREVALO E SILVA, matrícula nº 188560-0A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **03/11/2025** a **31/12/2025**.
MARIA DE NAZARE RAMIRES DA COSTA, matrícula nº 183925-0C, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de **03/11/2025** a **31/12/2025**.
EE JOAO REBELO CORREA
RAIRON RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 254114-9A, para ministrar 11h de Ciências, no turno vespertino, de **25/11/2025** a **31/12/2025**.
RAIRON RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 254114-9A, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, de **25/11/2025** a **31/12/2025**.
RAIRON RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 254114-9A, para ministrar 3h de Arte, no turno vespertino, de **25/11/2025** a **31/12/2025**.
RAIRON RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 254114-9A, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **25/11/2025** a **31/12/2025**.
TABATINGA
EE DUQUE DE CAXIAS
EVALDO CATIQUE BATISTA, matrícula nº 030519-7E, para ministrar 18h de História, no turno matutino, de **12/11/2025** a **31/12/2025**.
EE MARECHAL RONDON
ANDY CARL LOPES PENHA, matrícula nº 198403-9C, para ministrar 15h de Ciências, no turno matutino, de **24/11/2025** a **31/12/2025**.
ANIRIA ALVES IPUCHIMA, matrícula nº 240786-8B, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de **12/11/2025** a **31/12/2025**.
CLEUDINEIA GOMES BEZERRA, matrícula nº 242101-1B, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **12/11/2025** a **31/12/2025**.
DASY DAIANE CAETANO NUNES, matrícula nº 208296-9C, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **24/11/2025** a **31/12/2025**.
JESSICA DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 253874-1A, para ministrar 10h de Sociologia, no turno noturno, de **17/11/2025** a **31/12/2025**.
JESSICA DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 253874-1A, para ministrar 5h de História, no turno noturno, de **17/11/2025** a **31/12/2025**.

JESSICA DOS SANTOS FARIAS, matrícula nº 253874-1A, para ministrar 4h de Sociologia, no turno noturno, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.
WALDIRENE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 166478-6B, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **12/11/2025 a 31/12/2025**.
EE RAIMUNDO CARVALHO
LUCIENE DE SOUZA MARCIEL, matrícula nº 150423-1B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **18/11/2025 a 31/12/2025**.
MARLENE MARINHO MARTINS, matrícula nº 030551-0F, para ministrar 15h de História, no turno vespertino, de **12/11/2025 a 31/12/2025**.
MARLENE MARINHO MARTINS, matrícula nº 030551-0F, para ministrar 5h de Arte, no turno vespertino, de **12/11/2025 a 31/12/2025**.
TEFE
CETI FRANCISCO HELIO
GLEISIANE LORENA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 207443-5C, para ministrar 12h de Biologia, no turno integral, de **25/11/2025 a 31/12/2025**.
GLEISIANE LORENA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 207443-5C, para ministrar 4h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, de **25/11/2025 a 31/12/2025**.
JOSUE DAVID DAVILA GOMEZ, matrícula nº 253783-4A, para ministrar 15h de Biologia, no turno integral, de **25/11/2025 a 31/12/2025**.
JOSUE DAVID DAVILA GOMEZ, matrícula nº 253783-4A, para ministrar 4h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, de **25/11/2025 a 31/12/2025**.
EE EDUARDO SA
AKEANNE MOURA DE SOUSA, matrícula nº 175573-0E, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.
EDERMAN BALIEIRO DE CASTRO, matrícula nº 203043-8B, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **10/11/2025 a 31/12/2025**.
FERNANDO PINHEIRO DE AMORIM, matrícula nº 183410-0B, para ministrar 6h de Educação Física, no turno matutino, de **10/11/2025 a 31/12/2025**.
EE GETULIO VARGAS
ENOQUE MUNIZ MENDES, matrícula nº 218920-8A, para ministrar 16h de Matemática, no turno vespertino, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.
ENOQUE MUNIZ MENDES, matrícula nº 218920-8A, para ministrar 4h de Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.
EE PROF ISIDORO G. SOUZA
EDINALDO FARIAS FALCAO, matrícula nº 219326-4A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.
UARINI
EE EDSON MELO
IRANDY CORDOVID CAPOTE, matrícula nº 118571-3E, para ministrar 17h de Geografia, no turno matutino, de **01/12/2025 a 31/12/2025**.
IRINEIDE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 165543-4A, para ministrar 17h de Geografia, no turno noturno, de **01/12/2025 a 31/12/2025**.
IRINEIDE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 165543-4A, para ministrar 3h de Geografia, no turno noturno, de **01/12/2025 a 31/12/2025**.
URUCARA
EE LAZARO RAMOS
ALDEI DE OLIVEIRA PANTOJA, matrícula nº 237465-0B, para ministrar 10h de Ciclo, no turno integral, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.
ALDEI DE OLIVEIRA PANTOJA, matrícula nº 237465-0B, para ministrar 6h de Educação Física, no turno integral, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.
ALDEI DE OLIVEIRA PANTOJA, matrícula nº 237465-0B, para ministrar 3h de Ciclo, no turno integral, de **17/11/2025 a 31/12/2025**.
URUCURITUBA
EE ESPERANCA
ALCIDES FARIAS FERNANDES, matrícula nº 147199-6B, para ministrar 7h de Ensino Religioso, no turno integral, de **01/12/2025 a 31/12/2025**.
ALCIDES FARIAS FERNANDES, matrícula nº 147199-6B, para ministrar 7h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno integral, de **01/12/2025 a 31/12/2025**.
ALCIDES FARIAS FERNANDES, matrícula nº 147199-6B, para ministrar 3h de Geografia, no turno integral, de **01/12/2025 a 31/12/2025**.
ALCINEI SERRAO DOS SANTOS, matrícula nº 164995-7A, para ministrar 7h de Metodologia do Estudo, no turno integral, de **01/11/2025 a 31/12/2025**.
ALCINEI SERRAO DOS SANTOS, matrícula nº 164995-7A, para ministrar 9h de Língua Portuguesa, no turno integral, de **01/11/2025 a 31/12/2025**.
FRANCIELIO ANDRADE ROSAS, matrícula nº 133116-7B, para ministrar 8h de História, no turno noturno, de **01/11/2025 a 31/12/2025**.
FRANCIELIO ANDRADE ROSAS, matrícula nº 133116-7B, para ministrar 6h de Geografia, no turno noturno, de **01/11/2025 a 31/12/2025**.
FRANCIELIO ANDRADE ROSAS, matrícula nº 133116-7B, para ministrar 4h de Matemática, no turno noturno, de **01/11/2025 a 31/12/2025**.
MARIA GLACENIRA ROSAS BRAGA, matrícula nº 164997-3A, para ministrar 6h de Sociologia, no turno integral, de **01/11/2025 a 31/12/2025**.
MARIA GLACENIRA ROSAS BRAGA, matrícula nº 164997-3A, para ministrar 7h de Filosofia, no turno integral, de **01/11/2025 a 31/12/2025**.

MARIA GLACENIRA ROSAS BRAGA, matrícula nº 164997-3A, para ministrar 4h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **01/11/2025 a 31/12/2025**.
SILAS COSTA DE SOUZA, matrícula nº 224243-5A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **01/11/2025 a 31/12/2025**.
KALY DE ANDRADE FARIAS, matrícula nº 201589-7B, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **01/12/2025 a 31/12/2025**.
VALERIA ROSAS DE SOUZA, matrícula nº 262234-3A, para ministrar 20h de Arte, no turno integral, de **01/11/2025 a 31/12/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251941

PORTARIA GS Nº 1471, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 107/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RETIFICAR as **Portarias de Regime Complementar dos professores**, por itens, conforme abaixo:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 805, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/09/2025, na parte referente ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 02

EE ONDINA DE PAULA

JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS TUMA, matrícula nº 233314-7A, para ministrar 5h de Geografia, no turno matutino, de **08/09/2025 a 29/11/2025**.
Onde se lê: 29/11/2025;

Leia-se: 23/12/2025.

JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS TUMA, matrícula nº 233314-7A, para ministrar 15h de Sociologia, no turno matutino, de **08/09/2025 a 29/11/2025**.
Onde se lê: 29/11/2025;

Leia-se: 23/12/2025.

INTERIOR

Portaria GSE Nº 397, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/06/2025, na parte referente à servidora abaixo:

MANICORE

EE MARIA SA MOTA

MELISSA RODRIGUES PEDRACA, matrícula nº 205984-3E, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de **29/03/2025 a 17/09/2025**.
Onde se lê: 17/09/2025;

Leia-se: 16/07/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 251943

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021-SEC
Data: 03.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: 6º Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 04/2021-SEC a fim de dar continuidade a prestação dos serviços de fornecimento de cartões alimentação/refeição para funcionários da SEC. Valor Global: R\$ 988.380,00 (novecentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta reais). UO: 20101, PT: 13.331.0001.2004.0001, ND: 33904602, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000994, em 03.11.2025, no valor de R\$ 147.288,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais). UO: 20101, PT: 13.331.0001.2004.0001, ND: 33904602, FT: 1.500.1210.0000.0000, NE nº 2025NE0000995, em 03.11.2025, no valor de R\$ 17.442,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). Prazo: 02.12.2025 a 02.06.2026. Proc. nº 01.01.020101.009888/2025-34-SEC.

Manaus, 26.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 251838

PORTARIA N.º 319/2025-GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE: I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II** - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$387.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
13.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	387.000,00	3190	0001	387.000,00	
TOTAL (R\$)			387.000,00					387.000,00		

Protocolo 251998

PORTARIA N.º 025/2025-GS/FEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O **SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE: I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II** - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$629.196,60 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc 13.392.3303.2812	A	3	2.719.223	3360	0001	360.000,00	3390	0001	360.000,00	
	A	3	1.719.223	3390	0001	90.000,00	3350	0001	90.000,00	
	A	3	2.719.223	3390	0001	179.196,60	3360	0001	179.196,60	
TOTAL (R\$)			629.196,60				629.196,60			

Protocolo 252001

116º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2023-SEC

Data: 27.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 “Eventos Artísticos e Culturais”, que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Novembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 10.120.000,00 (dez milhões e cento vinte mil reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001,

ND: 33508599, FT: 1.501.1110.0000.0000, NE nº 2025NE0001026 em 27.11.2025, no valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, T: 1.501.1190.0000.0000, NE nº 2025NE0001027 em 27.11.2025, no valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Proc. nº 01.01.020101.011989/2025-75-SEC.

Manaus, 28.11.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252006

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA N.º 215/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que constano no Processo nº 01.01.022101.038473/2025-01 (SIGED), datado 14/11/2025, de interesse do servidor LUCAS OSCAR PORTO KAISER, Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 978/2025 - ASJUR/SSP-AM, datado de 19/11/2025, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

RESOLVE:

I - CONCEDER, de acordo com o Art. 75 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531/1.999, 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimto Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
242.566-1 A	LUCAS OSCAR PORTO KAISER	Assistente Operacional III	01/12/2025 à 30/11/2027

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 251865

PORTARIA N.º 216/2025-GS/SSP

Estabelece o procedimento para a garantia da cadeia de custódia de vestígios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Pacote Anticrime, Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoou a legislação penal e processual penal, e instituiu, dentre outros, o conceito, o marco inicial, as etapas e as responsabilidades em relação à cadeia de custódia dos vestígios de crime; **CONSIDERANDO** que à Secretaria de Segurança Pública, na condição de órgão central do Sistema de Segurança Pública, cabe exercer a orientação e a coordenação do controle operacional das atividades policiais, proporcionando a conjugação, integração e eficiência dos órgãos integrantes do sistema, de modo a viabilizar a consecução de suas finalidades institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e modernizar os serviços das Instituições da Segurança Pública (ISP), objetivando a ampliação da qualidade da atuação policial e pericial, notadamente no processo de cadeia de custódia de vestígios, relevante para a manutenção da ordem e da segurança pública e para a persecução penal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos para execução do processo de Cadeia de Custódia de Vestígios no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, buscando a otimização dos fluxos de trabalho do processo, do esforço despendido e do emprego dos recursos disponíveis.

§ 1º O início da cadeia de custódia dá-se com a preservação do local de crime ou com procedimentos policiais ou periciais que detectem a existência de vestígio.

§ 2º É proibida a entrada em locais isolados, bem como a remoção de quaisquer vestígios de locais de crime antes da liberação do perito oficial responsável.

Art. 2º Para fins de padronização de conceitos e delimitação do escopo de aplicação dos dispositivos desta Portaria, considera-se:

I - Vestígio: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, recolhido e armazenado para produção de prova material relacionada à infração penal, conforme estabelece o art. 158-A, § 3º, do Código de Processo Penal;

II - Coleta: ato de recolher o vestígio que será submetido à análise pericial, respeitando suas características e natureza;

III - Prova Material: o vestígio que, após analisado pelos peritos, se mostra diretamente relacionado ao caso;

IV - Acondicionamento: procedimento por meio do qual cada vestígio coletado é embalado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise;

V - Custódia: ato ou efeito de guardar, preservar ou proteger;

VI - Rastreabilidade: capacidade de identificar todo o caminho percorrido por um determinado vestígio, bem como as pessoas que a ele tiveram acesso, desde a sua identificação até o seu descarte ou devolução ao seu respectivo proprietário;

VII - Descarte: procedimento referente à liberação do vestígio, respeitando a legislação vigente e, quando pertinente, mediante autorização judicial.

Art. 3º O processo de Cadeia de Custódia de Vestígios busca assegurar a documentação da história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, possibilitando a rastreabilidade de sua posse e manuseio, desde o reconhecimento do vestígio até o seu descarte.

§ 1º O processo referenciado no *caput* deste artigo deverá ser observado e cumprido em todas as circunstâncias relativas à ocorrência de quaisquer infrações penais, inclusive de natureza militar.

§ 2º Os procedimentos relativos à coleta de vestígios, parte integrante do processo referenciado no *caput* deste artigo, obedecerão ao disposto no Anexo desta Portaria.

§ 3º Em situações em que haja a necessidade de coleta imediata dos vestígios, sem a presença do Perito Criminal Oficial, estes devem ser tratados conforme determina a legislação em vigor, garantindo-se a integridade da cadeia de custódia por meio do correto recolhimento, acondicionamento, transporte e procedimento de transferência, inclusive com os devidos registros na ficha de acompanhamento de vestígios (FAV), via impressa, ou por meio de solução tecnológica integrada que permita o envio digital da FAV, até a entrega para processamento pelo órgão de perícia oficial.

Art. 4º Durante a execução do processo de Cadeia de Custódia de Vestígios, todas as ações que envolvam a tramitação do vestígio deverão ser registradas, devendo constar a identificação do responsável pelo transporte e recebimento, o número do protocolo, o local de destino, a data e o horário da ação. As pessoas que tiverem acesso ao vestígio também deverão ser identificadas, com registro da data e hora do acesso.

§ 1º As informações elencadas no *caput* deste artigo deverão ser registradas na Ficha de Acompanhamento de Vestígios (FAV).

§ 2º Na Ficha de Acompanhamento de Vestígios (FAV) deverão constar os números do Inquérito Policial, do Inquérito Policial Militar, do Termo Circunstanciado de Ocorrência ou do Auto de Prisão em Flagrante (APF) correspondente, que se relacionem aos vestígios registrados na ficha.

§ 3º Na Ficha de Acompanhamento de Vestígios deverá ser registrado cada rompimento de lacre, bem como a colocação do novo lacre, que ficará sob responsabilidade do policial civil, policial militar, perito oficial ou servidor público que proceder com o rompimento do lacre. Este lacre rompido deverá ser recolhido e depositado no interior da embalagem, que deverá ser novamente lacrada.

§ 4º O último policial civil, policial militar, perito oficial ou servidor público a ter acesso ao vestígio antes de sua devolução ou descarte, deverá promover o encerramento da Cadeia de Custódia em campo específico da Ficha de Acompanhamento de Vestígios.

Art. 5º Nos casos em que haja expressa previsão legal para destruição ou descarte imediato dos vestígios, deverá ser preservada quantidade suficiente para a realização do exame pericial e eventual contraprova, devendo esta informação, bem como outros registros porventura existentes, constar do respectivo laudo pericial, a fim de que a autoridade solicitante, o Ministério Público e o Poder Judiciário tenham ciência da motivação do descarte antecipado desses vestígios.

Parágrafo único. Procedimento idêntico deverá ser adotado nas situações em que o próprio exame pericial represente destruição ou imprestabilidade do vestígio.

Art. 6º Quando inexistentes ou indisponíveis as embalagens padronizadas pelas instituições para acondicionamento de vestígios, deverão ser adotadas as seguintes providências para a preservação da integridade dos vestígios e da cadeia de custódia:

I - Caso a composição e estrutura do vestígio permitam, este deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente resistente, lacrado com etiqueta numerada, ou com lacre de segurança numerado, de forma a garantir a integridade da coleta e acondicionamento, minimizando a possibilidade de modificação, alteração, violação ou contaminação, até o momento da realização do exame pericial;

II - Caso os vestígios sejam de natureza biológica, estes deverão ser acondicionados conforme as normas específicas;

III - Caso o vestígio, em razão de sua dimensão, não puder ser acondicionado em embalagem, deverá ser afixada nele etiqueta.

Art. 7º A divulgação de imagens de vestígios ou evidências coletadas e devidamente acondicionadas poderá ser realizada exclusivamente mediante a adoção de cautelas que assegurem a preservação e integridade dos vestígios, garantindo a manutenção adequada da Cadeia de Custódia.

Art. 8º Fica estabelecido que o processo de Cadeia de Custódia de vestígios deverá ser tratado com o grau de sigilo “reservado”, conforme critérios e procedimentos previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 9º As peculiaridades e procedimentos específicos de caráter técnico-operacional relacionados à temática objeto desta Portaria, desde que não haja conflito, deverão ser normatizados por meio de atos internos, editados pelas respectivas Instituições de Segurança Pública.

Art. 10 Os procedimentos regulamentados nesta Portaria deverão ser observados e cumpridos para todas as situações que envolvam o cometimento de infrações penais que deixem vestígios, independentemente de sua natureza civil ou militar.

Art. 11 O Departamento de Polícia Técnica Científica deverá elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, em conjunto com as Instituições de Segurança Pública, instruções técnicas que orientarão sobre o correto e adequado acondicionamento, armazenamento e transporte dos diversos tipos de vestígios e evidências.

Art. 12 A inobservância das normas e procedimentos vinculados à cadeia de custódia, em especial a entrada em locais isolados, bem como a remoção de quaisquer vestígios de locais de crime antes da liberação pelo perito responsável, excetuando-se as situações previstas em lei, deverá ser comunicada à Corregedoria-Geral da SSP, para que sejam adotadas as medidas destinadas à apuração de responsabilidade, em face do possível enquadramento no tipo penal de fraude processual.

Art. 13 Os casos omissos relacionados ao processo de Cadeia de Custódia de Vestígios serão resolvidos no âmbito da Corregedoria-Geral do Sistema de Segurança Pública.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTÍFICO-SE, PÚBLICO-SE E CUMPRÁ-SE. Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

ANEXO

PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE VESTÍGIOS

1. COLETA DE VESTÍGIOS

Fase em que são recolhidos os elementos de interesse pericial, após a fixação e a individualização, respeitando sua natureza e suas características. Os procedimentos de coleta poderão ser realizados tanto nas evidências dispostas no local do crime, quanto nos achados observados sobre o cadáver e em seus itens relacionados. A coleta incluirá:

I - vestígios que tenham sido descritos e detalhados no próprio local, mas que necessitem de coleta para a posterior realização de exames complementares que demandem o uso de um ambiente controlado e/ou de equipamentos específicos para sua análise; e

II - vestígios que tenham sido descritos e detalhados no próprio local, incluindo àqueles submetidos à realização de testes e exames prévios, durante o próprio processamento da cena, mas que necessitem de arquivamento específico, seja para:

- a) garantir a contraprova;
- b) aguardar o desenvolvimento de metodologias e técnicas mais avançadas de estudo; ou
- c) permitir a posterior realização de exames complementares, não necessários no momento da coleta, mas que porventura se façam indispensáveis em momento posterior.

1.1. MATERIAIS ORGÂNICOS

1.1.1. Exemplos de materiais orgânicos

Esperma, suor, saliva, sangue, êmese, muco, fezes, mecônio, produtos da gestação, leite, colostro, secreções brônquicas, uretrais e vaginais, líquido amniótico, unto sebáceo, larvas de insetos e espécimes vegetais são exemplos de amostras orgânicas passíveis de serem constatadas em locais de crime.

1.1.2. Procedimentos de coleta

- a) Efetuar a coleta de material biológico sempre com o uso de luvas novas e descartáveis, substituindo-as antes da manipulação de cada novo vestígio.
- b) Realizar, sempre que possível e durante os exames periciais, testes imunocromatográficos para constatação de sangue humano em amostras suspeitas, procedendo à coleta somente após essa etapa.
- c) Efetuar busca rigorosa por amostras de saliva em restos de alimentos e anteparos (palitos, fio dental, bitucas de cigarro, selos, envelopes, goma de mascar, garrafas, xícaras, copos, entre outros).
- d) Sempre que possível, coletar o objeto em sua totalidade, exceto: 1. quando o anteparo for um alimento; 2. quando houver necessidade de múltiplos exames no mesmo objeto.

e) Nessas situações, coletar o material com dois *swabs* levemente umedecidos antes do encaminhamento do suporte.

1.1.3. Coleta de material biológico em suportes móveis/objetos

1.1.3.1. Procedimentos gerais

a) Sempre que possível, coletar o suporte/objeto na sua totalidade (copos, facas, armas, vestes, pontas de cigarro, escovas de dente etc.), salvo quando houver necessidade de múltiplos exames.

b) Nessas situações, coletar o material biológico (DNA toque/traço, sangue, esperma etc.) antes do encaminhamento do anteparo, utilizando dois *swabs* levemente umedecidos para cada tipo de amostra.

c) Alternativamente, encaminhar o suporte primeiramente para exames biológicos (mais sensíveis), antes das demais análises, com informação expressa sobre a necessidade de análises posteriores.

d) Para componentes artificiais e adereços íntimos (unhas e cílios postiços, perucas, implantes, próteses, lentes etc.), coletar sempre o vestígio por inteiro.

e) Assegurar que a coleta e a embalagem não prejudiquem outras análises, como impressões papiloscópicas e balísticas.

f) Elementos balísticos com vestígios biológicos devem ser coletados sem o uso de pinças, para preservar marcas individualizadoras. Utilizar luvas cirúrgicas.

g) O Perito Criminal deve informar à equipe de investigação sobre a constatação de elementos com potencial individualizador com a maior brevidade possível.

1.1.4. Coleta de material biológico em suportes imóveis com superfície não absorvente

a) Coletar fluidos biológicos secos com dois *swabs* levemente umedecidos ou por raspagem com lâmina estéril, acondicionando o pó em envelopes de papel.

b) Coletar fluidos úmidos com dois *swabs* secos.

c) Havendo grande quantidade de material, recolher amostra significativa em tubo de ensaio.

d) Para DNA de toque, utilizar dois *swabs* levemente umedecidos.

e) Em veículos envolvidos em crimes contra a vida, coletar DNA de contato em: 1. volante; 2. alavancas do freio de estacionamento e do câmbio de marchas; 3. maçanetas internas e externas de todas as portas.

1.1.5. Coleta de material biológico em suportes imóveis com superfície absorvente

a) Coletar manchas em superfícies absorventes (carpetes, cortinas, estofados, colchões etc.) por recorte com pinças, lâminas ou tesouras esterilizadas.

b) Em anteparos não recortáveis (paredes, portas etc.), realizar raspagem com lâmina estéril ou coleta com dois *swabs* umedecidos.

1.1.6. Coleta de materiais botânicos (folhas, flores, frutos, pólen, raízes, madeira, etc.)

1.1.6.1. Tipos de materiais a recolher

a) Folhas e sementes de espécies vegetais com possíveis princípios ativos entorpecentes ou tóxicos (ex.: *Cannabis sativa* L., *Erythroxylum coca*, *Conium maculatum*).

b) Alimentos de origem vegetal associados a intoxicações alimentares.

c) Restos vegetais aderidos às vestes ou acessórios da vítima ou do possível autor.

1.1.6.2. Procedimentos de coleta

a) Utilizar *swabs* secos ou palitos de madeira descartáveis para vestígios diminutos (pólen, pós, sementes, fragmentos).

b) Utilizar pinças, lâminas ou tesouras esterilizadas para retirada de folhas, flores, galhos e segmentos de madeira.

c) Sempre que possível, coletar ramos adultos completos com folhas e flores/frutos.

d) Se a planta estiver em vasos removíveis, coletar o conjunto por inteiro.

e) Acondicionar amostras em sacos ou tubos plásticos limpos (no caso de frutos e vegetais, após pesquisa por saliva).

f) Coletar amostras de solo com tubos ou sacos plásticos limpos.

1.1.7. Coleta de materiais entomológicos (considerar principalmente a fase de desenvolvimento)

1.1.7.1. Coleta de adultos

a) Utilizar rede entomológica para insetos rápidos (moscas).

b) Colocar os insetos em sacos plásticos presos com nó, bem fechados.

c) Para insetos menos ágeis (besouros), utilizar pinças e acondicionar em potes separados por espécie, conservando em álcool 70%.

1.1.7.2. Coleta de imaturos

a) Utilizar pincéis ou mãos calçadas com luvas descartáveis para recolhimento.

b) Em ovos, usar recipientes com papel filtro umedecido (evitar desidratação).

c) Em larvas, acondicionar com proteína para alimentação (pedaços de carne), coletar o número de larvas suficientes para cobrir o fundo do pote.

d) Transportar em caixa térmica ou de isopor até o laboratório.

1.2. MATERIAIS INORGÂNICOS

1.2.1. Procedimentos gerais

a) Todo manuseio deve ser feito com máscaras e luvas descartáveis.

1.2.2. Escritos e desenhos

a) Coletar cartas, bilhetes, anotações, mapas, listas, assinaturas, etc., com luvas ou pinças limpas, mantendo o suporte original.

b) Para grafias em anteparos fixos (paredes, pisos), realizar registro fotográfico no local.

c) Recolher, se presente, instrumento de escrita (caneta, lápis, máquina de datilografia, impressora).

d) Coletar padrões de escrita da vítima ou do suspeito (diários, contratos, cheques etc.).

e) Para escritos em materiais queimados, transportar o vestígio no próprio local em que se encontrava.

1.2.3. Fragmentos e materiais quebrados

a) Coletar fragmentos (vidro, plástico, gesso, tecido, madeira etc.) com luvas ou pinças limpas.

b) Envolver objetos cortantes ou frágeis com gaze ou compressas limpas para evitar danos e acidentes.

1.2.4. Poeiras, pós e cinzas

a) Coletar amostras com: 1. espátulas limpas ou *swabs* secos (amostras abundantes); 2. *swabs* levemente umedecidos (amostras pequenas); 3. aspirador especial livre de contaminação, quando necessário.

1.2.5. Líquidos

a) Utilizar óculos, máscara e luvas descartáveis.

b) Quando dispersos ou acondicionados, transportar no recipiente original sempre que possível.

c) Quando em invólucros fixos ou frágeis, coletar amostra em recipiente de vidro (preferencialmente).

d) Para pequenas quantidades, usar *swabs* secos.

e) Quando absorvidos em tecidos ou estruturas, recortar a área contaminada com pinças, lâminas ou tesouras esterilizadas.

1.2.6. Drogas ilícitas

a) Coletar pós, líquidos, pedras, selos, pastilhas e comprimidos com luvas e pinças limpas.

b) Utilizar óculos de proteção e máscara descartável durante a manipulação.

c) Quando acondicionadas em instrumentos de consumo (ex.: cachimbos), preservar o objeto integralmente para exames complementares.

1.3. COLETA DE ARMAS E/OU INSTRUMENTOS UTILIZADOS PARA AGRESSÃO/DEFESA E ELEMENTOS DE MUNIÇÃO

1.3.1. Armas de fogo

a) Escolher local adequado para tornar a arma segura ao manuseio.

b) Realizar o procedimento na seguinte sequência:

1. Desmunicar a arma;

2. Retirar o carregador;

3. Retirar o cartucho da câmara;

4. Desarmar o cão;

5. Acionar as travas de segurança;

6. Manter o ferrolho aberto, sem carregador e com a câmara vazia.

c) Armas de pequeno porte devem ser recolhidas realizando o contato pelo guarda-mato, por:

1. trespasse de barbante ou segmento de corda limpa pela estrutura; ou

2. apoio com os dedos guarnecidos de luvas.

d) Para armas de maior porte, sustentar pelas placas da empunhadura.

e) Quando existente, utilizar a argola da coronha destinada à correia de sustentação para o levantamento da arma.

1.3.2. Artefatos cortantes

a) Consideram-se artefatos cortantes os instrumentos com gume, afiado ou não (facas, facões, punhais, espadas, floretes, espadins, entre outros).

b) Realizar o levantamento pela ponta do cabo, evitando contato com a lâmina.

c) Envolver a lâmina com gaze, compressas ou chumaços de algodão limpos para:

1. proteger a estrutura da lâmina;

2. evitar acidentes durante o transporte;

3. prevenir danos no vestígio.

1.3.3. Ferramentas e objetos diversos

a) Cordas, cordéis, segmentos de madeira, fios, pedras, martelos, pés-de-cabra ou outros objetos devem ser coletados com luvas, segurando preferencialmente pelo cabo ou extremidade equivalente.

1.3.4. Elementos de munição

a) Recolher projéteis, balins, núcleos, fragmentos de projéteis, estojos, camisas, jaquetas ou buchas com luvas descartáveis.

b) Quando aderidos a cavidades em paredes, móveis ou estruturas, o Perito Criminal deve:

1. analisar previamente a angulação do disparo;

2. escavar cuidadosamente em torno da perfuração com instrumentos limpos;

3. proceder à coleta somente após liberar o projétil.

c) Nunca tocar diretamente os vestígios balísticos com ferramentas (alicates, chaves de fenda, pinças etc.).

1.3.5. Resíduos provenientes de disparos de arma de fogo

a) A coleta poderá ser realizada em superfícies diversas, incluindo:

1. pele (mãos, rosto, pescoço);
 2. vestimentas (camisas, casacos, calças, luvas, bonés etc.);
 3. objetos de local (portas, janelas, mesas, cadeiras);
 4. veículos (assentos, encostos, janelas, forrações);
 5. outras superfícies próximas ao ponto do disparo.
- b) Utilizar máscara e luvas descartáveis durante o procedimento.

I - Coleta com uso de *stubs*

a) Abrir o recipiente (*porta-stub* e tampa) somente no momento do uso.

b) Evitar tocar a fita adesiva dupla face de carbono em qualquer outra superfície.

c) Pressionar a fita de carbono sem esfregar ou girar, realizando no mínimo 50 toques ou até perda de aderência.

d) Evitar coleta em áreas contaminadas com sangue, saliva, óleo ou outras substâncias.

e) Fechar o recipiente imediatamente após o recolhimento.

f) Para cadáveres: utilizar um *stub* por mão, na região dorsal e entre o polegar e o indicador, quando houver suspeita de disparo.

II - Coleta em vestes, tecidos e estruturas absorventes

a) Sempre que possível, recolher o vestígio na íntegra.

b) Quando o transporte for inviável, recortar a parte do suporte que contenha os resíduos, utilizando pinças, lâminas ou tesouras esterilizadas.

1.4. COLETA DE VESTÍGIOS MORFOLÓGICOS

1.4.1. Definição

Vestígios morfológicos são aqueles que reproduzem contorno, tamanho, dimensão e volume do objeto que os originou.

1.4.2. Exemplos

- a) Pegadas sobre terra, poeira, pisos, *decks* etc.;
- b) Rastros de pneumáticos sobre solos, estradas ou rodovias;
- c) Marcas de ferramentas em portas, janelas ou móveis;
- d) Marcas de mordida em corpo humano ou alimentos;
- e) Impressões papiloscópicas sobre materiais maleáveis.

1.5. MARCAS E IMPRESSÕES DIVERSAS

1.5.1. Moldagem de pegadas e pneumáticos

a) Remover entulhos soltos (galhos, folhas, pedras), sem retirar elementos incrustados.

b) Utilizar moldura em volta da impressão, isolando-a com *spray* de verniz.

c) Na ausência de moldura, delimitar visualmente os contornos da área.

d) Preparação do gesso:

1. Materiais necessários: pincel macio, cuba plástica, espátula, gesso e água.

2. Utilizar gesso tipo I ou II (100g de gesso para 40mL de água, salvo instruções do fabricante).

3. Medir primeiro o líquido e, em seguida, adicionar o pó.

4. Espatular por aproximadamente 1 minuto e 30 segundos, eliminando bolhas de ar.

5. Aplicar a mistura sobre a impressão.

6. Aguardar tempo de presa (cerca de 30 minutos).

7. Retirar cuidadosamente o molde.

8. Limpar com pincel macio.

9. Observação: Em áreas úmidas ou com água, aplicar o pó de gesso seco diretamente sobre a impressão, utilizando moldura obrigatoriamente.

1.5.2. Moldagem de marcas de ferramentas e impressões papiloscópicas

a) Utilizar materiais de moldagem elásticos e não aquosos, preferencialmente silicone de adição.

b) Misturar partes iguais de pasta base e catalisadora (conforme fabricante).

c) Manipular por 1 minuto, sem uso de luvas de látex.

d) Aplicar sobre a impressão.

e) Aguardar tempo de presa e retirar cuidadosamente o molde.

1.6. IMPRESSÕES PAPILOSCÓPICAS

1.6.1. Procedimentos gerais

a) Todas as etapas devem ser realizadas com EPI completo (óculos, máscara e luvas descartáveis).

1.6.2. Etapas da coleta

a) Buscar impressões visíveis, marcando-as com etiquetas ou setas adesivas.

b) Buscar impressões latentes com lanterna ou luz direcional, marcando todas as localizadas.

c) Fotografar impressões latentes visíveis com escala métrica antes da revelação.

d) Selecionar o pó revelador que proporcione melhor contraste com o suporte.

e) Aplicar o pó com pincel tipo espanador.

f) Fotografar novamente a impressão revelada com escala.

g) Utilizar fita adesiva para decalque e fixar em suporte secundário contrastante.

h) Fazer ao menos um decalque de cada impressão revelada.

i) Preencher imediatamente os suportes dos decalques.

j) Avaliar a qualidade das impressões e marcar todas (inclusive as não identificáveis).

k) Realizar macrofotografia das impressões não passíveis de decalque.

l) No verso do suporte secundário, registrar:

1. Numeração do vestígio;

2. Identificação da superfície ou objeto original; 3. Nome e assinatura do Perito Criminal;

4. Data e local do levantamento;

5. Outras observações pertinentes.

1.7. COLETA DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E ELEMENTOS DE INFORMÁTICA

1.7.1. Computadores

a) Em computadores de mesa, coletar somente o gabinete.

b) Em *notebooks*, *tablets* e *smartphones*, apreender também fonte e cabo de energia.

I - Computadores ligados:

a) Se houver atividade em andamento (LEDs piscando, mensagens na tela, indícios de alteração de dados), interromper imediatamente a energia (retirada da tomada).

b) Se houver dados visíveis de interesse pericial, não desligar abruptamente; registrar as informações (preferencialmente por perito especializado em Informática Forense) e somente então proceder ao desligamento normal.

II - Computadores desligados:

a) Não ligar o equipamento sob nenhuma circunstância.

1.7.2. Dispositivos portáteis

1.7.2.1. Dispositivo Desligado

a) Regra geral: Manter desligado.

b) Caso seja possível, remover a bateria para evitar ligamento acidental.

c) Caso o proprietário forneça a senha, esta deve ser anotada e testada no aparelho. Os passos seguintes devem ser os descritos para o item 1.7.2.2 (*Dispositivo Ligado e Desbloqueado*).

1.7.2.2. Dispositivo Ligado e Desbloqueado

a) Colocar o aparelho em modo avião.

b) Desativar os serviços de *Bluetooth*, geoposicionamento e *wi-fi*.

c) Caso haja senha configurada, desativar a senha.

d) Verificar a presença de senhas específicas de aplicativos de interesse à investigação (*WhatsApp*, *Telegram*, etc.), testá-las e também descrevê-las nos documentos de apreensão dos materiais.

e) Desabilitar a configuração de descanso ou travamento automático de tela.

f) Desabilitar todos os seus alarmes, pois em alguns modelos o dispositivo é ligado automaticamente no horário programado.

g) Caso seja possível, verificar se existem outros métodos de desbloqueio através de agentes de confiabilidade (*extend unlock / smart lock*), por exemplo, quando conectado a uma rede sem fio pré-estabelecida (*Wi-Fi* ou *Bluetooth*), desbloqueio por proximidade ou quando o celular estiver em um determinado local. Se estes métodos de bloqueio estiverem ativos, devem ser desativados. h) Dispositivos da fabricante *Apple* como *iPhones* e *iPads* devem ter desativada a localização *off-line*.

1.7.2.3. Dispositivo Ligado e Bloqueado

a) Verificar se é possível ativar o modo avião mesmo bloqueado.

b) Se possível, acondicionar o aparelho em uma bolsa *Faraday*, com sua entrega para extração de dados com a maior brevidade possível, conectado a bateria portátil. A bateria portátil deve ser acondicionada juntamente com o aparelho, nunca fora da embalagem.

c) Podem ser utilizados materiais alternativos para isolamento de sinal, por exemplo, o uso de papel alumínio em volta do dispositivo (como referência empírica, pelo menos três voltas).

1.7.2.4. Orientações Gerais

a) Retirar o cartão SIM e afixá-lo ao aparelho celular, evitando o contato da cola da fita com os contatos magnéticos do cartão.

b) Caso o proprietário esteja utilizando o aparelho, deve-se tentar realizar a apreensão do dispositivo antes que seja possível efetuar o bloqueio.

c) Não sendo possível essa apreensão imediata e o proprietário não forneça a senha, deve-se verificar se outras pessoas na residência têm conhecimento da senha do aparelho em questão ou de outros aparelhos e dispositivos móveis.

d) Se existirem vestígios físicos no dispositivo que possam ser do interesse da investigação (ex: impressões digitais, sangue, cabelo, etc.), realizar os procedimentos específicos de coleta destes vestígios, antes do envio para a Central Integrada de Extração de Dados de Dispositivos Computacionais Portáteis (CIEX).

e) Sempre que possível, os dispositivos eletrônicos móveis apreendidos devem ser fotografados e/ou filmados, identificados, embalados corretamente e entregues à Central de Extração com a maior brevidade possível.

f) Os dados armazenados nesses dispositivos, como regra geral, não devem ser acessados ou sofrer quaisquer alterações, sendo proibido o manuseio aleatório do aparelho após sua apreensão, visando prevenir a maculação de eventuais indícios/provas nele contidos. Caso seja imprescindível a

manipulação do aparelho, a justificativa deve ser registrada, incluindo quem a realizou (nome e matrícula), data, hora e local.

1.7.2.5. Documentação da Coleta

Para cada dispositivo apreendido, registrar os seguintes dados:

a) Tipo do dispositivo (aparelho celular, *tablet*, *drone*);

b) Marca;

c) Modelo (Nota: Modelo é diferente do nome do produto. Por exemplo, o modelo do produto *Galaxy A52s 5G* é o *SM-A528B/DS*; o produto *iPhone 14* tem os modelos *A2649*, *A2881*, *A2882*, *A2883* e *A2884*);

d) Item individualizador (IMEI e número de série do aparelho, ICCID do cartão SIM);

e) Estado em que foi encontrado (ligado, desligado, avarias, etc.);

f) Dados de segurança (senha de acesso, PIN, etc.);

g) Informações adicionais (como, por exemplo, a quem pertence).

§ 1º Algumas informações do dispositivo podem ser obtidas na carenagem do aparelho, no compartimento interno da bateria, no compartimento do cartão SIM ou na opção de configuração do aparelho. Quando não for possível informar o item individualizador do aparelho, o aparelho deve ser descrito através de suas características visíveis, evitando ligar o aparelho para a obtenção do IMEI.

§ 2º Informações referentes à cadeia de custódia, incluindo a identificação dos agentes que coletaram, transportaram e entregaram o aparelho, deverão ser registradas. A ausência dessas informações será consignada no laudo pericial resultante da extração.

§ 3º Para o armazenamento, poderá ser utilizado saco de evidência, conforme modelo e numeração de lacre aplicáveis.

§ 4º Os procedimentos de coleta podem ser complementados por fluxogramas e ilustrações técnicas, conforme dispuserem as instruções internas da respectiva Instituição de Segurança Pública.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 251950

Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº. 256/2025 - GABINETE/SEAP
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026

* Diário do dia 13/11/2025, edição nº 35.586, caderno Poder Executivo - Seção II, página 23 **SEAP**, em Manaus, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 251860

Declaração de Bens - 2025

Situação: () Nomeação () Exoneração (X) Anual

Nome: Adriana Gomes de Brito
Cargo: Assessor IV AD-4
Declara: Nada a Declarar

Nome: Aquila de Oliveira Santiago
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Alexia Correa Assayag
Cargo: Subgerente AD-3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Aryffe Sanlay Rodrigues de Souza
Cargo: Chefe de Gabinete AD-1
Declara: Nada a Declarar

Nome: Caique Pessoa Lago
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD-2
Declara: Nada a Declarar

Nome: Caique Yan Pereira Dantas
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Carlos Eduardo de Matos Costa
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar

Nome: Cassia Souza da Silva
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Daniel Júnior Ferreira de Queiroz
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD-2
Declara: Nada a Declarar

Nome: Elson Soares
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Eliaquim Rodrigo Lima da Silva
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Ivanna Patrícia Costa de Oliveira
Cargo: Gerente AD-2
Declara: Nada a Declarar

Nome: Ivanessa Sandreia Marques dos Santos
Cargo: Subgerente AD-3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Lucinaldo Albuquerque Fontenele
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Luciney de Castro Angulo
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Maria Nanci Marinho Garcia Pereira
Cargo: Assessor IV AD-4
Declara: Nada a Declarar

Nome: Michele Soares dos Santos
Cargo: Assessor I AD-1
Declara: um veículo chevrolet celta 2013/2014 avaliado em R\$ 27.507,00

Nome: Patrícia Andrade Lima
Cargo: Assessor I AD-1
Declara: Nada a Declarar

Nome: Saulo de Souza Menezes
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Sophia Horn Conceição
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar

Nome: Sóstenes Adiel Pereira Batista
Cargo: Gerente AD-2
Declara: 01 casa, no município de Manaus avaliada em R\$ 300.000,00
Declara: 01 veículo, ano 2021, modelo ônix.

Nome: Thiago Leews dos Santos Bezerra
Cargo: Subgerente AD-3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Valeria Araujo Dias
Cargo: Assessor IV AD-4
Declara: um veículo Fox Rock in Rio, avaliado em R\$ 20.000,00

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 251855

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº 271//2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Leomir Mota Lopes. Período: 30/11 a 11/12/2025. Trecho: Coari/AM - Manaus/AM - Coari/AM. Daniel da Silva Barbosa. Trecho: Tabatinga/AM - Manaus/AM - Tabatinga/AM. Período:30/11 a 06/12/2025. Raimundo Maycon Moraes de Souza. Trecho: Parintins/AM - Manaus/AM - Parintins/AM. Período:30/11 a 07/12/2025. Paulo Oney Santos Cavalcante. Trecho: Tefé/AM - Manaus/AM - Tefé/AM. Período:28/11 a 07/12/2025. Deivison Gonçalves das Chagas. Trecho: Humaitá/AM - Manaus/AM - Humaitá/AM. Período:30/11 a 06/12/2025. Carlos Alberto dos Santos Belém. Trecho: Maués/AM - Manaus/AM - Maués/AM. Período:30/11 a 07/12/2025. E de pagamento de diárias ao servidor: Antônio Enriques Cordeiro. Trecho: Itacoatiara/AM - Manaus/AM - Itacoatiara/AM. Período: 28/11 a 08/12/2025 **Objetivo:** Nivelamento de diretores de unidade prisionais do interior do Amazonas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 251846

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº272/2025/GABINETE/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagem ao servidor: Maks Jean Alves. **Trecho:** Manaus (AM) - Tefé (AM) - Manaus (AM). **Período:** 19/12/ a 22/12/2025. **Objetivo:** Realização de visita

técnica na Unidade Prisional de Tefé/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 251847

Secretaria de Estado de
Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/FIDEAM/GDP/Nº. 00603/2025

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$13.076.492,26 (TREZE MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do FIDEAM, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Investimentos em Infraestrutura 15.451.3300.1565	P	4	2.754.271	4490	0011	662.486,38	4440	0005	662.516,38	
	P	4	2.754.271	4490	0003	30,00				
	P	4	2.754.271	4490	0005	122.490,74	4440	0005	122.490,74	
	P	4	1.754.271	4490	0011	50.597,66	4490	0001	523.054,69	
	P	4	1.754.271	4490	0008	390.972,01	4440	0005	1.261.865,09	
	P	4	1.754.271	4490	0006	224.233,37				
	P	4	1.754.271	4490	0010	336.810,47				
	P	4	1.754.271	4490	0005	606.447,53				
	P	4	1.754.271	4490	0009	175.858,74				
	P	4	1.754.271	4490	0011	607.854,93	4490	0006	224.233,37	
	P	4	1.754.271				4490	0010	336.810,47	
	P	4	1.754.271				4490	0001	46.811,09	
	P	4	2.754.271	4490	0011	738.958,14	4440	0005	738.928,14	
	P	4	2.754.271				4490	0003	30,00	
	P	4	1.754.271	4490	0001	3.500.000,00	4440	0004	3.500.000,00	

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
	P	4	1.754.271	4440	0011	300.000,00	4440	0003	300.000,00	
	P	4	1.754.271	4490	0003	1.538.186,10	4440	0003	1.350.000,00	
	P	4	1.754.271				4490	0001	188.186,10	
	P	4	2.754.271	4490	0010	417.644,97	4440	0004	417.644,97	
	P	4	1.754.271	4490	0011	3.132.382,76	4490	0001	3.132.382,76	
	P	4	2.754.271	4490	0011	0,03	4440	0004	0,03	
	P	4	1.754.271	4490	0011	271.538,43	4490	0001	271.538,43	
TOTAL (R\$)			13.076.492,26				13.076.492,26			

Protocolo 251874

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0599/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; OBJETOS:

- Saldo do CT. 006/2022-SEINFRA/Construtora Tocantins Indústria e Comércio Ltda, para Revitalização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água SAA, na sede do Município de Carauari/AM, Vlr. R\$ 336.810,47, NC N°. 0253/2025;

- Reajustamento da 19ª medição referente ao CT. 006/2022-SEINFRA/Construtora Tocantins Indústria e Comércio Ltda, para Revitalização e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água SAA, na sede do Município de Carauari/AM, Vlr. R\$ 80.834,50, NC N°. 0254/2025. PROCESSO N°.01.01.025704.000393/2025-74.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 251875

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa ENGPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 090/2022-SEINFRA por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02/12/2025, e execução por igual período, contados de 29/11/2025. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004213 /2025-12-SEINFRA.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 251906

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 497.819,66 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), e o Decréscimo de R\$ 23.008,00 (vinte e três mil e oito reais), correspondentes a 38,95% e 1,80%, respectivamente, do valor inicial atualizado do Contrato, o que resultará em um reflexo financeiro positivo de R\$ 474.811,66 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos) ao valor global do referido ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.003709/2 025-09-SEINFRA.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 251975

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 017/2025 - FERF; **Data da Assinatura:** 28/11/2025; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Leal Soluções em Apoio Administrativo LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente à prestação de serviço de informática no mês de Novembro/2025; **Valor Global:** R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.759.2010; Processo Administrativo: 01.01.019101.006904/2025-58 - SIGED/FERF; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 1641/2025 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 251915

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 018/2025 - FERF; **Data da Assinatura:** 28/11/2025; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Leal Soluções em Apoio Administrativo LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente à prestação de serviço de informática no mês de Dezembro/2025; **Valor Global:** R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.759.2010; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.006957/2025-79 - SIGED/FERF; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 1642/2025 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 251917

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 019/2025 - FERF; **Data da Assinatura:** 28/11/2025; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e a empresa Petra Engenharia e Serviços de Apoio à Gestão da Saúde LTDA; CNPJ: 18.336.532/0001-60; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto os serviços, no ramo de engenharia, para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva, período de Novembro/2025, Conforme NF-e nº100 Valor Global: 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.759.201; Processo Administrativo: 01.01.019101.006903/2025-03 - SIGED/FERF; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico n.º: 1.640/2025 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 251922

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 020/2025 - FERF; **Data da Assinatura:** 28/11/2025; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e SUPERLINK Connect Anywere LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente a locação de 3 (três) antenas starlink com conexão à internet, kit veicular e serviços de manutenção e suporte, no período de Novembro de 2025, conforme a NFS-e: 16; **Valor Global:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.759.2010; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.006869/2025-77 - SIGED/FERF;

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico n.º:1.607/2025 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 251925

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 021/2025 - FERF; **Data da Assinatura:** 28/11/2025; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e SUPERLINK Connect Anywere LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente a locação de 3 (três) antenas starlink com conexão à internet, kit veicular e serviços de manutenção e suporte, no período de Dezembro de 2025, conforme a NFS-e: 17; **Valor Global:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.759.2010; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.00956/2025-24-SIGED/FERF; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico n.º: 1.643/2025 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 251926

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO DO TAC Nº 040/2023-SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 040/2023-SEJUSC que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e 3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A.; **Objeto:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEJUSC, referente a prestação dos serviços de gestão de unidades de atendimento ao cidadão - PAC da SEJUSC, no mês de outubro/2022, no valor de R\$ 198.861,82 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos); **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 3390.92; **Fonte de Recursos:** 2.500.121; **Nota de Empenho** nº 2023NE0000273; **Data da Assinatura:** 29/03/2023; **Processo Administrativo:** 007053/2022-60-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 422 do Código Civil/2022, art. 63 da Lei nº 4.320/64 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso. Manaus, 28 de novembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 251999

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA FEMA N.º 006/2025 - GS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. **A SECRETARIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$119.400,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente 18.541.3248.2426	A	3	1.759.201	3340	0007	119.400,00	3340	0001	119.400,00	
TOTAL (R\$)			119.400,00				119.400,00			

Protocolo 251984

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 124/2025 - SEDECTI

Altera o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **resolve**:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$913.416,00 (NOVECENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS E DEZESEIS REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpre-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 28 de Novembro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade 04.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3390	0001	25.916,00	3391	0001	25.916,00	
Qualificação Profissional e Social 04.363.3302.2063	A	3	1.501.160	3350	0001	887.500,00	3390	0001	887.500,00	
TOTAL (R\$)							913.416,00		913.416,00	

Protocolo 251931

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 81/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 24/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação Solidariedade Amazonas-ASA.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o fortalecimento da cadeia produtiva do café no município de Silves, com foco na melhoria do processo da qualidade e beneficiamento do produto, Emenda Parlamentar

Individual nº83/2025 do Deputado Estadual João Luiz, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006685, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 018101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0011; **NATUREZA DE DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000982 -EMITIDA EM 25/11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:01.01.018101.003575/2025-20- SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 251905

EXTRATO Nº 172/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e FUNDAÇÃO ULBRA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Contrato nº 32/2020 referente à locação de imóvel para Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
VIGÊNCIA: doze (12) meses de 11/12/2025 a 11/12/2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.128.603,80 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.122.0001.2001.0001 N. D: 33903910 F.R: 1.501.160.0.0000.0000, **NOTA DE EMPENHO Nº** 2025NE0000952, emitida 03/11/2025, no valor de R\$ 112.342,98 (cento e doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 251927

EXTRATO Nº 82/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Termo de Fomento nº 32/2024 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Associação dos Moradores da Comunidade de Monte Sião .
OBJETO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 6 (seis) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/11/2025 até 29/05/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018101.002927/2024-40 SIGED/ SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 251997

PORTARIA Nº 326/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 2º, XI, Art. 35, “h”, Art. 58 da Lei nº 13.019/2014, com as suas devidas alterações, que disciplinam a instituição e designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito das parcerias firmadas pelo Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 072/2023 - GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial do Estado de 6 de julho de 2023, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, para acompanhamento das parcerias celebradas entre o Estado do Amazonas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR;
CONSIDERANDO o disposto no Processo SIGED Nº01.01.018101.004068 /2025-04;
CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 014/2025-CMAP/SEPROR;
RESOLVE:
I - DESLIGAR a servidora **Andrea Araújo de Oliveira Liberato**, Matrícula nº: 242.625-0D, nomeada Presidente da Comissão, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 87/2024-GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2024;

II - DESIGNAR, a contar de 1 de dezembro de 2025, o servidor **Marcus Juliano Reis Batista**, Matrícula nº: 220.821-0A, Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP;

III - A participação dos servidores na Comissão não ensinará qualquer remuneração adicional, e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 251886

PORTARIA Nº 315/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003575/2025-20, DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025 - SEPROR E ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE AMAZONAS - ASA;**

RESOLVE:

I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora **Sammya Agra D'ângelo**, Matrícula nº: 005603, Cargo: Coordenador, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Fomento e o servidor **Raimundo Álvaro Macêdo Júnior**, Matrícula nº: 012.775-2D, Cargo: ENG-III (Engenheiro Agrônomo), como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Associação Solidariade Amazonas-ASA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 251933

PORTARIA Nº 325/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 52.770 de 21 de outubro de 2025;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 334/2025 - GAB/SEPROR e a Portaria nº 335/2025 - GAB/SEPROR, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, nº 35.579, em 04/11/2025, Poder Executivo - Seção II, página 11, que autorizam a Concessão de Adiantamento, concernentes à Material de Consumo, em favor dos servidores **Deyvid Lopes Costa** e **Adriano Romiel Mesquita de Souza**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252005

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº. 297/2025 - SEDEL/AM

O Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL, Sr. **BRUNO GOMES PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.042101.002843/2025-71.

RESOLVE:

I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para apoio ao

projeto "PELADÃO 2025" a ser executado pela EDITORA CULTURAL DA AMAZÔNIA LTDA;

II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 1.504.387,80 (um milhão quinhentos e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

À consideração do Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEDEL, em Manaus (AM), 28 de novembro de 2025.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças - SEDEL

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n.47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL, em Manaus (AM), 28 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 252010

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 009/2025 - SEPCD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a empresa LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de rede de dados, incluindo instalação, configuração, manutenção e realocação de links ponto a ponto, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no valor global de R\$ 158.954,88 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 046101, Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33904004, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho: 2025NE0000088, emitida em 23/10/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.000625/2025-53 - SEPCD; **Fundamento do ato:** Art. 75 da Lei 14.133/2021. Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 251989

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 011/2025 - SEPCD; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ; **Objeto:** Contratação por meio de Credenciamento, de pessoa jurídica especializada no serviço de recrutamento e seleção de estagiários de ensino superior, para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência-SEPCD. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data 18/11/2025, no valor global de R\$ 211.790,40 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 046101, Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903915, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Nota de Empenho: 2025NE0000103, emitida em 18/11/2025. **Processo Administrativo:** 01.01.046101.000980/2025-22 - SEPCD; **Fundamento do ato:** Art. 75 da Lei 14.133/2021. Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 251991

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
Nº 007/2025 - SEPCD

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEPCD/AM. 1. Nome e cargo: **ADRIANO BRANDÃO DOS REIS**, SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO I. **Destino e período:** Manaus-AM/Nova Olinda do Norte-AM/Manaus-AM -17/11/2025 a

18/11/2025. **Objetivo:** Coordenação de Ação Social de entrega de Cadeiras de Rodas. Manaus, 27 de novembro de 2025

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 251882

PORTARIA Nº 062/2025 - GABSEC/SEPCD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** à necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação; **CONSIDERANDO** o disposto no capítulo II, art. 4º, da Instrução Normativa n. 0006/2018-GS/SEAD, de 16 de agosto de 2018; **RESOLVE Art. 1º INSTITUIR** a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis - CIBM da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o Exercício de 2025, com o objetivo de realizar o levantamento geral de bens móveis e sendo auxiliada pelos servidores lotados no setor de patrimônio desta Secretaria. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para sob a presidência do primeiro, tendo os membros as mesmas atribuições e competências, realizar o inventário físico anual: 1- Giovanni Assunção Wanderley; 2 - Marcos Bruno Silva Marinho; 3 - Lucas Vasques dos Santos. **Art. 3º** Compete à comissão: **Art. 4º** Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM. **Art. 5º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a realização dos trabalhos da CIBM. **Art. 6º** Ao final de seus trabalhos a Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM deverá encaminhar o Relatório Final para aprovação ou reprovação superior. **Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela SEAFI, Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças. **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação. **CUMPRE-SE, CERTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 252007

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº116/2025-GP/CSC
A PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:
I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
190.52-6B	Edilberto Souza dos Santos	2022	14/11/25 a 28/11/25	15 d
253.275-1A	Estefany dos Santos Carvalho	2025	24/11/25 a 13/12/25	20 d
231.928-4D	Pablo Guedes	2024	10/12/25 a 19/12/25	10 d
263.994-7A	Diego Santos Paixão	2025	05/12/25 a 19/12/25	15 d
254.388-5A	Thiago Flores dos Santos	2025	01/12/25 a 10/12/25	10 d
226.711-2A	Renata Barroso Vieira	2025	03/11/25 a 12/11/25	10 d
189.303-3F	Jaqueline Cruz Alves	2021	03/11/25 a 05/11/25	03 d
		2022	06/11/25 a 15/11/25	10 d
176.429-2B	Julio Cezar Rodrigues Lima	2024	24/11/25 a 03/12/25	10 d
244.160-8A	Daniela Morgantini Tavares Tempesta	2025	26/11/25 a 05/12/25	10 d
269.467-0A	Eduarda Regina Ferreira Rêgo	2025	10/11/25 a 19/11/25	10 d

198.023-8B	André Afonso dos Santos Loureiro	2025	10/11/25 a 19/11/25	10 d
261.546-0A	Tainá Maria da Graça Barroso	2024	05/11/25 a 19/11/25	15 d
265.817-8A	Adriana Mikaele Oliveira dos Santos	2025	24/11/25 a 03/12/25	10 d
226.193-6B	Rozana de Almeida Farias	2025	10/11/25 a 19/11/25	10 d
269.998-2A	Thaiana Resende Cabral	2025	24/11/25 a 03/12/25	10 d
227.922-3D	Thatiane Muniz Tavares	2023	10/11/25 a 19/11/25	10 d
247.555-3B	Fabiola Mota Gualberto	2024	24/11/25 a 08/12/25	15 d
257.365-2B	Cárita dos Anjos Nascimento	2025	26/11/25 a 05/12/25	10 d
248.139-1A	Edimar França da Silva	2022	17/11/25 a 01/12/25	15 d
257.900-6A	Thiago Ferreira da Cruz	2025	24/11/25 a 08/12/25	15 d
189.824-8B	Kleyton Costa de Lima	2020	24/11/25 a 05/12/25	12 d
		2021	06/12/25 a 09/12/25	04 d
243.815-1D	Aldine de Aguiar Castro Gomes	2024	18/11/25 a 23/11/25	06 d
		2025	24/11/25 a 03/12/25	10 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
270.604-0A	Ana Karoline dos Anjos Mota	Assessor III,AD-3	30 d
270.605-9A	Ellen Carolyne Souza Barroso	Assessor I,AD-1	30 d
257.934-0B	Fabiola Rodrigues do Nascimento	Assessor I,AD-1	30 d
261.875-3A	Isabelly Maia Portilho	Assessor III,AD-3	30 d
249.656-9C	Larissa Antônia Saraiva Melo	Assessor I,AD-1	30 d
261.263-1A	Maicon Douglas da Moda Pinheiro	Assessor IV,AD-4	30 d
242.674-9A	Marco Aurélio Ribeiro Esteves	Assessor III,AD-3	30 d
261.546-0A	Taina Maria da Graça Barroso	Assessor I,AD-1	30 d

III - ERRATA, que se faz às Portarias descritas, na parte em que concedeu férias para servidor **Daniela Morgantini Tavares Tempesta**.

Portaria nº	Onde se lê exerc.	Leia-se exerc.	DOE Nº
444/2019/GP/CSC	14/10/19 a 03/10/19-10 d (2018)	14/10/19 a 23/10/19-10 d (2019)	34.129 de 22/11/19,pág.14
444/2019/GP/CSC	10 d-2018	10 d-2019	34.129 de 22/11/19,pág.14
182/2020/GP/CSC	15 d-2019	15 d-2020	34.324 de 01/09/20,pág.10
001/2022/GP/CSC	10 d-2020	10 d-2021	34.670 de 25/01/22,pág.13
032/2022/GP/CSC	05 d-2020	05 d- 2021	34.700 de 11/03/22,pag.21
186/2022/GP/CSC	19/08/22 a 09/09/22-15 d (2021)	19/08/22 a 23/08/22-05d (2021) 24/08/22 a 02/09/22-10d (2022)	34.837 de 29/09/22,pág.13
065/2023/GP/CSC	27/03/23 a 05/04/23-10 d (2022)	27/03/23 a 31/03/23-05 d (2022) 01/04/23 a 05/04/23-05 d (2023)	34.957 de 31/03/23,pág.18

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 26 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício
Protocolo 251937

DESPACHO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 3 E 5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0236/2025-3

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 167/2025 da CCGov/CSC.

RESOLVE:

CANCELAR os itens 3 e 5 da Ata de Registro de Preços 0236/2025-3-e-Compras, oriundas do Pregão Eletrônico n.º 143/25 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.001285/2025-19, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 28 de novembro de 2025

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251949

DESPACHO DE CANCELAMENTO DOS ITEM 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0249/2025-2

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 168/2025 da CCGov/CSC.

RESOLVE:

CANCELAR o item 3 da Ata de Registro de Preços 0249/2025-2-e-Compras, oriundas do Pregão Eletrônico n.º 348/25 - CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.003634/2025-37, devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 28 de novembro de 2025

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251954

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005113/2025-14, referente ao PE 658/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 658/25, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): J R BASTOS LTDA - item(ns) 4; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 5; TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251957

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0393/2025-1; oriunda do PE 703/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005679/2025); **OBJETO:** Medicamentos de uso Veterinário; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, item(ns) 2,4,5,6,7,8 no valor total de R\$ 762.940,95; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos

a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251959

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0396/2025- (1,4) ; oriunda do PE 732/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006038/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 13 no valor total de R\$ 1.209.943,20; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 3 no valor total de R\$ 1.334.250,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251961

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0398/2025- (1,2,3,4) ; oriunda do PE 610/25 - CSC (Proc. Nº 013102.005018/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivo; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ORTOSENA PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4,7 no valor total de R\$ 16.522,74; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 10 no valor total de R\$ 416.075,00; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, item(ns) 6,9,11,13,14,15,16 no valor total de R\$ 18.396,23; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 114.570,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 251969

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1434/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022101.039603/2025-15. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc..; **RESOLVE: I - EXCLUIR da Portaria nº 1331/2025 -GDG/PC**, os nomes dos servidores: Antonio Jorge Souza da Silva, Roberto Trindade Levinthal, Sergio Raimundo Ernesto Machado, Rodrigo Cesar das Neves Amorim, Claudio Augusto de Paula Lima, Cicero Lucinaldo Soares de O Costa, Madson Silva do Nascimento, Iago Cezar Freitas Andrade, Alvaro Luiz Menezes de Oliveira, Maria de Fatima Pereira da Costa, Aristeu Teixeira da Silva Junior, Cinthia Barreto Chagas Vieira, Maryellen Lannuzzi Lopes, Galuch, Pedro Luiz Pereira de Souza, Joermerson da Silva Braga, Ulisses Gaspar Neiss, Andre Luis Bessa Segundo, Fernando Yuichi Tanaka, Anderson Hiland Chaves Fonseca, Fabiano de Sousa Vargas, Liliane da Costa Pereira, Fabio Jose Vidal Coutinho, na Escala de Autorização de Pagamento de Gratificação de Prestação de Serviço Extraordinário, referente ao mês de Outubro de 2025; **II - INCLUIR** na Portaria nº 1331/2025 -GDG/PC, os nomes dos servidores: Flaviano Bivaqua de Araujo Junior, Roberto Trindade Levinthal, Sergio Raimundo Ernesto Machado, Tiago Santos de Oliveira, Maryellen Iannuzzi Lopes Galuch, Ulisses Gaspar Neiss, Joermerson da Silva Braga, Vivian Lane Souto Pereira, Cicero Lucinaldo Soares de O Costa, Madson Silva do Nascimento, Denizio Souza Reis Junior, Anderson do Amaral Viana, Glauccio Gradela Gomes, Joao Francisco dos Anjos Junior, Cinthia Barreto Chagas Vieira, Priscyla Rodrigues Mendanha, Milton Carlos Bianchini, Dimitri Albuquerque Araujo, Anderson Hiland Chaves Fonseca, Fabiano de Sousa Vargas, Liliane da Costa Pereira; **III - RETIFICAR** o quantitativo de peritos **ONDE DE LÊ:** [...] para peritos, no total de 22 (vinte e dois) e [...] aos 408

(quatrocentos e oito) servidores; **LEIA-SE:** [...] para **peritos, no total de 21 (vinte e um)** e [...] aos **407 (quatrocentos e sete) servidores**, na Escala de Autorização de Pagamento de Gratificação de Prestação de Serviço Extraordinário, referente ao mês de Outubro de 2025.

Manaus/AM, 27.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 251861

RESENHA DA PORTARIA Nº 1399/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.010919/2025-15. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** AUTORIZAR o deslocamento, o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) JOSE SAVIO SALES DE OLIVEIRA, DPC, Mat. 212144-1 B, LEANDRO RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, IPC, Mat. 267971-0 A, para se deslocarem de Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Rio Branco/AC - Pauini/AM, via fluvial, terrestre e aérea, pelo período de 28/05/2025 a 06/06/2025.

Manaus, 13.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 251864

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.413/2025 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor ANDREI MELO JINKINGS, IPC, Mat. nº 185.849-1B, em razão de ter cometido transgressão disciplinar, disposta no Artigo 10, § 2º, inciso III, da Lei nº 3.278/2008, fixada em 07 (sete) dias de suspensão, de acordo com a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04.24.08.03.633/2024, Processo SIGED Nº 01.01.022101.034539/2025-86; considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Manaus, 18/11/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 251868

RESENHA DA PORTARIA Nº 1387/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.019953/2025-55. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) RODRIGO SOUZA BARRETO, DPC, Mat. 212340-1 A, JOAO CRISOSTOMO TORRES FROZ FILHO, EPC, Mat. 172221-2 A, KAREN LILIANNE PENALBER IMBELONI, EPC, Mat. 170613-6 B, ANDRE LUIS PEREIRA G RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, ALBERTONHO MOUSARTH COIMBRA SANTOS, IPC, Mat. 211431-3 A, DENNIS KIENEN DO VABO, IPC, Mat. 211347-3 A, NORMA DRUMOND SARDINHA, IPC, Mat. 171426-0 A, de Manaus-Autazes-Borba/AM, via terrestre, pelo período de 18/08/2025 à 23/08/2025.

Manaus, 11.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 251869

RESENHA DA PORTARIA Nº 1437/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.010519/2025-00. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) RODRIGO SOUZA BARRETO, DPC, Mat. 212340-1 A, KAREN LILIANNE PENALBER IMBELONI, EPC, Mat. 170613-6 B, ANDRE LUIS PEREIRA G RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, ALCICARLOS MORAES DA SILVA, IPC, Mat. 154724-0 A, ALBERTONHO MOUSARTH COIMBRA SANTOS, IPC, Mat. 211431-3 A, ALESSANDRO ROCHA CAVALCANTE, IPC, Mat. 171450-3 A, EMERSON CORREA SIMAO, IPC, Mat. 211230-2 A, ERNANI DE SOUZA SOARES FILHO, IPC, Mat. 199474-3 B, FABRICIO MALVEIRA DA CRUZ, IPC, Mat. 194220-4 G, NORMA DRUMOND SARDINHA, IPC, Mat. 171426-0 A, SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. 166733-5 F, CHARLES CIPRIANO DE SOUZA, Per. Crim., Mat.

154969-3 C para se deslocarem de Manaus/AM para Manacapuru/AM, via terrestre, pelo período de 29/04/2024 a 30/04/2024.

Manaus, 27.11.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 251871

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 176/2025/DPA-PAG, DE 28NOV2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0593379-10.2024.8.04.0001,nº-0012031-03.2025.8.04.1000,nº0139462-20.2025.8.04.1000,nº-0062105-61.2025.8.04.1000,nº0128154-84.2025.8.04.1000,nº008-1248-53.2024.8.04.1000,nº0103641-52.2025.8.04.1000,nº0152092-11.2025.8.04.1000,nº4013900-57.2024.8.04.0000,nº0185137-06.2025.8.04.1000,nº0466913-68.2024.8.04.0001,nº0034530-78.2025.8.04.1000,nº0131717-86.2025.8.04.1000,nº0084719-94.2024.8.04.1000,nº0005135-96.2025.8.04.4700,nº0157804-79.2025.8.04.10-00,nº0241568-60.2025.8.04.1000,nº0072857-92.2025.8.04.1000, nº 0130913-21.2025.8.04.1000 e nº0126522-572024.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Rosemberg Martins Bezerra, Matrícula: 216.345-4A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de novembro de 2024. Karla Roberta Loureiro De Souza Melo, Matrícula: 268.875-1A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de novembro de 2025. Fellipe Moreira Cardoso, Matrícula: 269.002-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de março de 2025. Gutemberg Watson Gomes, Matrícula: 228.555-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de novembro de 2025. Katiane De Jesus Soares Ferreira, Matrícula: 155.197-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 03 de setembro de 2025. Juciane Oliveira Maciel Nina, Matrícula: 205.027-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de março de 2023. Jaqueline Matos Da Rocha Iwanon, Matrícula: 269.194-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de novembro de 2025. Anderson Henrique De Souza Matos, Matrícula: 199.411-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de julho de 2025. Bernhard Johnson Coelho De Souza, Matrícula: 269.107-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de novembro de 2025. Marcos Hemerson De Souza Macedo, Matrícula: 216.610-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de março de 2023. Jose Marllilio Milerio Neto, Matrícula: 216.903-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de novembro de 2024. Ingrid Santos De Souza, Matrícula: 268.152- A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de novembro de 2024. Eder Melgueiro De Menezes, Matrícula: 168.687-9C, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de agosto de 2025. Carlos Cesar Araujo Vasconcelos, Matrícula: 216.403-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de outubro de 2022. Cesar Freitas De Oliveira, Matrícula: 228.409-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de dezembro de 2025. Maicon De Azevedo Eliodoro, Matrícula: 272.165-1A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de novembro de 2025. Lana Da Silva Abrantes, Matrícula: 274.480-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de junho de 2025. Leonardo Magalhaes Da Silva, Matrícula: 269.419-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de setembro de 2024. Leonardo De Oliveira Mota, Matrícula: 272.052-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de março de 2025. Jairo Jonas Trajano Tavares, Matrícula: 205.007-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de novembro de 2025. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 251910

PORTARIA Nº 177/2025/DPA-PAG, DE 28NOV2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão da solicitação no Ofício nº 0639/2025-SA/J/PPM de 23 de outubro de 2025, e o teor do processo SIGED: Nº 01.01.011103.003887/2025-75; e sob a Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, que estabelece as normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração do Estado do Amazonas; **RESOLVE: 1. ANULAR**

o Ato Administrativo de concessão do **PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30%** (trinta por cento), calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Ailton Luiz Dos Santos, MATRÍCULA: 197.453-0 A, reconhecido por meio da Portaria nº 40/2025/DPA-PAG, de 11 de março de 2025, publicada no DOE nº 35.421, de 11 de março de 2025, Pg.18. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 251911

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 068/2025-GAB/SEPA
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025-1 do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2024 - CSC**; Considerando as propostas de preços e mapa comparativo de preços constantes nos autos do processo; Considerando que a Empresa: **R P NORTE LTDA**, é fornecedora dos itens 4, 5, 6 e 7 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025-1 do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2024 - CSC**; Considerando que os preços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0019/2025-1 CSC**, está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando a necessidade da aquisição de bens de consumo (rede malhadeira), para suporte e apoio a pescadores e pescadoras do município de Tapauá, com recurso oriundo da **EMENDA PARLAMENTAR individual nº 17/2025 - de autoria da Deputada DRA. MAYARA**; Considerando finalmente o que consta do processo nº 01.01.018102.000847/2025-20-SIGED. **RESOLVE: I - ADERIR** parcialmente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025-1 do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2024 - CSC**, empresa vencedora: **R P NORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ: 09.538.386/0001-64; e **II - ADJUDICAR** o objeto licitado pelo valor global de **R\$ 179.887,52** (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 28 de outubro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 251854

PORTARIA Nº 070/2025-GAB/SEPA
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025-1 do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2025 - CSC**; Considerando as propostas de preços e mapa comparativo de preços constantes nos autos do processo; Considerando que a Empresa: **R P NORTE LTDA**, é fornecedora do item 7 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025-1 do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2025 - CSC**; Considerando que os preços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0019/2025-1 CSC**, está compatível com os preços praticados no mercado; Considerando a necessidade da aquisição de **REDE MALHADEIRA**, para compor o **KIT PESCADOR ARTESENAL**, visando o fortalecimento da cadeia produtiva de pescadores e pescadoras artesanais no Estado do Amazonas, com recurso oriundo da **EMENDA PARLAMENTAR individual nº 4137 0005/2024 - Ação Orçamentária nº 0EC2 - Transferência Especial - Ministério da Fazenda**, de autoria do **Senador PLÍNIO VALÉRIO**; Considerando finalmente o que consta do processo nº 01.01.018102.000871/2025-20-SIGED. **RESOLVE: I - ADERIR** parcialmente à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025-1 do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2024 - CSC**, empresa vencedora: **R P NORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ: 09.538.386/0001-64; e **II - ADJUDICAR** o objeto licitado pelo valor global de **R\$ 60.028,80** (sessenta mil, vinte e oito reais e oitenta

centavos). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, em Manaus, 28 de outubro de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 251976

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 1917/2025-DETRAN/AM
O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de de aplicar Exame Teórico-Técnico de Legislação e Teste prático de Direção Veicular nos municípios PARINTINS, BARREIRINHA E NHAMUNDÁ - AM. **RESOLVE: DESIGNAR** os servidores 1) MIQUEIAS FERNANDES DOS SANTOS E 2) JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 08/12/2025 a 12/12/2025, para o desempenho da atividade. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251891

RESENHA DA PORTARIA Nº 1914/2025 - DETRAN/AM
O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de legislação de Trânsito e Teste Prático de Direção Veicular, nos municípios de NOVO AIRÃO-AM, MANACUPURU-AM e IRANDUBA-AM. **RESOLVE: DESIGNAR** os servidores 1) ELVIS DO AMARAL NUNES e 2) HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 17/12/2025 a 19/12/2025, para o desempenho da atividade. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251893

RESENHA DA PORTARIA Nº 1916/2025 - DETRAN/AM
O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à visita técnica voltada às melhorias dos serviços e atividades desenvolvidas no município de COARI- AM. **RESOLVE: DESIGNAR** as servidoras 1) ADRIANA BRAGA ROCHA e 2) DEBORA NADINE DOS SANTOS para se deslocarem ao aludido município, no período de 27/11/2025 a 01/12/2025, para o desempenho da atividade. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251897

RESENHA DA PORTARIA Nº 1357/2025 - DETRAN/AM
O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO, a necessidade de realizar serviços de CNH e VEÍCULOS no Posto de Atendimento do Detran no município de CANUTAMA-AM. **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor 1) MANOEL DE JESUS MARINHO DE SOUZA para se deslocar ao aludido município, no período de 13/12/2025 a 18/12/2025, para o desempenho da

atividade. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251898

RESENHA DA PORTARIA Nº 1687/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular nos Municípios de GUAJARÁ-AM, IPIXUNA-AM e BOCA DO ACRE-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores: 1) JACSON LIMA VERAS, 2) ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA e 3) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 14/12/2025 a 20/12/2025, para o desempenho das atividades. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251901

PORTARIA Nº 1995/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dra. Márcia Lidianne V. Dias Amorim, CRM 5198, Médico Especialista de Tráfego; Dr. César Augusto A. P. Lima, CRM 6162, Médico Especialista de Tráfego; Dr. André Luiz Domingues, CRM 6236, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos se reunirão no dia 28 de Novembro de 2025, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 16h, nos seguintes candidatos: Rubenilso De Souza Bento, Moises Oliveira Da Silva, Daniel De Souza Florencio, Jorge Cândido De Brito, Joao Bosco Queiroz Lima, Clever Castro Andrade, Irismar Da Silva Araujo, Waldir De Araujo Almeida, Maxima Campos Tavares, Lediane Cursino Lima, Suelen Vanessa Teixeira Virgulino, José Benjamim De Oliveira Souza, Lucivaldo Miranda Dos Santos, Camila Souza Leite, Hayden Do Nascimento Correa, Eveline Maria Costa De Araujo, Dermilson Cordeiro Maia, Maurilio Santos De Araujo, Marcos Rodrigo Araujo Cerqueira, Frederico Miguel Barros Reffert, Renata Toledano Paula Pessoa, Lucas Lira De Siqueira, German Rojas Herrera, Iran Aguiar Da Cunha, Antonio Clarindo De Lima Campos, Francisco Marinho Cordovil, Kayky Xavier Da Silva Teles, Rosilene De Lima Cabral, Antonio Miguel Barroso De Queiroz, Celia Maria Carvalho De Amorim, Igor Pimentel De Almeida, Fernando Da Silva Passos, Maria Bernadete Marinho De Souza, Maria Isabel De Souza Melo, Paulo Dias, Adriana Da Silva Melo, Vladimir Machado Façanha, Wagner Lucas Da Silva, Angelo Thiago Regis De Sousa, Jamilson Do Carmo Trindade, Jose Julio Siqueira Figueiredo. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 27 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 251921

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 038/2025 - FEH

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$4.913.167,20 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 28 de Novembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Presidente do FEH

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
16.512.3300.1547	P	4	1.754.271	4490	0011	4.913.167,20	4490	0001		4.913.167,20
TOTAL (R\$)			4.913.167,20				4.913.167,20			

ERRATA da RESENHA Nº 120/2025 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.591 de 24 de outubro de 2025, pág. 25, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento do servidor Arivan Ribeiro Reis. Onde se lê: Período: 23/11/2025. Leia-Se: Período: 27/11/2025. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 251973

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 160/2025

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para a apresentação dos Sistemas de Logística Reversa dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que comercializam produtos e embalagens pós consumo sujeitos à logística reversa, conforme Decreto Estadual n. 50.890, de 16 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, autarquia criada pela Lei n. 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n. 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada n. 102, de 18 de maio de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal e no art. 230 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, e o Decreto Federal n. 10.936/2022; CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 50.890, de 16 de dezembro de 2024, que regulamenta o art. 31 da Lei Estadual n. 4.457, de 12 de abril de 2017, instituindo a Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS/AM);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Estadual n. 50.890/2024, que estabelece a obrigatoriedade de implementação de sistemas de logística reversa pelos setores elencados nos incisos I a XVIII;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 4º do mesmo decreto, que define fabricantes para fins de responsabilização;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Controle de Logística Reversa no Amazonas - SISREV/AM, plataforma oficial para monitoramento e fiscalização das ações de logística reversa;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 4º do Decreto n. 50.890/2024, que prevê a definição de procedimento para apresentação das informações exigidas, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos e prazos para a apresentação dos Sistemas de Logística Reversa no Estado do Amazonas pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos e embalagens sujeitos à logística reversa, nos termos do Decreto Estadual n. 50.890/2024.

Art. 2º São considerados resíduos sujeitos à logística reversa no Estado do Amazonas:

I - os resíduos de produtos e embalagens pós-consumo de significativo impacto ambiental ou que componham a fração seca dos resíduos sólidos urbanos, conforme relação constante nos incisos I a XVIII do art. 4º do Decreto Estadual n. 50.890/2024;

II - resíduos sujeitos à logística reversa por Resoluções do CONAMA ou legislação específica;

III - embalagens de vidro coletadas em estabelecimentos comerciais, incluindo bares, restaurantes, redes hoteleiras e eventos.

§ 1º Os resíduos de construção civil e eletroeletrônicos de uso doméstico com tensão até 240 volts observarão o disposto na Resolução CONAMA n. 307 e no Decreto Federal n. 10.240/2020.

§ 2º Fabricantes de veículos automotores serão responsáveis pela logística reversa de baterias, pneus, filtros e óleos lubrificantes, exceto quando abrangidos por sistemas específicos de importadores.

CAPÍTULO II

DA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS E RELATÓRIOS

Art. 3º A prestação de informações dos sistemas de logística reversa ocorrerá mediante apresentação dos Planos de Logística Reversa (PLRs) e Relatórios Anuais (RAPLRs), inclusive para empreendimentos não sujeitos ao licenciamento ambiental estadual.

§ 1º A comprovação da logística reversa é condicionante obrigatória para emissão ou renovação de licenças ambientais.

Art. 4º As informações são compulsórias e autodeclaratórias.

§ 1º Para embalagens em geral, o reporte ocorrerá via SISREV/AM.

§ 2º Para os demais setores, o reporte ocorrerá por formulário eletrônico disponibilizado no site institucional.

§ 3º O Manual do Usuário SISREV/AM disponibilizará as instruções de preenchimento.

Art. 5º O PLR deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação, descrição, tipo, modelo, vigência, comunicação ambiental, metas progressivas e quantitativas, empresas aderentes e operadores logísticos.

§ 1º O prazo de validade do PLR será de 4 anos.

Art. 6º O sistema de logística reversa deverá conter Plano de Comunicação com ampla divulgação, abordando locais de descarte adequado, importância da logística reversa, metas e resultados, conforme conteúdo mínimo estabelecido no § 1º. (art.5º)

Art. 7º Para o setor de embalagens em geral, entende-se por grupo de embalagens recicláveis: vidros, papéis e papelões, plásticos, metais e outros materiais recicláveis.

Art. 8º Empresas que adotarem modelo individual de logística reversa serão equiparadas a entidades gestoras quanto a obrigações de comprovação, verificação e auditoria.

Art. 9º O sistema de logística reversa de embalagens em geral terá validade a partir do cadastro e apresentação do PLR no SISREV/AM.

Art. 10. Para demais setores, a validade ocorrerá após apresentação dos PLRs via formulário eletrônico.

Art. 11. As metas e prazos não poderão ser inferiores aos previstos no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, Acordos Setoriais e Termos de Compromisso.

Art. 12. Após apresentação do PLR, os RAPLRs deverão ser apresentados até 31 de dezembro de cada ano, contendo as informações e resultados previstos nos incisos I a VII, incluindo massa inserida, operadores logísticos, notas fiscais, declaração de verificador e auditoria.

I - a relação de empresas aderentes;

II - a quantidade dos produtos e das embalagens pós-consumo, em massa e classificadas por grupo de embalagens recicláveis (no caso do setor de embalagens em geral), inseridas no mercado estadual pelas empresas aderentes ao sistema, no ano-base, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, observado que, caso a inserção dos produtos e das embalagens pós-consumo tenha ocorrido:

a) o processo de recuperação dos produtos e embalagens pós-consumo acontecerá no ano subsequente à comercialização dos produtos no Estado; e b) a apresentação do relatório de comprovação deverá acontecer até 31 de dezembro do ano subsequente ao ano da recuperação;

III - a relação de operadores logísticos participantes do sistema de logística reversa;

IV - para o setor de embalagens em geral, a quantidade de embalagens, em massa e por grupo de embalagens recicláveis, reinseridas em ciclos produtivos para reutilização ou transformação em insumo ou em novo produto;

V - a relação de comprovantes de destino;

VI - a declaração do verificador de resultados quanto ao cumprimento dos requisitos descritos no art. 5º desta Portaria (no caso do setor de embalagens em geral); e

VII - o relatório da auditoria de terceira parte quanto à conformidade do sistema de logística reversa proposto no plano de logística reversa (PLR) apresentado (no caso do setor de embalagens em geral).

§ 1º Cada empresa deve aderir a uma única Entidade Gestora para comprovação de seus resultados.

§ 2º Excepcionalmente, cada empresa poderá optar por aderir a até 2 (duas) Entidades Gestoras, desde que 1 (uma) delas seja responsável exclusivamente pela comprovação dos resultados de apenas 1 (um) dos tipos de materiais especificados nos incisos do § 2º deste artigo.

§ 3º Os verificadores de resultados homologados pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, serão oficiais e cadastrados por este IPAAM.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS EXCEPCIONAIS

Art. 13. O prazo final de envio dos PLRs será até 28.02.26.

Art. 14. Excepcionalmente, os RAPLRs referentes a produtos colocados no mercado em 2023 e 2024 poderão ser apresentados até 31-12-26.

CAPÍTULO IV
DA COMPROVAÇÃO E RASTREABILIDADE

Art. 15. A comprovação da restituição da quantidade de embalagens inseridas no mercado se dará por Notas Fiscais Eletrônicas emitidas por operadores logísticos, cooperativas, serviços públicos de limpeza urbana, recicladoras ou outros agentes habilitados.

§ 1º Deverá haver priorização de organizações de catadores e microempreendedores individuais.

§ 2º Somente serão aceitas notas fiscais emitidas no Amazonas, no período correspondente ao ano-base.

Art. 16. A homologação das notas fiscais será realizada pelas entidades gestoras, devendo abranger autenticidade, rastreabilidade e conformidade documental, incluindo verificação de CNPJ, licença ambiental, MTR/SINIR e relatório fotográfico das instalações.

§ 2º A homologação será auditada anualmente por terceira parte.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

Art. 17. Fabricantes que entenderem não estar sujeitos à logística reversa deverão apresentar justificativa fundamentada até 28-02-26 acompanhada de documentação comprobatória.

Art. 18. O cumprimento desta Portaria será requisito para emissão ou renovação de licença ambiental.

Art. 19. O descumprimento das obrigações desta Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação ambiental estadual e federal, incluindo a Lei n. 9.605/1998 e o Decreto n. 6.514/2008.

Art. 20. O IPAAM poderá editar atos complementares, incluindo instruções normativas, termos de referência e portarias específicas, para detalhar fluxos de análise técnica, procedimentos de fiscalização, cadastro de operadores logísticos e Termos de Compromisso.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 251990

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2020-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a PRODAM. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses do contrato e promover o reajuste financeiro em 2,82% de acordo com a IGPM. **VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo será de R\$ 2.158.572,18 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), com valor mensal de R\$ 359.762,03 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e três centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2643.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** n.º 33904004; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2025NE00001416, em 23/10/2025, no valor de R\$ 719.524,06 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 1.439.048,12 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e oito reais e doze centavos), a ser empenhado às custas do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 29/11/2025 a 28/05/2026. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.0 02799/2025-40-Cetam.**

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 251866

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2022-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 28.11.2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e o Sr. ROSINALDO AZEVEDO DE AGUIAR. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o preço em 2,63% com base no IGPM, para garantir a continuidade da prestação dos serviços de locação do imóvel localizado no município de Parintins. **VALOR:** O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA:** 33903615; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a **Nota de Empenho** n.º 2025NE0001437, em 23/10/2025, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), ficando o saldo remanescente de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) a ser empenhado às custas do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 29/11/2025 a 28/11/2026. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002523/2025-62- Cetam.**

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 251867

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 152/2025-GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO,** ainda, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei n. 1762, de 14/11/1986,
RESOLVE:
I - APROVAR a Escala de Férias, dos servidores desta ARSEPAM, para o Exercício de 2026, constante do Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

JANEIRO		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Ivanete Ribeiro Gama	138.014-1B
02	Julio Cezar Prado	141.630-8D
03	Luiz Augusto de Souza Andrade	269.625-8B
04	Maria Miste Ribeiro Silva	001.380-3H
05	Oziel Oliveira Mineiro	121.667-8F
06	Vera Lucia de Sá Carreira	153.359-2D
FEVEREIRO		
	NOME	MATRÍCULA
01	Ana Carolina Santos Silva Rizo	248.052-2A
02	Daniel da Silva Antunes	121.669-4E
03	Rafael Rebelo Affonso	167.468-4B
04	Ricardo Mendes Lasmar	269.593-6A
05	Rosimeire Rodrigues de Carvalho	187.545-0G
MARÇO		
	NOME	MATRÍCULA
01	Afonso Henrique Alves de Almeida	260.374-8B
02	Aidson Ponciano Dias Junior	265.306-0B
03	Beatriz Aquino da Silva Menezes	265.809-7A
04	Claudionor Ferreira de Carvalho Neto	263.540-2B
05	Maria Antônia Rodrigues Castelo	052.262-7J
06	Rafael Santos Oliveira	141.621-9D
ABRIL		
	NOME	MATRÍCULA
01	Jessica Carolina Medeiros de Oliveira	266.848-3B
02	Leila Mota Lemos da Costa	172.388-0E
03	Luciano Kleiner da Silva Miranda	260.631-3B
04	Maria Divina Vargas de Lima	209.780-0D
05	Paula Fernanda Costa Jatamy de Castro	231.657-9C
06	Raquel Oliveira de Jesus	269.626-6A
MAIO		
	NOME	MATRÍCULA
01	Adanair Teixeira Alves	206.955-5E
02	Adrimar Freitas de Siqueira Repolho	269.784-0D
03	Ayrton Penalber da Silva	248.051-4B
04	Erick Edelman dos Santos	170.423-0A
05	Francisco de Assis de Oliveira Marques	159.464-8C
06	Sílvia Gomes Carmim	162.400-8L
JUNHO		
	NOME	MATRÍCULA
01	Fernanda Prestes Brandão Reis	264.335-9D
02	Lucia Nogueira Viana Mota	100.081-0F
03	Pamela Nerissa Rocha Soares	232.031-2B
04	Sebastião Alves Lavor Neto	247.351-8E
05	Suzane de Oliveira Graça	270.163-4B
JULHO		
	NOME	MATRÍCULA
01	Adimar de Melo Carneiro	010.953-3G
02	Amaliza Evangelista da Costa	195.669-8D
03	Antonio Bossue de Brito Filho	269.656-8A

04	Giovanni Figliuolo Netto	243.312-5B
05	Kelly dos Santos Brito	269.897-8A
06	Jorge André Chíxaro Sarraff de Rezende	248.067-0C
AGOSTO		
	NOME	MATRÍCULA
01	Arthur Lisboa da Silva	271.215-6A
02	João Gomes Esperança Neto	264.496-7B
03	Nicolý Carvalho de Aguiar	260.381-0A
04	Rafael Almeida Nascimento	269.966-4A
SETEMBRO		
	NOME	MATRÍCULA
01	Bianca Benarroz de Messias	248.174-0B
02	Giselle Castanhola de Menezes	229.100-2C
03	Leandro Victor da Silva Arcanjo	269.672-0A
04	Renata Kelly Salgado da Costa Medeiros	209.430-4I
05	Wesllandrissar Damares Ferreira Carvalho	261.486-3B
OUTUBRO		
	NOME	MATRÍCULA
01	Hermann Saunders Fernandes	243.117-3A
02	Patrick Everton Vieira Lima	249.649-6C
03	Renata Pessoa Bezerra	261.666-1C
NOVEMBRO		
	NOME	MATRÍCULA
01	Avelino Gomes Neto	265.600-0B
02	Aleane Menezes da Costa Cardoso	248.057-3B
03	Caio Cesar Cavalcante	269.643-6B
04	Rodrigo Sid de Souza	270.976-7A
05	Quenúcia Benezar de Lima	276.152-1A
06	Monique Oliveira D' Ávila	245.605-2D
DEZEMBRO		
	NOME	MATRÍCULA
01	Alberto D' Almeida Coelho	260.317-9C
02	Camila Pereira Pessoa	264.579-3B
03	Carlos Henrique Rodrigues da Silva	271.165-6A
04	Maria Raimunda Sales de Souza	170.429-0A
05	Ledeson da Cruz Menezes	270.943-0A
06	Wanessa Pereira Sette	232.698-1D

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 251912

PORTARIA Nº 153/2025 - GDP-ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$19.514,43 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Novembro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANEXO I

11000 CASA CIVIL								
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS								
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FUNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Administração da Unidade 04.122.0001.2001 Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas 04.125.3301.2330	A	3	1.501.201	3390	0001	7.867,26	3391	0001
	A	3	1.501.201	3390	0011	10.000,00	3390	0001
	A	3	2.501.201	3390	0002	1.647,17	3390	0011
	A	3	2.501.201				3390	0011
	A	3	2.501.201				3390	0011
	A	3	2.501.201				3390	0011
TOTAL (R\$)						19.514,43		
							19.514,43	

Protocolo 251977

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 509/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão Interna para elaboração da progressão funcional dos servidores da ADAF por tempo de serviço e merecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria nº 419/2023 - ADAF/AM que cria uma Comissão Interna para a elaboração da progressão funcional dos servidores da ADAF por tempo de serviço e merecimento.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, neste ato administrativo o servidor abaixo nominado para composição da comissão interna para progressão funcional dos servidores da ADAF: 1. CLAUDIO EMANUEL MAGALHÃES GURGEL - matrícula nº 258.490-5A

Art. 2º. DESIGNAR, o Servidor CLAUDIO EMANUEL MAGALHÃES GURGEL, como presidente da referida comissão, em substituição ao servidor SANDOVAL SALERNO PINHEIRO que passa a ser apenas membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Novembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 251848

PORTARIA Nº 508/2025 - ADAF

Dispõe sobre o reconhecimento do período de vínculo laboral do servidor Luiz Antônio da Silva, Engenheiro Agrônomo, para fins de regularização administrativa e previdenciária.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 108, §1º, da Constituição Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO as Portarias nº 0263/1999-GDP/IDAM, nº 0743/1999-GDP/IDAM e nº 007/2000-GDP/IDAM, que comprovam o exercício ininterrupto do servidor no período de 01/03/1999 a 28/02/2001;

CONSIDERANDO o Despacho Jurídico da AMAZONPREV constante às fls. 095/096 do Processo nº 2025.4.04452EXE, que exige a edição de ato de admissão retroativo referente ao período de 01/08/2000 a 28/02/2001;

CONSIDERANDO a análise técnica da Gerência de Recursos Humanos - GRH/ADAF e a manifestação do SINTRASPA, que ratificam a necessidade de regularização do referido período;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins administrativos e previdenciários, o vínculo laboral do servidor LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 050.338-0G, no período de 01 de agosto de 2000 a 28 de fevereiro de 2001, correspondente ao exercício de suas funções no extinto IDAM.

Art. 2º O período reconhecido por esta Portaria passa a integrar o tempo de serviço do servidor para fins de análise de aposentadoria pela AMAZONPREV.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo apenas quanto ao registro funcional e cômputo previdenciário, não gerando efeitos financeiros pretéritos.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Estado e encaminhe-se cópia à AMAZONPREV

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 251853

PORTARIA Nº 510/2025 - ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto Estadual nº 25.583 de 28 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO o que estabelece a portaria nº 113, de 09 de junho de 2020 que regulamenta a vacinação contra brucelose das fêmeas bovinas e bubalinas com idade entre 3 e 8 meses com a vacina B19 e a utilização da vacina RB51 no Estado do Amazonas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar para o dia 15/12/2025, em todos os municípios do estado do Amazonas, o prazo para comprovação da vacinação contra brucelose do primeiro semestre junto as ULSAV/ADAF das fêmeas bovídeas de 3-8 meses.

Art. 2º - Esta Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 251909

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 366/2025 - GCE/UGPE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$3.370.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, em Manaus, 28 de Novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais 17.512.3300.1547	P	4	1.754.275	4490	0011	1.300.000,00	4490	0007
	P	4	1.754.275	4490	0011	2.070.000,00		
TOTAL (R\$)						3.370.000,00	3.370.000,00	

Protocolo 251904

EXTRATO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a JLS SERVIÇOS COMBINADOS E OBRAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração do contrato nº 018/2024 - UGPE, para suprimir serviços no valor de R\$ 40.392,07 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos) o equivalente a -1,29%, conforme Parecer Técnico da fiscalização e demais documentos contidos no Processo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.004509/2025-05-UGPE e Parecer Jurídico nº 336/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 27 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 251907

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0346/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta Art.62, § 3º. Lei.1.762 de 14/11/1986; **CONSIDERANDO** que os setores de lotação não incluíram os nomes dos servidores abaixo em tempo hábil.

RESOLVE:

I- Incluir na escala de férias dos funcionários da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, para o exercício do ano 2026, conforme relação anexa.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 28 de novembro de 2025

ANEXO DA PORTARIA Nº0346/2025-GDP/FMT-HVD.	
JANEIRO	
138540-2 E	MIGUEL RAIMUNDO SILVA DE LIMA
JULHO	
155971-0 E	ELVIS GILBERTO CABRERA TAFUR
OUTUBRO	
203992-3 C	ROSA AMÉLIA GONÇALVES SANTANA

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 251858

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 0207/2025-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta- FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a justificativa da adesão a ata de Registro de Preços nº0149/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo órgão gerenciador e o Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, para aquisição de dispensador de parafina para atender as necessidades da

Fundação Hospitalar de dermatologia tropical e venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO finalmente o que consta do processo nº 01.02.017303.002828/2025-45 - SIGED/FUHAM;RESOLVE: I - DECLARAR a contratação da Empresa LUPE INDUSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO - LTDA CNPJ: 08.614.304/0001-50, objetivando a aquisição de dispensador de parafina para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de dermatologia tropical e venereologia Alfredo da Matta - FUHAM. II - ADJUDICAR o objeto da empresa supramencionada, pelo valor de R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais). PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 251863

PORTARIA Nº 0208/2025-GDP/FUHAM

O Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta- FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a justificativa da adesão a ata de Registro de Preços nº 22/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, cujo órgão gerenciador e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, para aquisição de microscópios ópticos para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de dermatologia tropical e venereologia Alfredo da Matta - FUHAM, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO finalmente o que consta do processo nº 01.02.017303.002830/2025-14 - SIGED/FUHAM; RESOLVE: I - DECLARAR a contratação da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.131.079/0007-34, objetivando a aquisição de microscópios ópticos para atender as necessidades da Fundação Hospitalar de dermatologia tropical e venereologia Alfredo da Matta - FUHAM.II - ADJUDICAR o objeto da empresa supramencionada, pelo valor de R\$ 310.740,00 (trezentos e dez mil, setecentos e quarenta reais).PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 251992

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2020. Partes contratantes: FCECON e JAVEH M P ASSISTENCIA TEC DE EQUIP HOSPITALARES LTDA. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telecobaltoterapia e simulador. Vigência: 12 meses de 24/11/2025 à 23/11/2026. Valor Global R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais. PT: 10.302.3311.2137.0011; ND: 33903917; FR: 1.600.231.0.0000.0000; Processo Administrativo: 01.02.017301.004237/2025-22.Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 28 de novembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 251942

PORTARIA Nº 0318/2025-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do Conselho Federal de Medicina - CFM nº 2171/2017 que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares; CONSIDERANDO que a Portaria nº 060/2016 não reflete mais a atual necessidade da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros para compor a Comissão de Revisão de Óbito (CRO) da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON, com objetivo principal de analisar os óbitos que ocorreram na Fundação,

identificar o perfil epidemiológico, buscar melhorias contínua da assistência à saúde e zelar pelo sigilo ético das informações dos prontuários.

Art. 2º Comissão será composta pelos seguintes membros:

- MARCOS VINICIUS DE LIMA JAIME - PRESIDENTE;
- TATIANA MINDA HERCULANO CATTEBEKE - MEMBRO;
- MAURA ANDREA NEGREIROS BIANCO - MEMBRO;
- GRAÇA GONDIM ALBUQUERQUE - MEMBRO;
- RUTH MESQUITA GURGEL - MEMBRO.

Art. 3º A duração do mandato da Comissão será de 24 meses, renovável a critério da Direção da FCECON.

Art. 4º A Comissão deverá se reunir mensalmente, com pauta previamente definida e comunicada aos membros.

Art. 5º Fica REVOGADA a Portaria nº 060/2016-FCECON.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 251944

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 0426/2025 - GHMOAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais. A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 5º da Lei nº 6.672 de 7.280 de 30 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais). III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de Dezembro/2025.

Manaus, 28/11/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 251919

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025. CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2025 a 01/11/2026 com base na Cláusula Quinta: PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do contrato primitivo, havendo reajuste por metro quadrado, conforme proposta de renovação nº62288519 anexadas em fl.87-88. VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$741,66 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$8.899,93 (oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903978, Fonte: 1.500.121.0000.0000, Nota de Empenho nº2025NE0000628. FUNDAMENTO DO ATO: Art.105 c/c 106, I, II e III da Lei nº14.133/2021. Processo nº01.01.028301.000869/2025-06.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 251924

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA Nº138/2025-GAB/FUNTEC - 27/11/2025;

1. Destino/Período: MAUÉS/AM - 28 a 30 de novembro de 2025; Wesley de Lira Ribeiro - matrícula nº2657392B. Objetivo: A equipe do Sistema de Comunicação Encontro das Águas irá realizar a cobertura jornalística da 43ª Festa do Guaraná de Maués. Proc.: 01.01.028301.001047/2025-34.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 251840

PORTARIA Nº 139/2025-GAB/FUNTEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
24.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	25.000,00	3190	0001	25.000,00
TOTAL (R\$)									

Protocolo 251872

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

26.11.2025 - DECISÃO N.º 853/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Bruno Gomes de Araújo, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - Edital n.º 001/2024 - Chamada I; DECISÃO N.º 854/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Jansen Atier Estrazulas, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2021 - Chamada II; DECISÃO N.º 855/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Emersom Silva Lima, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 006/2020; DECISÃO N.º 856/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Veronica Prudente Costa, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 006/2014 - Chamada IV; DECISÃO N.º 857/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Marta de Faria e Cunha Monteiro, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; DECISÃO N.º 858/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Paulo Rogério da Costa Couceiro,

contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019; DECISÃO N.º 859/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, apresentada pelo (a) interessado (a) Fábio Carmo Plácido Santos, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2023; DECISÃO N.º 860/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Elisa Brosina de Leon, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Mobilidade Técnico-Científica - PROMOB/FAPEAM - Edital n.º 015/2023; DECISÃO N.º 861/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Andrea Monteiro Tarragô, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; DECISÃO N.º 862/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Tatiane Pereira de Souza, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016; DECISÃO N.º 863/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, bem como a doação dos bens adquiridos pelo (a) interessado (a) Waldir Sabino da Silva Júnior, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 030/2013; II CONDICIONAR a doação dos bens à apresentação dos documentos inerentes à comprovação de Regularidade Fiscal da Instituição Executora; DECISÃO N.º 864/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Jhully Gomes Moraes, intitulado "II Mostra Cultural da Escola Estadual de Tempo Integral Álvaro Maia: Do Ancestral ao Científico - Diálogos entre as Culturas Afro-Indígenas", no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C,T&I - Edital n.º 003/2025; DECISÃO N.º 865/2025 - I HOMOLOGAR a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) Darlisom Sousa Ferreira, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 021/2011, em razão da liquidação junto à Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AM; II DETERMINAR ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do (a) interessado (a) do Cadastro de Inadimplentes - CADIF; DECISÃO N.º 866/2025 - I CANCELAR o projeto do (a) interessado (a) Octávio Ferreira de Matos, intitulado "Contribuição para a Educação e Sustentabilidade da Pesca Artesanal em Comunidades Ribeirinhas de Manacapuru por jovens cientistas no Amazonas", no âmbito do Programa Jovem Cientista na Pesca Artesanal - MPA/FAPEAM - Edital n.º 007/2024; DECISÃO N.º 867/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Valdely Ferreira Kinupp, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 008/2021; DECISÃO N.º 868/2025 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Danielle Monteiro de Oliveira, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019; DECISÃO N.º 869/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Priscilla Farias Naiff, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2023; DECISÃO N.º 870/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Sérgio Luiz Bessa Luz, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP C,T&I - Edital n.º 009/2019; DECISÃO N.º 871/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Paulo Alexandre Panarra Ferreira Gomes das Neves, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento e de Inovação para Educação Básica - PRODEB/FAPEAM - Edital n.º 006/2021; DECISÃO N.º 872/2025 - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Jair da Silva Matos, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento e de Inovação para Educação Básica - PRODEB/FAPEAM - Edital n.º 006/2021; Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 251934

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares - Estados e DF					
ESTADO DO AMAZONAS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2025 - 5º BIMESTRE: SETEMBRO/OUTUBRO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	955.514.000,00	792.081.972,30			
Receita de Contribuições dos Segurados	415.600.000,00	317.364.681,81			
Ativo	406.500.000,00	308.843.506,01			
Inativo	5.400.000,00	5.482.699,93			
Pensionista	3.700.000,00	3.038.475,87			
Receita de Contribuições Patronais	415.400.000,00	289.086.357,93			
Ativo	406.279.000,00	280.973.744,40			
Inativo	5.400.000,00	5.073.593,33			
Pensionista	3.721.000,00	3.039.020,20			
Receita Patrimonial	124.440.000,00	185.582.780,45			
Receitas Imobiliárias	1.440.000,00	1.964.588,70			
Receitas de Valores Mobiliários	123.000.000,00	183.618.191,75			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	74.000,00	48.152,11			
Compensação Financeira entre os regimes					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹					
Demais Receitas Correntes	74.000,00	48.152,11			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.804.000,00	1.371.812,44			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital	1.804.000,00	1.371.812,44			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	957.318.000,00	793.453.784,74			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	633.985.800,00	212.276.182,97	212.276.182,97	212.272.319,50	
Aposentadorias	203.369.101,21	146.447.105,75	146.447.105,75	146.443.242,28	
Pensões por Morte	430.616.698,79	65.829.077,22	65.829.077,22	65.829.077,22	
Outras Despesas Previdenciárias	593.200,00	474.562,41	441.208,40	441.208,40	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	593.200,00	474.562,41	441.208,40	441.208,40	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	634.579.000,00	212.750.745,38	212.717.391,37	212.713.527,90	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²		322.739.000,00	580.703.039,36	580.736.393,37	580.740.256,84
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		1.497.873.760,10			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		322.739.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		98.000.051,93			
Investimentos e Aplicações		10.752.375.970,07			
Outros Bens e Direitos		-			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	838.139.000,00	626.411.493,11			
Receita de Contribuições dos Segurados	268.149.000,00	206.282.364,93			
Ativo	168.649.000,00	115.367.478,56			
Inativo	73.500.000,00	67.860.132,34			
Pensionista	26.000.000,00	23.054.754,03			
Receita de Contribuições Patronais	536.588.000,00	404.560.957,73			
Ativo	337.588.000,00	222.638.073,94			
Inativo	147.000.000,00	136.018.264,70			
Pensionista	52.000.000,00	45.904.619,09			
Receita Patrimonial	3.120.000,00	2.507.622,57			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	3.120.000,00	2.507.622,57			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	30.282.000,00	13.060.547,88			
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	29.000.000,00	11.452.629,29			
Demais Receitas Correntes	1.282.000,00	1.607.918,59			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	838.139.000,00	626.411.493,11			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	2.536.494.401,62	1.957.487.548,29	1.957.487.548,29	1.957.394.150,51	
Aposentadorias	1.998.635.626,22	1.530.419.923,67	1.530.419.923,67	1.530.352.437,36	
Pensões por Morte	537.858.775,40	427.067.624,62	427.067.624,62	427.041.713,15	
Outras Despesas Previdenciárias	181.529.095,66	150.257.245,66	150.257.011,73	149.914.285,86	
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	11.947.000,00	11.004.659,65	11.004.659,64	11.004.659,64	
Demais Despesas Previdenciárias	169.582.095,66	139.252.586,01	139.252.352,09	138.909.626,22	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.718.023.497,28	2.107.744.793,95	2.107.744.560,02	2.107.308.436,37	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	- 1.879.884.497,28	- 1.481.333.300,84	- 1.481.333.066,91	- 1.480.896.943,26	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.837.844.512,56				
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.404.300,51				
Investimentos e Aplicações	23.786.994,28				
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	62.283.000,00	43.447.892,32			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	62.283.000,00	43.447.892,32			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	70.588.012,80	58.137.139,46	54.891.349,11	50.751.291,40	
Pessoal e Encargos Sociais	41.402.675,79	31.877.976,72	31.877.976,72	30.480.610,10	
Demais Despesas Correntes	29.185.337,01	26.259.162,74	23.013.372,39	20.270.681,30	
Despesas de Capital (XIV)	6.593.240,75	6.280.000,00	5.304.509,30	5.048.509,30	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	77.181.253,55	64.417.139,46	60.195.858,41	55.799.800,70	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		- 14.898.253,55	- 20.969.247,14	- 16.747.966,09	- 12.351.908,38	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.066.598,82				
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²						
RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos		145.224.000,00	111.698.376,49			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos		61.230.000,00	57.803.522,49			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas		16.800.000,00	14.721.281,84			
Outras contribuições Receitas Correntes		797.000,00	801.398,70			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)		224.051.000,00	185.024.579,52			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Inatividade		597.929.463,10	573.792.503,44	573.792.503,44	573.772.818,84	
Pensões		150.534.532,17	147.874.175,47	147.874.175,47	147.874.175,47	

Outras Despesas Correntes	11.770.000,00	11.708.211,29	11.707.612,67	11.166.112,28	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	760.233.995,27	733.374.890,20	733.374.291,58	732.813.106,59	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI) ²	- 536.182.995,27	- 548.350.310,68	- 548.349.712,06	- 547.788.527,07	
FONTE: Sistema <AFI>, GERA.F. Emissão: <23/11/2025>, às <10:21>. Assinado Digitalmente no dia <25/11/2025>, às <10:00>.					
NOTA:					
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Protocolo 251918

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 05/2025 . DATA DA ASSINATURA : 03.11.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: prestar os Serviços Bancários de arrecadação de contribuições previdenciárias de sentenças judiciais, por meio de Guia de Recolhimento Previdenciário-GRP , pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2025 a 03/11/2026 , nos moldes do Art. 75, li da Lei nº. 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DESPESA: Unidade Gestora - 13301, Programa de Trabalho - 09.122 .0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.202.0.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903981, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0001545 , em 07/08/2025 . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 03 de novembro de 2025 .

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251923

ERRATA QUE SE FAZ DA PORTARIA Nº 1301/2022 - Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.791 de 25 de julho de 2022, Poder Executivo, Seção II, Página 20, conforme o Processo nº. 2022.A.04582, que CONCEDEU 03 (três) meses de licença especial a servidora ROSINEY CABRAL BOTELHO, matrícula nº. 100.954-0F, Assistente Técnico. No período de 08/08/2022 a 07/11/2022; Onde se lê: Correspondente ao quinquênio de 1990 a 1995 Leia-se: Corresponde ao quinquênio de 1987 a 1992.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251928

PORTARIA Nº. 2193/2025 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o art. 74, I, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que se possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2025.A.08688. R E S O L V E: I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº. 14.133/21, e no Art. 167 do Decreto Estadual nº. 47.133, e 10 de março de 2023, para o fornecimento de Serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado - DOE, pela Imprensa Oficial do Estado - IOE (CNPJ 04.164.794/0001-80); II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade (INEX 009/25) em questão pelo valor mensal de R\$ 137.812,50 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), por 60 (sessenta) meses e o valor global de R\$ 8.268.750,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). À consideração do Senhor DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV

para autorização. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS- AMAZONPREV, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, e 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 251929

PORTARIA Nº. 2249/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.10727 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR a Sra. ANTONIA PAULA VIEIRA CAVALCANTE, Coordenadora da Coordenadoria de finanças - COFIN, matrícula nº. 196.240-0 J, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Gerência Administrativa e Financeira - GERA.F, no período de 24 a 30/11/2025, por motivo de férias do titular, o Sr. ARNALDO SOUZA DOS REIS. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251930

PORTARIA Nº. 2291/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.10034 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: CONCEDER a servidora SIMELBE CARNEIRO FURTADO CAMARA, matrícula nº. 215.464-1A, Analista Previdenciário, 02 (DOIS) anos de Licença para tratamento de Interesse Particular, no período de 03/11/2025 a 03/11/2027, conforme Artigo 75 da Lei nº. 1.762 de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. DETERMINAR que a COGEP adote as medidas cabíveis. Manaus, 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251932

PORTARIA Nº. 2319/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.01014 - CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com a movimentação no valor de R\$ 10.959.719,90 (dez milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data do lançamento no mês de novembro de 2025.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Manaus, 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						ANULAÇÃO	
			SUPLEMENTAÇÃO							
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade 09.122.0001.2001	A	3	1.802.202	3350	0001	103.749,25	3390	0001	64.871,30	
	A	3	1.802.202				3390	0001	14.342,22	
	A	3	1.802.202				3390	0001	4.535,73	
	A	3	1.802.202				3390	0001	20.000,00	
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro 09.272.0002.2490	A	1	1.500.121	3190	0001	5.850.474,65	3191	0001	5.850.474,65	
	A	1	1.501.100	3191	0001	172.756,28	3190	0001	172.756,28	
	A	1	2.599.116	3191	0001	46.508,35	3190	0001	46.508,35	
	A	1	1.501.160	3191	0001	3.258.172,79	3190	0001	3.258.172,79	
Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM) 09.272.0002.2641	A	1	1.801.261	3191	0001	1.528.058,58	3190	0001	1.528.058,58	
	TOTAL (R\$)								10.959.719,90	

Protocolo 251956

ERRATA QUE SE FAZ DA PORTARIA Nº. 1913/2025 - Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 35.568 de 15 de outubro de 2025, Poder Executivo, Seção II, Página 34 e 35, conforme o Processo nº. 2025.A.08716, referente a publicação da Escala de Férias - Exercício 2026, discriminado abaixo: Onde se lê: 146.673-9 E Rita Cassia Matias da Silveira - JUNHO Leia-se: 146.673-9 E Rita Cassia Matias da Silveira - FEVEREIRO. Manaus, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 251958

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 138/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do Edital nº 113/2025-GR/UEA, datado de 30/09/2025, **torna público** como regulamento específico, as anexas instruções para

realização da **Matrícula Institucional**, no período de **17 a 19 de dezembro 2025** dos aprovados e classificados no Processo Seletivo 2025 para ocupação de vagas remanescentes e ociosas em curso de graduação, de oferta regular da Universidade do Estado do Amazonas - UEA (MOVIMENTAÇÃO INTERNA), convocados em lista publicada no site: **www.uea.edu.br**. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 251947

ESPÉCIE: 5º TERNO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa CRIAE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo Nº 057/2022 - UEA, por mais 12 (doze) meses, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a empresa Criae Design e Publicidade Ltda, para dar continuidade ao serviço de transmissão de conteúdo informativo desta Instituição de Ensino Superior em canais digitais de televisão e rádio, do sistema de transmissão/retransmissão aberta, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas este instrumento, para a Capital e municípios do interior do Estado; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 09/11/2025 a 09/11/2026; DO VALOR: O valor global do contrato será R\$ 40.724.010,00 (quarenta milhões setecentos e vinte e quatro mil e dez reais). O valor mensal do contrato será R\$ 3.393.667,50 (três milhões trezentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 2.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904004, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 07/11/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0004361 no valor de R\$ 1.816.177,22 (um milhão oitocentos e dezesseis mil cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.035191/2024-04.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 252002

RESENHA DE BOLETIM INTERNO 22/2025
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 22/2025 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 251946

PORTARIA Nº 034/2025 - PROGRAD/UEA
O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; **CONSIDERANDO** o levantamento realizado pela Secretaria Acadêmica Geral, em atendimento à Resolução Nº 003/2010, de 14 de janeiro de 2010; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 035/2021, de 30 de julho de 2021, que aprova a alteração da Resolução nº 003/2010 quanto às normas relativas ao ato de desligamento de aluno do curso de graduação, de oferta especial, do cadastro discente da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Edital Público de Notificação Nº 003/2025 - PROGRAD/UEA, de 01 de outubro de 2025, referente aos Estudantes que se encontram em risco de desligamento dos cursos de Graduação, de oferta especial; **RESOLVE: I - DESLIGAR** do cadastro discente da UEA, por abandono de atividades escolares, os alunos de graduação, oferta especial, das Unidades Acadêmicas, conforme anexo desta Portaria, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br; **II - DETERMINAR** que a presente Portaria e anexos sejam publicados nos murais das Unidades, Centros e Núcleos Acadêmicos. **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 252000

PORTARIA Nº 190/2025 - PROADM/UEA
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, preceitua dispensável a licitação para contratação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste incisos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 393 e 394); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 1079/2025 PJ/UEA, e do Parecer nº 1154/2025-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.014058/2025-97; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 164, I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com reposição de peças, dos grupos geradores das unidades da capital e interior da Universidade do Estado do Amazonas, pela empresa **OTHIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.820.552/0001-02; **II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 1.566.186,48 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 252003

(*) PORTARIA Nº 770/2025 - GR/UEA
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental e no processo nº 01.02.011304.021569/2025-65, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Direito Ambiental, referente ao ano acadêmico de 2025-2026:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Junior (UEA)	Presidente
02	Prof. Dr. Alcian Pereira De Souza (UEA)	Titular
03	Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib (UEA)	Titular
04	Prof. Dr. Cassio Andre Borges Dos Santos (UEA)	Titular
05	Profa. Dra. Claudia De Moraes Martins Pereira (UEA)	Titular
06	Prof. Dr. Flavio Humberto Pascarelli Lopes (UEA)	Titular
07	Profa. Dra. Heloysa Simonetti Teixeira (UEA)	Titular
08	Prof. Dr. Jefferson Ortiz Matias (UEA)	Titular
09	Prof. Dr. Jeibson Dos Santos Justiniano (UEA)	Titular
10	Profa. Dra. Jussara Maria Pordeus E Silva (UEA)	Titular
11	Profa. Dra. Marcia Cristina Nery Da Fonseca Rocha Medina (UEA)	Titular
12	Prof. Dr. Marco Aurelio De Lima Choy (UEA)	Titular
13	Prof. Dr. Neuton Alves De Lima (UEA)	Titular
14	Profª. Drª. Rejane Da Silva Viana (UEA)	Titular
15	Prof. Dr. Ricardo Tavares De Albuquerque (UEA)	Titular
16	Prª. Drª. Tais Batista Fernandes (UEA)	Titular
17	Prof. Dr. Valmir Cesar Pozzetti (UEA)	Titular
18	Profa. Dra. Vânia Maria Do Perpetuo Socorro Marques Marinho (UEA)	Titular
19	Profa. Dra. Luziane de Figueiredo Simão Leal (UEA)	Titular
20	Profa. Dra. Sílvia Maria da Silveira Loureiro (UEA)	Titular
21	Prof. Dr. Pedro Augusto Nicoli (UFMG)	Suplente
22	Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho (UFG)	Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

(*) Republicado em razão da inserção de componentes na Portaria de Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação em Direito Ambiental, publicada no D.O.E. em 21/07/2025

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 252004

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025
CÓDIGO UASG: 926187
A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 12/12/2025, realizará o Pregão Eletrônico n. 90025/2025, para aquisição de transmissor indicador de pressão e transmissor indicador de temperatura. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.cigas-am.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 28 de novembro de 2025.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS
Protocolo 251844

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, (CNPJ n. 13.272.780/0001-70).
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, com Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de execução, contemplando alteração na rubrica de Recursos Humanos - Contratação de Equipe de Gestão, a fim de atender às ações e o planejamento de acordo com as necessidades do projeto, conforme PA nº 01.04.016508.002418/2025-06.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 81, §1º e 71, CAPUT da Lei nº 13.303/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 001/2021, passará a ser de 12 (doze) meses a contar de 13/11/2025 até 12/11/2026.
VALOR: - O valor total global do presente Termo Aditivo será de R\$ 8.409.974,75 (oito milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2801.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Fonte: 1.501.1600.0000.0000 e Nota de Empenho: 2025NE0000967.

Manaus, 11 de novembro de 2025.
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 251960

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **CLÍNICA SAÚDE PRIME LTDA** (CNPJ n. 21.688.220/0001-20).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, cujo objeto consiste na “elaboração, atualização e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, visando atender as necessidades da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas”, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001592/2025-31.
PRAZO: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato
VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903950 e Nota de Empenho: 2025NE0000928.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 29, IIº Lei nº13.303/16.

Manaus, 28 de novembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 251983

PORTARIA Nº 162 /2025 - GP-AMAZONASTUR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$1.600.521,99 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, em Manaus, 28 de Novembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16508 EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística										
23.695.3303.1556	P	4	1.700.280	4490	0007	1.600.521,99	4490	0001	1.600.521,99	
TOTAL (R\$)							1.600.521,99	1.600.521,99		

Protocolo 251968

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - COSAMA. ASSINATURA: 27/11/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a ASSOCIAÇÃO ASAS DE SOCORRO. Objeto: Transferências de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 183/2025, de autoria do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para aquisição de equipamentos para instalação de unidades de tratamento de água e esgoto em comunidades no município de Canutama. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Gestor: Rafaela Trindade de Melo. Fiscal: Camila Fuziel da Silva. Fundamento: art. 57 da Lei 13.019/2014e art. 43 do Decreto 8.726/2016, Processo nº 01.05.043501.007896/2025-80 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 43101, Programa de Trabalho nº: 17.122.3310.2793.0004, Natureza da despesa nº 335041, Fonte nº 01600000.

Manaus, 28 de novembro de 2025

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 251978

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Desde 1892

133 ANOS

Diário Oficial

132 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,

CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Atalaia do Norte

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E PEDIATRIA, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
O presente credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 74, e demais normas pertinentes.
Prazo para apresentação de documentos:
Os interessados poderão apresentar a documentação para credenciamento a partir do dia 27/11/2025 em dias úteis, no horário das 08h às 12h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Luzeiro, 65, Centro, Atalaia do Norte/AM.
Prazo de vigência do edital:
O edital permanecerá aberto por 12 (doze) meses, podendo ser suspenso ou encerrado mediante aviso prévio publicado nos mesmos meios de divulgação.
Disponibilização do edital completo:
O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp), no site oficial do Municipal <https://atalaiadonorte.am.gov.br>, e na sede da Prefeitura.
Informações adicionais:
Poderão ser obtidas por meio do email comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com

Atalaia do Norte (AM), 26 de Novembro de 2025

CASSIANE DE MELO CANDIDO
Agente de Contratação

Protocolo 251434

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

 **tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.**

2101-7500 ramais 7541/7542/7543
Estamos à disposição para ajudá-los.



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Fundação Hospital do Coração
Francisca Mendes - FHCFM

PORTARIA Nº 012/2025 - DP/FHCFM

A ORDENADORA DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, Sra. Roberta Carolina Barbosa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017307.000929/2025-06.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, para o item 01, pela empresa AMAZONIA MEDICAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 37.351.920/0001-64, no valor total de R\$ 154.629,75 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos);

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor total de R\$ 154.629,75 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS, em Manaus, 28 de novembro de 2025

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

Protocolo 251982

Condomínios

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO SEGURO, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 221/20-01, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Alameda Alaska, nº 1051, Ponta Negra, nas coordenadas geográficas: 03°03'58,573"S e 60°05'47,171"W, Manaus-AM, com validade de 05 anos

Protocolo 251247

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 032/2025 Processo: 166/2025/SEMSA, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 4X4 - AMBULÂNCIA UTI DE SIMPLES REMOÇÃO, COM OBJETIVO DE

PROPORCIONAR TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - EMENDA PARLAMENTAR Nº 051/2025 DO DEP. ESTADUAL FELIPE SOUZA, data de abertura: 05/12/2025, 11:00hs (Brasília), local: Sistema BLLCOMPRAS, disponibilidade e demais informações contato via e-mail: uarinipmu@hotmail.com, telefone: 9788065254 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/Process>, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente).

Uarini/AM, 24/11/2025

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 251245

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-841ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (AGE)

Aos Sócios no total de 152 (cento e cinquenta e dois), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 19:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 19:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 20:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I. Autorização para distribuição dos lucros acumulados de exercícios anteriores e 2025, em face do PL 1087/2025 sancionada em 26/11/25 que terá a tributação a partir 2026, para distribuição/pagamentos aos sócios em datas futuras entre 2026 a 2028; II. Conversão de processos transitados e julgados para distribuição lucros dos sócios em datas futuras 2026 a 2028, com seus devidos pagamentos de encargos; III. Aprovação que as notas fiscais emitidas em anos anteriores, após seu recebimento serão apuradas e convertidas em lucros a serem pagos em exercícios 2026 a 2028.

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2025.

DR. DAVID ARNAUD SOARES
Diretor Presidente

Protocolo 251735

1ª PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade dos Pediatras do Estado do Amazonas LTDA, CNPJ 00750351/0001-10, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, faz a CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a seus Médicos Sócios, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025, quinta-feira no Auditório da UNIMED, situado na Av. Constantino Nery, nº 1786 - São Geraldo, Manaus/AM, às 17:30h, com 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de votar, em primeira convocação; às 18:30h, com metade mais um dos sócios, em segunda convocação; e às 19:30h, com número mínimo de 10 (dez) sócios, em terceira convocação; para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Autorização para distribuição dos lucros acumulados de exercícios anteriores e 2025, em face do PL 1087/2025 sancionada em 26/11/25 que terá a tributação a partir de 2026, para distribuição/pagamentos aos sócios em datas futuras entre 2026 e 2028;
- Conversão de processos transitados e julgados para a distribuição lucros dos sócios em datas futuras 2026 a 2028, com seus devidos pagamentos de encargos;

- 3. Aprovação para liquidação do processo administrativo nº10283. 723594/2017-10, através do REFIS, com seus respectivos pagamentos de encargos;
- 4. Que as Notas Fiscais emitidas em 2024, após seus recebimentos serão apuradas e convertidas em lucros a serem pagos em exercícios 2026 a 2028

OBS: Assinam esta ATA de Alteração Contratual nas quantidades estabelecidas no código Civil Brasileiro.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

EUGÊNIO DE CASTRO TAVARES
Diretor Presidente

Protocolo 251862

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Extrato De Contrato Administrativo Nº 073/2025- Espécie: Contrato Administrativo Nº 073/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Coari/ AM. Contratado: RB Oliveira LTDA, CNPJ 44.982.463/0001-71, sediada na Rua 09, nº 148, Bairro Naide Lins, Coari/AM, representada pela Sra. Renilde Brito Oliveira. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, consistentes na construção de poços artesianos com reservatório para distribuição de água na Zona Rural do Município de Coari/AM, (contrato de Repasse 939261/2022/ MDR/CAIXA), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 6081/2024 - SEMOLP, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2025-CCC. Valor: R\$ 2.921.323,08 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos). Vigência: 12 meses, contados da assinatura, sendo o prazo de execução da obra de 8 meses, a partir da emissão da ordem de serviço. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte rubrica: Unidade: 08 Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública Proj./Ativ. 1.015 Construção de Poços na Zona Urbana e Rural. Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.1.700 Obras e Instalação. Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro, Recursos Ordinários, Consignada no Orç.Vigente do Município, Data da Assinatura: 24/06/2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari/AM.

Protocolo 251980

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Despacho De Homologação E Adjudicação- Concorrência Eletrônica Nº 008/2025-CCC - O Prefeito Municipal De Coari no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a deliberação da Comissão de Contratação de Coari CCC/PMC, no procedimento referente à Concorrência Eletrônica nº 008/2025-CCC; **Considerando** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, **Resolve:** I Homologar o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 008/2025-CCC, Processo nº 01390/2025 - SEMOB**, que tem por objeto a Contratação de Obras de Engenharia para executar serviços de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Coari-AM. (Contrato de Repasse Nº 946318/2023 MDASCF/CAIXA), sob o regime de execução o cronograma físico financeiro, conforme termo de referência, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: JETAH CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 13.212.483/0001-30, valor global de R\$ 490.937,85 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos.); II - Adjudicar o menor preço global a empresa JETAH CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 13.212.483/0001-30, para a Contratação de Obras de Engenharia para executar serviços de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Coari-AM. (Contrato de Repasse Nº 946318/2023 MDASCF/Caixa), objeto do presente processo licitatório; III - **Determinar** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente; IV - **Publique-se** no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal de Circulação Diária On Jornal e Diário Oficial da União, Coari, 25 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO.
Prefeito Municipal de Coari.

Protocolo 251981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 040/2025 - SRP-CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição de materiais, insumos e equipamentos hospitalares destinados ao atendimento das demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jutai/Am, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 01/12/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 08/12/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 11/12/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 11/12/2025 às 08:10h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 27 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 252008

DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

